



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	62
ATOS DE LICITAÇÃO	83
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	173
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.116, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Revoga os decretos normativos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que as disposições do Decreto nº 12.683, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações, estão em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Considerando que Lei Complementar Estadual nº 303, de 7 de dezembro de 2022, que institui o Estatuto da Microempresa (ME), da Empresa de Pequeno Porte (EEP) e do Microempreendedor Individual (MEI), disciplina o tratamento diferenciado e favorecido que lhes serão dispensados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, esgota a matéria tratada no Decreto nº 12.683, 2008, e em suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os Decretos nº 12.683, de 30 de dezembro de 2008; nº 12.728, de 20 de março de 2009, e nº 12.744, de 17 de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 029/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 029/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	N	S	O		
	C	F	N		

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0011.4057	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.					
	3	3	1500	22.655.000,00	0,00
27901.10.122.2044.4076	S				
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.					
	2	3	1799	11.250.000,00	0,00
27901.10.122.2045.4078	S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.					
	3	3	1500	400.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	400.000,00
27901.10.302.2045.3066	S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.					
	3	3	2631	740.379,82	0,00
	3	4	2631	0,00	740.379,82
27901.10.302.2045.3068	S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.					
	3	3	2631	1.573.810,39	0,00
	3	4	2631	0,00	1.573.810,39
27901.10.302.2045.4077	S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.					
	3	4	2659	1.137.340,00	0,00
27901.10.303.2043.4071	S				
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.					
	3	3	2659	0,00	1.137.340,00
27901.10.305.2043.4068	S				
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.					
	3	1	1500	0,00	22.655.000,00
SUBTOTAL			1500	23.055.000,00	23.055.000,00
SUBTOTAL			1799	11.250.000,00	0,00
SUBTOTAL			2631	2.314.190,21	2.314.190,21
SUBTOTAL			2659	1.137.340,00	1.137.340,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental					
	3	3	1500	15.000.000,00	0,00
	3	4	1500	15.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089	F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.					
	3	3	1500	15.000.000,00	0,00
	3	4	1500	15.000.000,00	0,00
29101.12.363.2046.4090	F				
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.					
	3	3	1500	5.000.000,00	0,00
	3	4	1500	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	68.000.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.571.2068.4097	F				
Desenvolvimento da Pós-Graduação.					

	1	3	2500	515.543,09	0,00
	1	3	2570	150.746,89	0,00
	3	3	1500	0,00	1.017.260,03
	3	4	1500	1.017.260,03	0,00
SUBTOTAL			2500	515.543,09	0,00
SUBTOTAL			2570	150.746,89	0,00
SUBTOTAL			1500	1.017.260,03	1.017.260,03
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	1	4	2500	1.660.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3107 Realizar reestruturação física das unidades de segurança pública do Estado de MS		F			
	1	4	2500	12.485.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	14.145.000,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.181.2047.3116 Construir, ampliar, readequar e revitalizar a estrutura física do órgão em todo Estado.		F			
	1	3	2799	7.386.579,00	0,00
	1	4	2799	13.830.430,00	0,00
SUBTOTAL			2799	21.217.009,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F			
	1	4	2500	4.391.362,00	0,00
SUBTOTAL			2500	4.391.362,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP		F			
	1	4	2759	1.519.892,00	0,00
SUBTOTAL			2759	1.519.892,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F			
	3	2	1500	0,00	68.000.000,00
35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica.		F			
	2	3	1799	2.750.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	0,00	68.000.000,00
SUBTOTAL			1799	2.750.000,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE		F			
	1	4	2500	97.396,00	0,00
SUBTOTAL			2500	97.396,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.17.512.2092.4607		F			

Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário					
	1	4	2500	10.000.000,00	0,00
	1	4	2700	4.887.345,36	0,00
79201.26.122.0025.4606		F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL					
	1	4	2500	1.000.000,00	0,00
79201.26.781.2093.4614		F			
Desenvolvimento da infraestrutura aeroportuária					
	3	4	1500	0,00	5.000.000,00
79201.26.782.2093.3491		F			
Plano Estadual de Estradas Turísticas					
	3	4	1500	0,00	13.200.000,00
79201.26.782.2093.3492		F			
Desenvolvimento de estudos e Projetos de Infraestrutura					
	3	4	1500	0,00	6.633.000,00
79201.26.782.2093.4615		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	3	4	1500	34.833.000,00	0,00
79201.26.783.2093.4613		F			
Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária					
	3	4	1500	0,00	5.000.000,00
79201.26.784.2093.4612		F			
Desenvolvimento da infraestrutura hidroviária e portuária					
	3	4	1500	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			2500	11.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	4.887.345,36	0,00
SUBTOTAL			1500	34.833.000,00	34.833.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
79902.16.482.2094.4631		F			
Viabilização de projetos					
	1	4	2759	2.477.601,00	0,00
79902.16.482.2094.4632		F			
Adequação fundiária e edificação					
	1	3	2759	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	3.477.601,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
83201.23.665.0027.4694		F			
Gestão e Operacionalização da AEM-MS					
	1	3	2500	194.100,00	0,00
SUBTOTAL			2500	194.100,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.122.0027.4698		F			
Manutenção e Operacionalização do IMASUL					
	1	4	2799	3.160.000,00	0,00
83204.18.541.2103.4703		F			
Gestão de Unidades de Conservação					
	1	4	2799	1.390.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	4.550.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
83205.20.609.2101.4714		F			
Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos					
	1	3	2700	53.973,01	0,00
	1	3	2799	365.826,52	0,00
	1	4	2700	479.348,00	0,00
SUBTOTAL			2700	533.321,01	0,00
SUBTOTAL			2799	365.826,52	0,00

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 83207.19.573.2098.4727 Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS	F				
	1	3	2500	307.921,17	0,00
	1	3	2700	560.000,00	0,00
	1	4	2500	250.000,00	0,00
	1	4	2700	555.701,92	0,00
SUBTOTAL			2500	557.921,17	0,00
SUBTOTAL			2700	1.115.701,92	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2101.4746 Apoiar as Ações na Finalidade do FUNTER	F				
	1	3	2759	850.000,00	0,00
	1	4	2759	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	1.050.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2105.4769 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.	F				
	1	4	2500	3.769.462,00	0,00
SUBTOTAL			2500	3.769.462,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.23.695.2102.4773 Desenvolver Atividade Turística	F				
	1	3	2500	7.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	7.000.000,00	0,00
TOTAL			1500	126.905.260,03	126.905.260,03
TOTAL			1799	14.000.000,00	0,00
TOTAL			2500	41.670.784,26	0,00
TOTAL			2570	150.746,89	0,00
TOTAL			2631	2.314.190,21	2.314.190,21
TOTAL			2659	1.137.340,00	1.137.340,00
TOTAL			2700	6.536.368,29	0,00
TOTAL			2759	6.047.493,00	0,00
TOTAL			2799	26.132.835,52	0,00
TOTAL GERAL				224.895.018,20	130.356.790,24

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado**

PROCESSO: 530002852022 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 401,76
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Copo Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PROCESSO: 530002992022 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 340,80
FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 530000512023 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24,78
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

PROCESSO: 530000522023 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95,76
FAVORECIDO: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivos a Termo de Acordo:

Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.353/2022, de 23/02/2023 (processo n. 11/004.012/2022).

PORTARIA/SAT 3117, de 02 de março de 2023

Dispõe sobre exclusão e alteração de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a exclusão e alteração de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida energética

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2023.

Campo Grande, 02 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3117, de 02 de março de 2023

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML	8,90	A
7898132846909	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO - 270ML	5,91	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o

referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 7/ 2023

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896437905536	BEBIDA MISTA VERMELHO TONIC - 220ML	8,42	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804670150842	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES GRAN RESERVA - 750ML	38,90	A
7804670150859	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES VARIETAL - CARMENERE - 750ML	38,90	A
8018653007415	VINHO ITALIANO TIRRE ROMANICA PREMIUM TINTO SECO - 750ML	43,90	I
7790984003878	VINHO ARGENTINO VINAS DEL TANGO MALBEC RESERVA TINTO SECO - 750ML	38,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 001/2023

PROCESSO NUP: 77/001734/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – Fetems.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Jaime Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 002/2023

PROCESSO NUP: 77/001974/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Mato Grosso do Sul - Sifems.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Mauro Rodrigo Rossetti.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 003/2023

PROCESSO NUP: 77/001849/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato Campo-Grandense de Professores da Escola Pública – ACP.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Gilvano Kunzler Bronzoni.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 005/2023

PROCESSO NUP: 77/002363/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Servidores de Apoio a Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindafaz).

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Jacilene Ferreira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 007/2023

PROCESSO NUP: 77/001973/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Banco Inter S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a

CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de possibilitar a concessão de crédito consignado em folha de pagamento para os Servidores Públicos do Estado. VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Marco Túlio Guimarães e Ray Tarick Pereira Chalub

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 008/2023

PROCESSO NUP: 77/002115/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Banco do Brasil S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de possibilitar a concessão de crédito consignado em folha de pagamento para os Servidores Públicos do Estado. VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Sebastião Vanderlan Borges Silva.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 399, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Aquidauana - PREP/A.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Aquidauana - PREP/A, de que trata a Resolução Conjunta SAD/PGE/Nº 16, de 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2022/SED

Nº Cadastral: 16676

Processo: 29/040.656/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e DANIEL CURY DE LACERDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 002/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Helio Queiroz Daher

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e DANIEL CURY LACERDA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0003/2022/SED**Nº Cadastral: 16995**

Processo: 29/035.409/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n. 003/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 29101.290101.12.362.2046.4089.0003 – SEM PI – Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. – Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 – Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza de Despesa 33904012
Valor: O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 1.602.859,61 (Um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), passando o valor global a ser de R\$ 19.234.315,32 (Dezenove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos) pelo período restante da vigência, em decorrência do reajuste com base nos índices do IGPM (FGV), no percentual de aproximadamente 5,45%, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2023
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data da Assinatura: 13/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Wagner Sávio Severino dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0013/2023-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 21022**

Processo: 29/075.690/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TÉCNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Nathércia Pompeo dos Santos, no município de Corumbá/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0250010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0002	44905137	0156973721
290101	10.2901.12.361.2046.4088.0002	44905137	0150073721

Valor: R\$ 6.249.533,96 (seis milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 23/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Rinaldo Cordoba de Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0022/2023/SED**Nº Cadastral 21070**

Processo: 29/005.279/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de informática II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender as necessidades da Rede Estadual de Ensino de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 357.153,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e três reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 23/02/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Lucas Medeiros Vasconcelos

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde Maurício Simões Corrêa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 113454, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF n. 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Bogari, n. 690, Dhama I, em Campo Grande/MS; e por MARCINEI BARABA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade R.G n. 292249378 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. 303.704.828-08, residente e domiciliada na Rua Afonso Loureiro de Almeida, n. 984, Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79023-290, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido, a partir de 28 de fevereiro de 2023, o Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 83/SAD/SES/ESS/2021, – de prestação de serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à função de Enfermeiro.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

MARCINEI BARABA
Contratada

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2022/SES

N° Cadastral 17031

Processo: 27/002.909/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 07/2022 – GCONT 17031.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária:

Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de 1.885.091,74 (um milhão e oitocentos e oitenta e cinco mil e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0003, Natureza de Despesa n. 33903916, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE000837, emitida em 13/02/2023 e Nota de Empenho n. 2023NE000921, Natureza de Despesa n. 33903025, Fonte n. 0150010021, emitida em 14/02/2023, no valor de R\$ 51.755,11.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002909/2020, e possui amparo legal no artigo 57, inc. II e IV ambos da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 07/2022 – GCONT 17031, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2023, passando a vencer em 14/02/2024, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Jaemes Marcussi Junior

Extrato do Contrato N° 0037/2023/SES**N° Cadastral 20838**

Processo: 27/005.724/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE000326, emitida em 27/01/2023, no valor de R\$ 194.536,32.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 194.536,32 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Gilberto Mayer Filho (PP Flávia Pereira Souza Macedo)

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0045/2023/SES**N° Cadastral 20518**

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000573	03/02/2023	1.200,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Wellington Rodrigues de Almeida

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0046/2023/SES**N° Cadastral 20519**

Processo: 27/002.937/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e DANIELLE COSTA SILVEIRA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000571	03/02/2023	1.400,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Danielle Costa Silveira

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0047/2023/SES**N° Cadastral 20520****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e JADER VASCONCELOS**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000572	03/02/2023	2.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 28/02/2023**Assinam:** Maurício Simões Correa e Jader Vasconcelos**Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0048/2023/SES****N° Cadastral 20521****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e ALINE ALVES DOS SANOTS NAUJORKS**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000570	03/02/2023	700,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.**Data da Assinatura:** 28/02/2023**Assinam:** Maurício Simões Correa e Aline Alves dos Santos Naujorks**Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0049/2023/SES****N° Cadastral 20523****Processo:** 27/002.937/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e EDSON SOUZA LIMA JÚNIOR**Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000569	03/02/2023	3.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**Amparo Legal:** O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.**Do Prazo:** Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente

te procedimento.
Data da Assinatura: 07/02/2023
Assinam: Maurício Simões Correa e Edson Souza Lima Junior

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0050/2023/SES **N° Cadastral 20524**

Processo: 27/002.937/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e DANIELA RAFFO SCHERER

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000563	03/02/2023	9.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Daniela Raffo Scherer

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0051/2023/SES **N° Cadastral 20525**

Processo: 27/002.937/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e MARLI VITOR DA SILVA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000564	03/02/2023	14.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Marli Vitor da Silva

Extrato do Contrato/Termo de Credenciamento N° 0052/2023/SES **N° Cadastral 20526**

Processo: 27/002.937/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato/termo de credenciamento, a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade (s) e município (s), conforme projeto do curso.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária:

Funcional	Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor R\$
20.27901.10.128.2044.4074.0004		33901801	0150010021	2022NE000565	03/02/2023	14.000,00

Valor: Para fins legais, dá-se ao presente contrato/termo o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Amparo Legal: O presente contrato/termo de credenciamento fundamenta-se no caput do art. 25

Do Prazo: da Lei Federal nº 8.666/93.
Este contrato/termo de credenciamento terá validade de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por sucessíveis períodos, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento ao longo desse período, ressalvada a validade do presente procedimento.

Data da Assinatura: 10/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcos Rubens Alves da Silva

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 01/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.
Processo: 27/000812/2023.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: ALISSON MORAIS CORDEIRO
CPF: 004.010.961-57.
Função: FARMACÊUTICO.
Vencimento Base: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Adicional de Função: R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Adicional de Risco de Vida: R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Valor Mensal Total: R\$ 4.913,80 (quatro mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos).
Período: 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2023
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.
Processo: 27/000812/2023.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: MARIA CECÍLIA MARTINS BUENO
CPF: 973.295.171-00.
Função: MÉDICO – 20 Horas.
Vencimento Base: R\$ 2.414,27 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).
Adicional de Função: R\$ 1.569,28 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.207,14 (mil duzentos e sete reais e quatorze centavos).
Valor Mensal Total: R\$ 5.190,69 (cinco mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos).
Período: 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/FESA/2022

Processo nº: 27/007046/2022
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 0108/2022
Objeto:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **registro de preço de Medicamentos**, especificados no **Termo de Referência (Anexo I "A")**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema de Registro de Preços e firmando compromisso de fornecimento dos bens aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e atas do Pregão Eletrônico n. 0108/2022, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n. 15.327/2019 e n. 15.454/2020 e pelas condições do Edital e seus Anexos.

Data da assinatura da ATA: 10/02/2023

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme o Decreto Estadual n. 15.454/2020, contados da data de publicação de seu extrato Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Partes

Órgão Gerenciador: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: **BAYER S.A** - CNPJ 18.459.628/0097-67
CM Hospitalar S/A - CNPJ n. 12.420.164/0009-04
Elo Distribuição LTDA - CNPJ n. 14.115.388/0002-61
Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA - CNPJ n. 25.211.499/0003-79
Medicinali Produtos para Saúde EIRELI - CNPJ n. 20.918.668/0001-20
NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI - CNPJ n. 34.729.047/0001-02
ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA - CNPJ n. 04.307.650/0025-02
Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA - CNPJ n. 09.944.371/0003-68

BAYER S.A

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
017 e 017.1	Tosilato de Sorafenibe Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	Bayer / Nexavar 200mg / RMS 1.7056.0029.006.1	20700	92,24	1.909.368,00
Total (lotes 17 e 17.1)					1.909.368,00

CM Hospitalar S/A

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
04 e 04.1	Somatropina - Dosagem: 36 UI; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	Genotropin / Pfizer - Wyth	195	1047,95	204.350,25
Total (lotes 04 e 04.1)					204.350,25

Elo Distribuição LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
------	---------------	------------	----------------------	-----------------	-----------------

09	Lamotrigina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Unichen	35775	0,19	6.797,25
Total (lote 009)					6.797,25

Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
006	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - Dosagem: 1,5 g + 1,2 g; Apresentação: pó oral; Embalagem: envelope, sachê ou dose.	Zodiac	21.938	3,93	86.216,34
Total (lote 006)					86.216,34

Medicinali Produtos para Saúde EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
006.1	Sulfato de glicosamina + sulfato de condroitina - Dosagem: 1,5 g + 1,2 g; Apresentação: pó oral; Embalagem: envelope, sachê ou dose.	Zodiac	7.312	5,70	41.678,40
008	Diosmina + hesperidina - Dosagem: 900 mg + 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Teuto	3.600	3,06	11.016,00
009.1	Lamotrigina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Teuto .	11.925	2,00	23.850,00
010.1	Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Pharlab	24.825	3,52	87.384,00
Total (lotes 6.1, 08, 9.1 e 10.1)					163.928,40

NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
010	Rivaroxabana - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Eurofarma / Rivaxa	74.475	0,45	33.513,75
Total (lote 009)					33.153,75

ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço total R\$
05 e 05.1	Omalizumabe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	Xolair 150mg/RMS 1006809830031 Novartis Pharma Stein AG	2.580	1.940,00	5005.200,00
14 e 14.1	Palivizumabe - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco- ampola para dose única contendo 1,0 ml de solução.	Synagis 100mg/ml 1,0 ml/ Boeringer / Astrazeneca	30	4.442,40	133.272,00
Total (lotes 05 e 05.1; 14 e 14.1) 30					5.138.472,00

Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA

Item	Especificação	Fabricante	Quant. (ref 1 - un.)	Preço unit. R\$	Preço Total R\$
001 e 001.1	Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	Germed/ Imussuprex	46.125	0,65	29.981,25
Total (lotes 001 e 001.1)					29.981,25

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29505/2020
PROCESSO Nº 65/000973/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Cotolengo Sul Matogrossense – CNPJ nº 01.367.712/0001-06.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do valor e da dotação orçamentária do instrumento original.

VALOR: Para o presente período de execução deste Termo Aditivo serão destinados pela Concedente, recursos no valor de R\$ 1.102.800,00 (Um milhão cento e dois mil e oitocentos reais), na Funcional Programática 08.244.0026.4636.0001, Fonte de Recursos 0179974071/FIS, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE000204 de 16/02/2023, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 91.900,00 (Noventa e um mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original, que não tenham sido especificamente alteradas por este IV Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 16/02/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.
Valdeci Marcolino CPF: 767.143.659-34.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato Nº 0002/2023/SEMADESC

Nº Cadastral 21105

Processo: 83/003.883/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Empresa COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 22661209946750002 - SETOR AGROPECUÁRIO, Fonte de Recurso 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza da Despesa 44905234 - UTENSÍLIOS EM GERAL

Valor: R\$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 28/02/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Julio César Ferreira de Souza

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. 005/2022
PROCESSO N. 71/006.732/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ/MF sob n.

27.351.589/0001-29 e DIEGO JOSE GUILHERME MORAIS, inscrito no CPF sob o n. 063.598.789-92.

OBJETO: A rescisão, a partir de 20 de março de 2023, a pedido do CONTRATADO, por motivos pessoais, do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 005/2022/SAD/SEMAGRO/GADS, cujo objeto prevê a "a *admissão temporária de pessoal administrativo necessário para desempenho da função de Gestor de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico, junto a Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO*".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 2 de março de 2023.

ASSINAM:

Pela CONTRATANTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

CONTRATADO: Diego Jose Guilherme Moraes, CPF n. 063.598.789-92

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.434/2022

PROCESSO N. 71/049.384/2021

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o Município de INOCÊNCIA/MS, CNPJ nº. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 31.434/2022, de 28 de fevereiro de 2023 para 28 de fevereiro de 2024, e alterar a qualificação da Concedente, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Antonio Angelo Garcia dos Santos, CPF n. 110.859.161-20

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0038/2022/SEJUSP

Nº Cadastral: 17706

Processo: 31/012.355/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 038/2022 - Gcont nº 17706, processo nº 31/012.355/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Flex Office Comércio de Produtos para Escritório Eireli - EPP, referente ao contrato de aquisição de mobiliários em geral, para atender às necessidades do Departamento de Operações de Fronteira - DOF, conforme Parecer nº 1986/2022/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º acrescentar na Cláusula Nona - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Fonte de Recursos nº 0150000001.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 22/02/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato 0189/2022/SEJUSP

Nº Cadastral: 20172

Processo: 31/079.840/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 189/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 20.172, Processo nº 31/079.840/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, referente a aquisição 03 (três) viaturas, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul / PM-MS, conforme Parecer Jurídico nº 077/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: FUNRESP - Fonte n.

0240000000 (FUNRESP) para n. 0175900001 (FUNRESP).
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93
Data da Assinatura: 10/01/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Contrato N° 0198/2022/SEJUSP**N° Cadastral 20273****Processo:** 31/083.660/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Água Clara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2047.4215.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.**Valor:** R\$ 95.536,80 (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**Do Prazo:** 08/02/2023 à 07/02/2024**Data da Assinatura:** 08/02/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – CONESP/MS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, que cria o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESP, CONVOCA os representantes das entidades profissionais ligadas à segurança pública e as organizações da sociedade civil que possuam, nos respectivos estatutos, finalidades relacionadas às políticas de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem do processo eleitoral com vistas à composição do conselho para o biênio 2023-2024, cujas nomeações ocorrerão de acordo com as seguintes cláusulas:

OBJETIVOS

1. Este Edital tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes de entidades de profissionais da área de segurança pública, bem como de entidades ou organizações da sociedade civil, cujas finalidades estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, a fim de comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública, na forma dos incisos XV e XVI, do art. 3º, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019.

DAS VAGAS

2. Serão disponibilizadas quatro vagas para comporem o CONESP, sendo:

I - Duas para representantes das entidades ou organizações civis cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social;

II - Duas para representantes de entidades de profissionais de segurança pública.

3. As entidades eleitas serão representadas por membro titular e, em caso de impossibilidade ou impedimento, pelo respectivo suplente.

4. O mandato dos representantes das entidades será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, mediante processo de reeleição.

DAS RESPONSABILIDADES

5. Fica designada a seguinte Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar as eleições:

I - Danilo Santos Moreira Leite – presidente;

II – Carolina Noleto Rampazo Ruch – membro;

III – Menssios Leoni Araujo Eloy - membro.

6. Compete à Comissão Eleitoral:

I - Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;

II - Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;

III - Enviar o resultado da eleição para homologação;

IV - Analisar e decidir sobre deferimento ou indeferimento de pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;

V - Coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste Edital.

7. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a presença de convidados externos, para acompanharem o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos, mas não irão dispor de poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

8. Compete ao Gabinete do Secretário da SEJUSP:

I - Oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;

II - Atender aos interessados em participar do processo eleitoral;

III - Prover os meios necessários para a realização das atividades definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos.

9. Compete ao Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, homologar o resultado das eleições.

10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos.

11. Qualquer documentação comprobatória, eventuais recursos ou pedidos de impugnação em face de decisões proferidas no processo eleitoral deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico conesp@sejusp.ms.gov.br ou entregues fisicamente no protocolo do Gabinete da SEJUSP, durante horário de expediente.

12. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

13. Caso não seja emitida, em até 24 (vinte e quatro) horas, a confirmação de recebimento de quaisquer documentos por meio do correio eletrônico citado no item anterior o interessado deverá realizar o reenvio da documentação no mesmo endereço eletrônico e, em caso de persistir a ausência de resposta, deverá contatar a Comissão Eleitoral por meio dos telefones: 67 3318-6920 e 67 3318-6904.

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

14. Para os efeitos do art. 3º, inciso XV, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, serão consideradas entidades ou organizações da sociedade civil cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social do Estado aquelas que, cumulativamente:

I - Tenham personalidade jurídica de direito privado e estejam regularmente constituídas e registradas há, no mínimo, um ano, contados da data de publicação deste Edital, bem como tenham CNPJ, sede, filial ou representação com domicílio em Mato Grosso do Sul;

II - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a relação com a segurança pública e a defesa social do Estado;

III - Não tenham finalidade lucrativa.

15. Para os efeitos do inciso XVI, art. 3º, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, serão consideradas entidades de profissionais de segurança pública aquelas que cumulativamente:

I - Tenham personalidade jurídica de direito privado e estejam regularmente registradas há, no mínimo, um ano, contados da data de publicação deste Edital, bem como CNPJ, sede, filial ou representação com domicílio em Mato Grosso do Sul;

II - Prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos profissionais de segurança pública em geral ou de uma classe específica;

III - Não tenham finalidade lucrativa.

16. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

I - Seja estatal ou esteja submetida ao regime do direito público;

II - Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado, mediante sentença transitada em julgado, pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

III - Seja ligada à área de segurança privada.

17. Caso a entidade se enquadre tanto nos critérios estabelecidos no inciso XV quanto nos estabelecidos no inciso XVI, do art. 3º, da Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019, deverá, no formulário de inscrição, optar pela participação em apenas uma das modalidades, sendo vedada a candidatura com base nos dois incisos.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

18. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio do endereço eletrônico conesp@sejusp.ms.gov.br ou entregue fisicamente no protocolo do Gabinete da SEJUSP, durante horário de expediente, respeitado o cronograma exposto ao final deste Edital (Anexo I).

19. Não serão aceitos pedidos de inscrição intempestivos ou que tenham sido encaminhados à Comissão Eleitoral por meios diversos dos previstos neste Edital.

20. No caso de inscrição realizada por e-mail, o formulário deverá ser assinado e digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e encaminhado, em arquivo único, junto com a documentação comprobatória solicitada a seguir, para o endereço eletrônico conesp@sejusp.ms.gov.br

I - Formulário de inscrição, conforme Anexo II;

II - Carteira de identidade (RG) e CPF;

III - Comprovante de endereço da instituição;

IV - Cartão do CNPJ;

V - Cópia da ata de posse da atual diretoria;

VI - Comprovação estatutária de entidade com finalidades relacionadas com a segurança pública e a defesa social, no caso de concorrer às vagas previstas no inciso XV, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019;

VII - Comprovação estatutária de entidade representativa dos profissionais de segurança pública de Mato Grosso do Sul, no caso de concorrer às vagas previstas no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019;

VIII - No caso das entidades representativas dos profissionais de segurança pública, conforme previsto no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019, documentação comprobatória e atualizada do quantitativo de associados e/ou representados;

IX - Indicação de um representante titular e um suplente;

X - Carteira de identidade (RG) e CPF dos indicados.

21. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada

na data prevista no cronograma exposto ao final deste Edital (Anexo I).

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

22. Caso ocorram apenas duas candidaturas devidamente habilitadas relativas às entidades previstas no inciso XV, ou no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019, os membros indicados pelas respectivas instituições passarão, automaticamente, a compor o CONESP, dispensando-se a realização da Assembleia Eleitoral.

23. Caso ocorram candidaturas em número superior ao previsto no item n. 22, o processo de escolha dos representantes ocorrerá durante Assembleia Eleitoral a ser realizada em data prevista no Anexo I deste Edital.

24. Durante a realização da Assembleia Eleitoral, terá direito a voto o representante das entidades que estejam devidamente habilitadas, mediante a apresentação de documento oficial com foto.

25. A Assembleia Eleitoral será realizada obedecendo as seguintes etapas:

I - Abertura dos trabalhos;

II - Apresentação das instituições habilitadas e dos respectivos candidatos, expondo os nomes indicados para titular e suplente, no tempo máximo de 3 (três) minutos;

III - Votação nas instituições candidatas, em cédula de papel depositada em urna lacrada;

III - Apuração dos votos;

VI - Apresentação dos resultados, com a lavratura da ata correspondente;

VII - Proclamação das instituições eleitas e dos nomes dos membros titulares e suplentes que irão compor o CONESP.

26. A Eleição será realizada em votação secreta em cédula de papel, devendo o eleitor definir, na cédula que lhe for entregue, 02 (duas) opções de voto para o caso das entidades previstas no inciso XV, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019.

27. Para a eleição das instituições previstas no inciso XVI, do art. 3º, da mesma lei, o eleitor realizará o sufrágio em cédula de papel, manifestando 02 (duas) opções de voto em entidades representativas dos profissionais de segurança pública.

28. Dentre as possibilidades previstas nos itens anteriores, é facultado ao eleitor a votação na entidade em que ele exerça representatividade, sendo que, neste caso, ele poderá depositar o segundo voto em outra instituição elegível ou, então, deixar o campo em branco. Caso ocorra esta hipótese, o primeiro voto será computado e o segundo voto será considerado "voto em branco".

29. Caso não haja nenhuma marcação nos campos da cédula, o voto será considerado "voto em branco".

30. Caso haja três ou mais votos na mesma cédula ou rasuras que impossibilitem o cômputo pela comissão eleitoral, o voto será considerado nulo.

31. Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios: 31.1 Se tratando das entidades de profissionais de segurança pública, previstas no inciso VXI, art. 3º, da referida lei, será classificada: a) a que possua maior número de associados, inscritos, filiados ou sindicalizados; b) a que possua o registro mais antigo; c) por sorteio.

31.2. Se tratando das entidades da sociedade civil organizada previstas no inciso XV, art. 3º, será classificada: a) a que possua o registro mais antigo; b) por sorteio.

32. Os pedidos de impugnação que ocorrerem durante a realização da Assembleia Eleitoral deverão ser apresentados pessoalmente à Comissão Eleitoral e ratificados por meio de petição subscrita pelo representante legal da instituição interessada, encaminhando-a no e-mail da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (horas), sob pena de preclusão.

HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

33. O resultado da eleição será homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

34. Da divulgação do resultado definitivo não cabe recurso ou pedido de impugnação.

35. Todas as informações sobre o processo eleitoral do Conselho serão divulgadas em diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

36. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

37. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

38. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação dos candidatos.

39. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Estadual de Segurança Pública

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I - CRONOGRAMA (PASSÍVEL DE ALTERAÇÕES)

Publicação do edital (sítio eletrônico da Sejusp, Diário Oficial do Estado)	02/03/2023
Período de inscrições	02/03/2023 a 08/03/2020
Divulgação pela Comissão da lista de entidades habilitadas (sítio eletrônico da Sejusp)	10/03/2020
Prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação	11/03/2020

Data de divulgação do resultado dos recursos interpostos (sítio eletrônico da Sejusp)	14/03/2020
Data para realização da Assembleia Eleitoral (Auditório da Sejusp)	15/03/2020
Divulgação do resultado da eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral e envio para publicação no DOE	15/03/2020
Homologação da eleição pelo Secretário da Sejusp	17/03/2020
Nomeação dos membros efetivos e eleitos da Conesp	20/03/2020

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – CONESP

Lei Estadual n. 5.403, de 27 de setembro de 2019

1. INSTITUIÇÃO: _____
2. CNPJ: _____
3. ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
4. REQUEIRO A CANDIDATURA COMO ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CUJA FINALIDADE ESTÁ RELACIONADA COM A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, PREVISTA NO INCISO XV, ART. 3º, DA LEI ESTADUAL 5.403: () SIM () NÃO.
5. REQUEIRO A CANDIDATURA COMO ENTIDADE PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVISTA NO INCISO XVI, ART. 3º, DA LEI ESTADUAL 5.403: () SIM () NÃO.
6. A ENTIDADE ENCONTRA-SE EM PLENO FUNCIONAMENTO E CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PREVISTO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023/CONESP/MS: () SIM () NÃO.
7. NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: _____
8. DOCUMENTOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
 - a. NOME: _____
 - b. RG: _____
 - c. CPF: _____
 - d. ENDEREÇO: _____
9. INDICAÇÃO PARA REPRESENTANTE TITULAR: (CASO SEJAM OS MESMOS DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO, FAVOR PREENCHER O CAMPO "SIM", DEIXANDO OS DEMAIS EM BRANCO).
 - a. () SIM () NÃO
 - b. NOME: _____
 - c. RG: _____
 - d. CPF: _____
 - e. ENDEREÇO: _____
10. INDICAÇÃO PARA REPRESENTANTE SUPLENTE: (CASO SEJAM OS MESMOS DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO, FAVOR PREENCHER O CAMPO "SIM", DEIXANDO OS DEMAIS EM BRANCO).
 - a. () SIM () NÃO
 - b. NOME: _____
 - c. RG: _____
 - d. CPF: _____
 - e. ENDEREÇO: _____

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Doação de Veículo no Diário Oficial n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, página 54, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, tendo como interveniente a Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Campo Grande/MS, processo nº 31/089.469/2022

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS Nº001, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, em caráter extraordinário, os procedimentos em andamento nas Unidades Regionais de Perícias e Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de realização de Correições extraordinárias, pelo órgão correcional – Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição (CAPOC), conforme preconizado na Lei Complementar nº 114, Art.28, inciso VIII e Decreto nº 13.502 de 23 de outubro de 2012 publicado no DOE n. 8301, pág. 1 de 24/10/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Correição Extraordinária nos Institutos desta Capital e nas catorze Unidades Regionais de Perícia e Identificação existentes no âmbito desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Parágrafo único. A correição extraordinária nos Institutos desta Capital e nas Unidades Regionais de Perícia e Identificação, tem como objetivo específico identificar e solucionar os problemas que comprometam a tramitação regular dos fluxos de procedimentos relacionados aos exames periciais, decorrendo daí que devem ser praticados todos os atos necessários ao impulso dos feitos.

Art. 2º Referida Correição Extraordinária será coordenada pela CAPOC, e poderá ser acompanhada pela Direção do DAUR, do ICHM, do IMOL, do IIGP, do IALF ou seus representantes.

Art. 3º A Correição preconizada, deverá ser realizada no período estabelecido em cada URPI, conforme Anexo Único, iniciando-se às 08h00min e encerrando-se às 18h00min, com intervalo de duas horas para almoço.

§ 1º A correição extraordinária deverá ser precedida de edital com prazo de 02 (dois) dias, no qual se designará dia e hora do início e término, dos trabalhos;

§ 2º A correição terá o prazo de estipulado para a sua conclusão, conforme Anexo Único, e, se necessário, a critério do Coordenador-Geral de Perícias, poderá ser estendido por igual período;

§ 3º No período da correição, em regra, não deverão ser designadas audiências, salvo os casos de necessidade e ou impossibilidade de redesignação;

Art. 4º Nas datas designadas, a CAPOC dará por iniciados os trabalhos, com fulcro nos procedimentos do Regulamento das Atividades Cartorárias, Administrativas e Operacionais da Polícia Civil/MS, que tenham correspondência com as atividades da Coordenaria-Geral de Perícias.

Art. 5º Findos os trabalhos, a CAPOC deverá elaborar relatório circunstanciado das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como, o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - a quantidade e a relação dos procedimentos não localizados e que se encontram no Poder Judiciário com pedido de dilação de prazo;

IV - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único. O relatório, ainda, deverá apresentar conclusões sobre o desempenho da Unidade Policial e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Coordenadoria-Geral de Perícias;

Art. 6º Em até dez dias após a conclusão da atividade de correição, o relatório será entregue ao Coordenador-Geral de Perícias para deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS Nº001, DE 01 DE MARÇO DE 2023

ESCALAS DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Data da apuração	Unidade Regional de Perícia e Identificação	Horário
10/03/2023	Aquidauana	08:00 às 18:00

13/03/2023	Jardim	08:00 às 18:00
16/03/2023	Coxim	08:00 às 18:00
17/03/2023	Costa Rica	08:00 às 18:00
23/03/2023	Ponta Porã	08:00 às 18:00
24/03/2023	Amambai	08:00 às 18:00
13/04/2023	Nova Andradina	08:00 às 18:00
14/04/2023	Bataguassu	08:00 às 18:00
24/04/2023	Dourados	08:00 às 18:00
25/04/2023	Fátima do Sul	08:00 às 18:00
04/05/2023	Naviraí	08:00 às 18:00
08/05/2023	Corumbá	08:00 às 18:00
22/05/2023	Três Lagoas	08:00 às 18:00
23/05/2023	Paranaíba	08:00 às 18:00

Data da apuração	Institutos	Horário
15/05/2023	ICHM	08:00 às 18:00
16/05/2023	IMOL	08:00 às 18:00
17/05/2023	IIGP	08:00 às 18:00
19/05/2023	IALF	08:00 às 18:00

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001/2023/DRP DE NOVA ANDRADINA/MS

O Dr. **ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES**, Delegado de Polícia Chefe da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, aos Excelentíssimos Senhores Delegados (as) de Polícia e demais policiais civis das unidades circunscricionadas a esta Delegacia Regional de Polícia Civil, que em conformidade com o Plano Anual de Correições – PAC/2023, publicado do Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS n. 11.014 de 15 de dezembro de 2022, págs. 63, efetuará nos dias e horários conforme datas abaixo descritas, as visitas ordinárias de Correições nas Delegacias de Polícia e respectivas Cadeias Públicas, oportunidade em que se procederá à verificação de todos os livros oficiais, procedimentos policiais (Inquéritos Policiais, Sindicância Administrativas, Boletins de Ocorrência, TCOs, Autos de Investigação, Autos de Apuração de Ato Infracional, Cartas Precatórias expedidas e recebidas, etc.) bem como o estado de conservação, higiene e limpeza dos prédios, viaturas e armamentos.

DATAS DAS VISITAS do 1º semestre de 2023

UNIDADE	DATA	HORA
DAM/NA -Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina	12/04/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Taquarussu	14/04/2023	08h00min
Delegacia de Polícia de Angélica	12/05/2023	08h00min
Delegacia de Polícia Batayporã	19/05/2023	08h00min.
Delegacia de Polícia de Ivinhema	26/05/2023	08h00min.
1ª Delegacia de Polícia de Nova Andradina	02/06/2023	08h00min.

Ficam **convocados todos os funcionários das respectivas unidades**, para comparecerem ao ato, bem como, fica **convidada a comunidade em geral**, para que, em querendo, comparecer nos dias e horários estabelecidos acima, possam apresentar sugestões e/ou reclamações quanto à prestação de serviços da polícia judiciária.

A presente Portaria deverá ser afixada nas Delegacias de Polícia Civil, em local visível e de acesso ao público, para conhecimento amplo e geral de seu conteúdo a todos os policiais civis e a população em geral.

É de responsabilidade de cada unidade policial dar plena divulgação à correição a realizar, bem como, convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Encaminhe-se cópia ao Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DGPC, à Corregedoria Geral de Polícia Civil- CGPC e às unidades circunscricionadas.

Registre-se, afixe, cumpra-se.

Nova Andradina, 24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES

Delegado de Polícia – Chefe da DRP de Nova Andradina/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.738/2020**

Processo n. 57/500.011/2020

Data: 28/02/2023.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e a Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – AMHASF, CNPJ n. 09.491.273/0001-50 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.738/2020, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Oitava do Convênio.

Da Prorrogação do Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 4 (quatro) meses, tendo início em 09 de março de 2023 e término em 09 de julho de 2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Maria Helena Bughi, CPF: 368.609.211-53, Diretora-Presidente - AMHASF.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONVÊNIO N. 29.440/2019

Processo n. 57/500.103/2019

Objeto: Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO AMIGÁVEL do Convênio n. 29.440/2019, cujo objeto consiste na transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para serem aplicados na construção de unidades habitacionais no município de Bela Vista/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo administrativo em epígrafe.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Bela Vista, inscrita no CNPJ n. 03.217.916/0001-96, (Conveniente).

Amparo Legal: Esta rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Convênio, devidamente justificado pela área técnica e autorizado pela Diretora-Presidente.

Efeitos da Rescisão: O CONVENIENTE deverá apresentar prestação de contas, através de ofício ao Setor de Convênios da CONCEDENTE, dos recursos recebidos, em conformidade com o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 junho de 2003, e RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de

24 de outubro de 2007, e restituir o saldo de recursos do Convênio, inclusive de rendimentos da aplicação financeira, ao CONCEDENTE, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua extinção, nos termos da Cláusula Sexta, inciso II, alíneas "f" e "h", do Convênio n. 29.440/2019.

Data de assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Reinaldo Miranda Benites, CPF n. 489.666.491-49, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos o Sr. Carlos Montani e a Sra. Debora Silveira Montani, funcionário público estadual, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Franco nº 967, Parque dos Ipês, nesta cidade C.I.C 139.857.871-15, Terceiros Interessados do imóvel constante na matrícula nº 132.387, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, iniciou o procedimento de regularização fundiária dos imóveis do Loteamento Núcleo Habitacional Moreninha II. Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ROGERIO CAPOTE	124836021	Diretor da Unidade
Suplente:	NAYANE MORAIS GOMES	19831024	Policial Penal

ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE REGIME FECHADO DE NOVA ANDRADINA

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/003.240/2023

CONTRATO N. 002/2023/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços por empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina e Delegacia de Polícia Civil no Município, em conformidade com as especificações, quantidades constante da Proposta de Preços e demais exigências, condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Policial Penal

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0013/2023/AGESUL

N° Cadastral 20730

Processo:

57/006.249/2022

Partes:

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONCRE-NAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Nova Andradina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 098/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas:

André Simões

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor:

R\$ 5.290.319,97 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 24/02/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA (p.p. JAQUELINE GODOY TAKAZONO)

Extrato do Contrato N° 0015/2023/AGESUL **N° Cadastral 21007**
Processo: 57/008.905/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Praça Mustafá, no município de Batayporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 136/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122002546060003 - Manutenção e Operacionalização da AGESUL - Convenedific, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES
Valor: R\$ 567.171,94 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 28/02/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LEANDRO CARDELICHIO COELHO (p.p. JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR)

Extrato do Contrato N° 0017/2023/AGESUL **N° Cadastral 21096**
Processo: 57/010.111/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GMG CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais do acesso ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, BR-463, no município de Ponta Porã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 144/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209246080001 - Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 2.157.081,21 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 28/02/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES

Extrato do Contrato N° 0018/2023/AGESUL**N° Cadastral 20745**

Processo: 57/007.867/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa PRUDENSTACA SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação do trevo de acesso à usina Vale do Ivinhema, inclusive obras de arte especiais, na Rodovia Estadual MS-141, trecho: entr. MS-276/BR-376 – div. Ivinhema/Novo Horizonte do Sul, com extensão de 1,20 km, no município de Ivinhema/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 130/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782209346300001 - Desenvolvimento do transporte multimodal - Construído, Fonte de Recurso 0175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 14.229.434,42 (quatorze milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO (p.p. GIL MARCIO FRANCO)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N°. 278/2022 PROCESSO 71/058.287/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o Município de Ladário/MS - CNPJ nº. 03.330.453/0001-74.

Objeto: Constitui objeto do presente termo administrativo de cessão de uso de bem móvel: 01 (um) veículo gol, 2010/2010, placa HSH 5170, p. 15.900, de propriedade da AGRAER, adquiridos através do convênio n. 701.676/2008.

Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2025.

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Marcelo Aguilar Iunes** pelo município.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 014 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por intermediação da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willeman de Souza.

Objeto: O presente contrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o Agente de Serviços Sócio Organizacional, na função de Administrativo, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER, junto a Central, localizada no município de Campo Grande-MS. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, por iniciativa da contratante, por razões da nomeação de aprovados em concurso público e o findar do prazo do contrato para o cargo ocupado pelo contratado, nos termos do inciso I e IV, artigo 15 da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, conforme Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/AGRAER Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, item 7.2 e Cláusula Décima do Contrato n. 14/2022 SAD/

SEMAGRO/AGRAER, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
014/2022	71/009139/2022	Lara Lozano Cortes	Administrativo	04/03/2022 a 03/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 06, DE 02 DE MARÇO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que o beneficiário abaixo relacionado, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terá seu processo administrativo encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote	Associação
Everaldo Barbosa dos Santos	022.***.***-29	71/040402/2021	22	Getúlio Vargas

Campo Grande - MS, 02 de Março de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 089, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4134
2. Nº do registro MAPA: 00321
3. Requerente: CROPChem LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LIVENKO 500 SC
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 090, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4091
2. Nº do registro MAPA: 05621
3. Requerente: BAYER S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: WONDER
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL; TRIFLOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 091 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4105
2. Nº do registro MAPA: 14120
3. Requerente: NOAA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VITALES GRATTO METARZ
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 160/2022

PROCESSOS: 71/012. 460/2022; 71/012.473/2022; 71/019.181/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DUANNY KAROLINE CABRAL MARTINS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 18294-U; 18443-U; 18445-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 02 de maio de 2022

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DUANNY KAROLINE CABRAL MARTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 245/2022**PROCESSO:** 71/026.355/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ NATALINO ANDRADE**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19891-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 03 de junho de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ NATALINO ANDRADE**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 259/2022****PROCESSOS:** 71/030.755/2022; 71/030.757/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X HERON DOS SANTOS FILHO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 19964-U; 19965-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 11 de julho de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e HERON DOS SANTOS FILHO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 285/2022****PROCESSO:** 71/032.576/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ CARLOS VINHA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20818-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 29 de julho de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ CARLOS VINHA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 286/2022****PROCESSOS:** 71/044.182/2021; 71/044.179/2021**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ ARMANDO CERQUEIRA AMADO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 16017-U; 16021-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 27 de julho de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ ARMANDO CERQUEIRA AMADO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 290/2022**PROCESSO:** 71/030.622/2020**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARANATHA PET SHOP**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20597-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 12 de agosto de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARANATHA PET SHOP**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 292/2022****PROCESSOS:** 71/011.162/2022; 71/011.172/2022; 71/502.006/2020**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente aos autos de infração nº 18502-U; 18503-U; 7436-U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 30 de agosto de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 295/2022****PROCESSO:** 71/027.275/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MANOEL CORDEIRO DAMIÃO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 19954-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 12 de agosto de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MANOEL CORDEIRO DAMIÃO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 298/2022****PROCESSO:** 71/042.630/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANA JULIETA DA COSTA ANDRADE**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21173-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 19 de setembro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA JULIETA DA COSTA ANDRADE

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 296/2022**PROCESSO:** 71/502.974/2019**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FRANCISCO CARLOS FREIRE DE OLIVEIRA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 2904-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 15 de setembro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FRANCISCO CARLOS FREIRE DE OLIVEIRA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 297/2022****PROCESSO:** 71/034.413/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ALBERTO JOSÉ GONÇALVES JUNIOR**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21090-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 15 de setembro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ALBERTO JOSÉ GONÇALVES JUNIOR**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 300/2022****PROCESSO:** 71/050.096/2021**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANTÔNIO GOMES**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17087-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 20 de setembro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANTÔNIO GOMES**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 301/2022****PROCESSO:** 71/034.011/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IDALIZIO DORETO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21059-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 20 de setembro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IDALIZIO DORETO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 302/2022**PROCESSO:** 71/036.010/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EVANDRO ARI VIAPIANA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21205-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 21 de setembro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EVANDRO ARI VIAPIANA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 305/2022****PROCESSO:** 71/038.718/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CLAUDINEI INOCENCIO DOS SANTOS**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 21321-U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 13 de outubro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLAUDINEI INOCENCIO DOS SANTOS**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 306/2022****PROCESSO:** 71/029.787/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSÉ JOÃO BERNARDES**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 20349 - U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 13 de outubro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSÉ JOÃO BERNARDES**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 307/2022****PROCESSO:** 71/005.263/2022**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUCIANA ACCORSI ALBANEZE**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17933 -U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 13 de outubro de 2022**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUCIANA ACCORSI ALBANEZE

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-007/2022– Processo Administrativo Nº 024/2022-D CONTRATADO: COOPERTAXI – COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E TÁXI DE CAMPO GRANDE - MS.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092, Suiany de Oliveira Braun - Matrícula: 000157 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/02/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT- 004/2019– Processo Administrativo Nº 063/2019 CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Suiany de Oliveira Braun - Matrícula: 000157 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/02/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº AD-002/2022– Processo Administrativo Nº 085/2022-D CONTRATADO: LG ELETRONICS DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Reinaldo Carmona - Matrícula: 000092, Suiany de Oliveira Braun - Matrícula: 000157 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 28/02/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 13126/2020/DETRAN****Nº Cadastral: 13126**

Processo: 31/700.949/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13126/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 12/02/2023 e término em 11/02/2024, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática:06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran - Custeio Adm, Fonte de Recurso: 0179980021 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903703 - Vigilância Ostensiva.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 10/02/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 13127/2020/DETRAN**Nº Cadastral: 13127**

Processo: 31/700.950/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KARBECK SEGURANÇA EIRELI - EPP

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13127/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 11/02/2023 e término em 10/02/2024, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Funcional Programática: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA;

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 09/02/2023

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 15111/2021/DETRAN **Nº Cadastral: 15111**
Processo: 31/032.163/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e BANCO BRADESCO S/A
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a alteração das Cláusulas Quarta - Do Preço e Décima Segunda - Das Alterações, do Contrato Administrativo nº 15.111/2021/DETRAN-MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO 4.1. Ao BANCO, o DETRAN/MS pagará pela prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO, o valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), estabelecido na Resolução/SEFAZ n. 3.109/2020 e suas alterações, por documento de arrecadação processado, mediante a apresentação do aviso de cobrança emitido mensalmente, devidamente atestado na forma prevista no item 5.1 deste CONTRATO, no qual deverá informar a quantidade de documentos autenticados e transmitidos pelo BANCO, a periodicidade de transmissão, o valor unitário da tarifa e o valor total do débito.4.1.1. Será acrescido o valor de R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) ao valor previsto no item 4.1. Por documento de arrecadação processado, se a liquidação de boletos e guias ocorrer via cartões de débitos de quaisquer bancos, inclusive os digitais, nos terminais de autoatendimento do Banco, nos guichês dos atendentes do DETRAN/MS, bem como nos totens instalados nas agências.4.2. Pela prestação dos serviços de acolhimento de depósitos identificados a CONTRATANTE pagará ao BANCO a tarifa de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) para cada depósito recebido em guichê de caixa e nos terminais de autoatendimento e internet. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES 12.1. O contrato poderá ser modificado, por meio de termo aditivo, para adequação a eventuais mudanças no Sistema de Arrecadação em decorrência de avanço tecnológico, à alteração na legislação, ao preço do serviço, à alteração de contas bancárias para recepção de receitas ou a outras alterações que se fizerem necessárias para o bom desempenho da arrecadação do Estado. 12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: 12.2.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; 12.2.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato; 12.2.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado; 12.2.4. Empenho de dotações orçamentárias.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903981 - SERVICOS BANCARIOS;
Amparo Legal: Resolução/SEFAZ N. 3.109/2020 e suas alterações e, Lei n. 8.666/1993 e alterações.
Data da Assinatura: 01/02/2023
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR; DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI; ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SONORA/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - TRS, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 074/2023/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Enelto Ramos da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - "TAXA DE LIXO", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 1056/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sra. Ilda Salgado Machado.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a taxa de Coleta, Remoção, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos - "TAXA DE LIXO", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 1324/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Dalmy Crisostomo da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a TAXA DE COLETA, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (“TAXA DE LIXO”), nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 094/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.02.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Cleidimar da Silva Camargo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 212/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias. PROCESSO: Nº 896/2021/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Natalia Meira Ferreira Pires.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2023 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 012/2023/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO ILHA BELA III” localizado em Maracaju/MS, para atender os 338 lotes, objeto das matrículas de nº 22.862 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023. PROCESSO Nº 0141/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2023 - CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 013/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA PARK” localizado em Dourados/MS, com 528 lotes, objeto da matrícula de nº 63.827 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023. PROCESSO Nº 0973/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Bruno Mendonça Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2023 - CELEBRADO ENTRE A LAR URBANISMO E EMPREENDIMENTO LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 011/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado “LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BURITIS II” localizado em Dourados/MS, com 407 lotes, objeto da matrícula de nº 138.035 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.02.2023. PROCESSO Nº 0101/2023/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Ricardo Dalberto Calixto.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O RESIDENCIAL DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial do Vale, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 336/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Fernando Novaes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O RESIDENCIAL DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial do Vale, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 594/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Fernando Novaes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O CONDOMÍNIO RENO VILLAGE SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Fechado Reno Village, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 350/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sra. Leia Queiroz Mendes. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao

Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Village do Bosque II, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 178/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Aral Bergamaschi Moreira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Village do Bosque II, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 620/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Aral Bergamaschi Moreira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Village do Bosque I, localizado na cidade de Ponta Porã/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 307/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 02.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Aral Bergamaschi Moreira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Eduardo Esgaib Campos. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2022/ESCOLAGOV

Nº Cadastral: 20506

Processo: 55/012.861/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e UNYEAD EDUCACIONAL S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sétima - do Contrato n. 006/2022
Ordenador de Despesas: Antonio Jose Angelo Motti
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04.128.2090.4595.0001 - Capacita, Fonte de Recursos 179981541 - ESCOLAGOV, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO.
Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: 30 dias
Data da Assinatura: 23/01/2023
Assinam: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI; RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO; MARCOS IZIDRO GONCALVES

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 4.8 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	Mulheres na Ciência e a produção de Biodiesel de óleo Residual
Processo	71/039+956/2022
Escola	Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino
Coordenador desligado do projeto	Paula Santos Orofino
Data do desligamento	01/03/2023

Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Joice Ferreira de Queiroz
Início da Vigência	01/03/2023
Finalização da Vigência	30/09/2023

Campo Grande, 01 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 025 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 095, de 15 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.865, de 20/06/2022, prorrogada pela Portaria PROAP-UEMS n. 140, de 18 de agosto de 2022, publicada no D.O. n. 10.919, de 19/08/2022, e pela Portaria PROAP-UEMS n. 184, de 26 de outubro de 2022, publicada no D.O. n. 10.977, de 28/10/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção do sequenciador de DNA do CERNA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Dourados-MS, 01 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 026, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1723/2021/UEMS – GCONT 15818 – Processo 29/031517/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1723/2021/UEMS – GCONT 15818 – Processo 29/031517/2021, na Portaria PROAP-UEMS N. 073, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.641, de 23 de setembro de 2021, páginas 64 e 65.

Art. 2º Exclusão do seguinte servidor:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Neurivaldo Campos Pedroso Junior	114997024

Art. 3º Inclusão da seguinte servidora:

Função	Servidora	Matrícula
Gestora de contrato	Sandra Espíndola Macena	80242023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 01 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 027, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Substitui servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1803/2022/UEMS – GCONT 20402 – Processo 29/047962/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS nº 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º Substituir os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1803/2021/UEMS – GCONT 20402 – Processo 29/047962/2022, na Portaria PROAP-UEMS N. 189, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.985, de 09 de novembro de 2022, páginas 69 e 70.

Art. 2º Exclusão do seguinte servidor:

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Neurivaldo Campos Pedroso Junior	Docente	114997024

Art. 3º Inclusão da seguinte servidora:

Função	Servidora	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Sandra Espíndola Macena	Docente	80242023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 01 de março de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROPI/UEMS N. 07, de 02 de março de 2023.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Lucélia Tavares Guimarães – representante da Linha 1	Membro
Diogo Silva Roiz – representante da Linha 2	Membro
Lucilo A. Rodrigues – representante da Linha 3	Membro

Neuzeli Antonia da Silva – representante técnico administrativo	Membro
Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira – representante discente	Membro
Diego Pereira da Silva – representante discente egresso	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 654, de 28 de fevereiro de 2023.

Homologa a Resolução nº 611, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 21 de dezembro de 2021, que Estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 611 do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 21 de dezembro de 2021, publicada no DO/MS Nº 10.717, de 27 de dezembro de 2021, p. 49 e 50, que Estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 655, de 28 de fevereiro de 2023.

Homologa a Resolução nº 653, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 19 de dezembro de 2022, que aprova a correção do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 653, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 19 de dezembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 11.018, de 20 de dezembro de 2022, pp. 176 e 177, que aprova a correção do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 656, de 28 de fevereiro de 2023.

Aprova o credenciamento dos Polos de Atendimento Presencial (Polo EaD UEMS) de Ivinhema, Mundo Novo, Naviraí e Nova Andradina, próprios, para oferta de curso(s) na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o credenciamento dos Polos de Atendimento Presencial (Polo EaD UEMS) de Ivinhema, Mundo Novo, Naviraí e Nova Andradina, próprios, para oferta de curso(s) na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023.

Aprova o Novo Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova o Novo Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

Art. 2º O Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), devidamente alterado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 515, de 6 de abril de 2018; a Resolução COUNI-UEMS Nº 518, de 16 de maio de 2018; a Resolução COUNI-UEMS Nº 586, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução COUNI-UEMS Nº 599, de 27 de maio de 2021, e a Resolução COUNI-UEMS Nº 633, de 28 de setembro de 2022, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 657, de 28 de fevereiro de 2023.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIAE/UEMS)

Art. 1º O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) tem como objetivos: propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos de graduação da UEMS e que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo, dessa forma, para sua permanência na Instituição.

Parágrafo único. O PIAE/UEMS contará com as seguintes modalidades: Auxílio Permanência, Auxílio Emergencial, Auxílio Alimentação.

Art. 2º O PIAE/UEMS é coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), com recursos previstos em seu orçamento anual e aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 3º O quantitativo e o valor do PIAE/UEMS serão estabelecidos no início de cada ano letivo, considerando a disponibilidade orçamentária do ano de vigência e divulgados em Editais.

Art. 4º O PIAE/UEMS concederá os auxílios dentro do período máximo de integralização do curso pelo(a) aluno(a) conforme Projeto Pedagógico, condicionado às determinações dos Editais e será constituído por um conjunto de ações nas seguintes modalidades:

I - Auxílio Permanência: suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades dos(as) alunos(as) dos cursos de graduação, com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, concedido até o término do curso, respeitando o prazo de integralização curricular, desde que atendidos critérios de renda, frequência/cumprimento de carga horária;

II - Auxílio Emergencial: suporte financeiro destinado ao(à) aluno(a) que comprovar situação emergencial, inesperada e momentânea, que coloquem em risco sua permanência na universidade e poderá ser concedido entre 1 (um) e, no máximo, 3 (três) meses de auxílio, sendo que só poderá ser solicitado uma única vez durante o ano letivo;

III - Auxílio Alimentação: suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades alimentares dos(as) alunos(as) com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica. Poderá ser concedido até o término do curso, respeitando o prazo de integralização curricular, desde que atendidos critérios de renda, frequência/cumprimento de carga horária.

Art. 5º A concessão dos auxílios deverá seguir os seguintes critérios:

I - o Auxílio Permanência pode ser acumulado com o Auxílio Alimentação, caso haja excedente dos mesmos, após esgotado o prazo da última oferta;

II - a disponibilização dos auxílios excedentes obedecerá a critérios estabelecidos em edital específico;

III - o Auxílio Emergencial não poderá ser acumulado com o Auxílio Permanência e/ou Auxílio Alimentação;

IV - o(a) aluno(a) contemplado(a) no PIAE/UEMS não poderá acumular outro tipo de benefício social, ou bolsas com a mesma finalidade ou objetivos deste Programa;

V - o recebimento simultâneo de auxílio com a mesma finalidade, implicará na devolução dos valores recebidos indevidamente;

VI - o quantitativo de Auxílios do PIAE/UEMS será baseado na demanda do ano anterior e definido, anualmente, mediante orçamento aprovado pelo Conselho Universitário (COUNI), não podendo ser inferior ao ano precedente;

VII - a concessão dos Auxílios do PIAE/UEMS não constitui direito subjetivo do(a) aluno(a), sujeitando-se todos os pagamentos à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 6º A concessão do benefício ao(à) aluno(a), em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, não caracteriza vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 7º Para o(a) aluno(a) participar do processo seletivo do PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos preestabelecidos em Edital, bem como:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMS;

II - comprovar situação de vulnerabilidade por meio do processo de avaliação socioeconômica, pelo Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE), que consiste no preenchimento de questionário

socioeconômico, envio de documentação comprobatória e análise social;

III - cursar no mínimo 3 (três) disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas, tanto para os cursos com disciplinas semestrais quanto para os anuais.

Art. 8º O(A) aluno(a) dos cursos de graduação beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio mantido quando:

I - cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas e/ou componente curricular, em cursos com disciplinas anuais e/ou semestrais;

§ 1º Quando o mínimo de 204 (duzentas e quatro) horas for de componente curricular, deverá ser enviado mensalmente, um relatório de frequência/cumprimento de carga horária, às atividades, assinado pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular e pelo(a) coordenador(a) do curso.

§ 2º O relatório de frequência/cumprimento de carga horária do componente curricular deverá ser enviado pelo(a) coordenador(a) do curso para o Setor de Assistência Social (SAS)/Divisão de Atendimento Estudantil (DAE) via e-mail ou entregue pessoalmente.

II - não tiver reprovações por frequência/cumprimento de carga horária durante o período letivo em que estiver contemplado no PIAE/UEMS.

§ 1º O controle da frequência/controle do cumprimento de carga horária do(a) aluno(a) será definido por meio de Edital do PIAE/UEMS.

§ 2º É de responsabilidade do(a) aluno(a) acompanhar com regularidade a situação da frequência/controle do cumprimento de carga horária por meio do Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e/ou Plataforma UEMS Virtual (Moodle) e em caso de divergência, procurar a coordenação do curso para as verificações.

§ 3º É de responsabilidade do(a) aluno(a) atualizar as informações fornecidas no questionário socioeconômico (SGPAE), com o respectivo envio de documentação comprobatória, sempre que se fizer necessária alguma alteração e/ou for solicitado pelo SAS/DAE.

Art. 9º O(A) aluno(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) aluno(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - quando a coordenação de curso da modalidade a distância não enviar o relatório mensal de cumprimento de carga horária;

VIII - quando a coordenação de curso não enviar o relatório de componente curricular;

IX - caso não cumpra, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

X - quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) alunos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAE.

Parágrafo único. Nas situações referentes ao Art. 9º, incisos VI, VII, VIII, IX e X, anteriormente ao cancelamento, haverá a suspensão do auxílio até que seja confirmado o descumprimento. O(a) aluno(a) será comunicado(a) pelo SAS/DAE, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, podendo reverter ou não a suspensão. Caso não haja manifestação do(a) aluno(a) no prazo determinado ocorrerá o cancelamento do auxílio.

Art. 10. Os(As) coordenadores(as) de curso serão consultados(as), quando necessário, para informar se os(as) alunos(as) contemplados(as) no PIAE/UEMS estão frequentando/cumprindo a carga horária do curso.

Art. 11. O(A) aluno(a) que tiver o auxílio cancelado, em qualquer modalidade do PIAE/UEMS, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.

Art. 12. A concessão do auxílio PIAE/UEMS será precedida da ciência do Termo de Compromisso, celebrado

entre o(a) aluno(a) beneficiado(a) e a UEMS, na plataforma do SGPAE.

Art. 13. O(A) aluno(a) contemplado(a) com uma das modalidades do Auxílio e que requerer atendimento excepcional, exceto para as alunas gestantes, terá a manutenção do auxílio durante os primeiros 30 (trinta) dias de enfermidade, mediante comprovação médica, podendo ser renovada por igual período, desde que mantida a referida comprovação médica.

Art. 14. As alunas gestantes, no período da licença maternidade, poderão receber os auxílios, citados nos incisos I, II e III do art. 4º, respeitados os prazos de vigência dos referidos editais.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), após consulta aos coordenadores de curso.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 658, de 28 de fevereiro de 2023.

Estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução COUNI-UEMS Nº 425, de 10 de junho de 2014, que estabelece que os valores referentes à ajuda de custo para deslocamento dos docentes deverão ser reajustados sempre no mês de fevereiro, levando-se em consideração o índice oficial da inflação acumulada no ano anterior,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023.

Art. 2º Aos docentes que tiverem que se deslocar permanentemente para exercer suas funções em mais de uma Unidade Universitária será concedida a ajuda de custo para deslocamento entre unidades, no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por quilômetro do respectivo trajeto.

Art. 3º Para o custeio de despesas de hospedagem será pago o valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais ao docente que permanecer 2 (dois) dias por semana fora da Unidade I.

§ 1º O docente que permanecer 1 (um) dia por semana fora da Unidade I receberá R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para o custeio das despesas com hospedagem.

§ 2º Para o pagamento do custeio das despesas referidas no *caput* deste artigo será aplicada a fórmula abaixo, até o limite de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao docente que permanecer 3 (três) dias ou mais por semana fora da Unidade I:

$$C = (490,00 : 4,5 \times N)$$

Onde:

C = pagamento do custeio das despesas;

N = número de dias em que o docente permanecer na Unidade distinta da Unidade I.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 659, de 28 de fevereiro de 2023.

Indica 4 (quatro) representantes docentes e um suplente para a composição da Comissão que coordenará o processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, período 2023 a 2027.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Indicar os(as) docentes: Isael José Santana (Presidente), Cleverson Daniel Dutra, Elisabeth Maria de Mendonça Silva e Wander Matos de Aguiar, -para a composição da Comissão que coordenará o Processo Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, período 2023 a 2027.

Parágrafo único. O docente Alex Haroldo Jeller fica indicado como suplente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 660, de 28 de fevereiro de 2023.

Autoriza o afastamento, do exercício de suas funções, dos(as) docentes e técnicos(as) componentes da Comissão Eleitoral constituída para coordenar o Processo Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas eleições de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos membros Docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior, do exercício de suas funções, enquanto participantes da Comissão Eleitoral, constituída em conformidade com o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 313, de 27 de março de 2007.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º tem como atribuição coordenar o Processo Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na eleição de 2023, pelo período necessário às atividades decorrentes do pleito.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 661, de 28 de fevereiro de 2023.

Estabelece Calendário relativo à realização do Processo Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, período 2023 a 2027.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Calendário do Processo Eleitoral, para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2023, que passará a vigorar com as seguintes datas e horários:

ATOS	DATAS	HORÁRIOS
Indicação pelo COUNI de 4 (quatro) Representantes Docentes (Art. 7º da Res. COUNI 313/2007)	28 de fevereiro	-----
Constituição da Comissão Eleitoral	1º de março	-----
Inscrição de candidaturas	24 de abril	14 às 20 h
Divulgação da lista de candidatos	26 de abril	até às 17 h
Recebimento das impugnações	27 a 29 de abril	até às 17 h
Apresentação de Recurso às impugnações	30 de abril e 2 de maio	até às 17h
Homologação das inscrições e divulgação do resultado das impugnações e dos recursos	3 de maio	até às 17 h
Período para a campanha eleitoral para o 1º (primeiro) turno	4 de maio a 3 de junho	-----
Período para a divulgação de pesquisa eleitoral	9 de maio a 3 de junho	-----
Votação em 1º (primeiro) turno	5 de junho	8 às 22 h
Divulgação do resultado oficial da apuração dos votos em 1º (primeiro) turno, pela Comissão Eleitoral	8 de junho	-----
Período para a campanha eleitoral para o 2º (segundo) turno	13 de junho a 1º de julho	-----
Período para a divulgação de pesquisa eleitoral	15 de junho a 1º de julho	-----
Votação em 2º (segundo) turno	3 de julho	8 às 22 h
Divulgação do resultado oficial da apuração dos votos em 2º (segundo) turno, pela Comissão Eleitoral	6 de julho	-----
Previsão de realização da reunião do COUNI para homologação do resultado final	12 a 16 de agosto	-----

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 29, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Lucimara Pegoraro Dalponti e Raul de Lima Soares de Andrade da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 20, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 178 e alterada pela Portaria PROE-UEMS

N.º 142, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 78.

Art. 2.º Incluir Mauricio Ricardo Moriya, Michele Aparecida dos Santos Nobrega e Magali Gorete da Silva Magri na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 30, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Exclusão, Inclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir George Brand e Fernanda Turini Militão da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 21, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 178-179 e alterada pela Portaria PROE-UEMS N.º 143, de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 79.

Art. 2.º Incluir Glaucia Almeida de Moraes, Márcio Rodrigo Gimenes e Michele Aparecida dos Santos Nobrega na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Substituir o nome de George Brand da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo nome de Glaucia Almeida de Moraes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N.º 013-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA - (COSTA RICA GABINETE DO PREFEITO) – Costa Rica - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 01 de março de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Cleverson Alves dos Santos (Organização Concedente).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2023 AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E TECNOLÓGICA N. 1069/2021**Processo:** 29/500089/2020**Partes:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL- ESCOLAGOV.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima - Da Vigência, prorrogando a sua vigência pelo período de 24 meses, contados a partir de 01/02/2023.**Data de Assinatura:** 01 de fevereiro de 2023.**Vigência:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

PEDRO ARLEI CARAVINA - Secretário - SEGOV

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI - Diretor Presidente - ESCOLAGOV

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1285/2023**Processo:** 29/019197/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A CASA DETOX DOURADOS.**Objeto:** O objeto do presente termo de cooperação é estabelecer uma parceria a fim de propiciar aos servidores da **UEMS** e seus cônjuges, a concessão de desconto nos produtos ofertados pela **CONCEDENTE**, mediante as condições firmadas neste instrumento.**Data de Assinatura:** 01 de março de 2023.**Vigência:** O presente termo de cooperação terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

JUCINETE MATOSO FERRAZ - Responsável Casa Detox

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1279/2023**Processo:** 29/006031/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem como objeto a cooperação entre a **SED/MS** e **UEMS**, para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Unidade Universitária da UEMS em Glória de Dourados, para funcionamento temporário da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, durante os períodos matutino e vespertino.**Data de Assinatura:** 01 de março de 2023.**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

HELIO QUEIROZ DAHER - Secretário de Estado de Educação de MS - SED

EXTRATO DO CONVÊNIO 1260/2022 N. CADASTRAL 32819**Processo:** 29/077626/2022**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80) e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO - FUNAEPE (CNPJ: 10.482.039/0001-46).**Objeto:** O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para apoio ao desenvolvimento das atividades executadas pela ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ARELIN, por meio do pagamento de bolsas auxílio aos professores e coordenadores do curso de línguas ofertados pelo NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS - NEL, com o intuito de capacitar servidores da UEMS, de acordo com o plano de trabalho previamente aprovado, o qual integra este instrumento independente de transcrição.**Valor:** Para execução do objeto deste convênio, serão destinados pela UEMS à FUNAEPE recursos no valor de R\$ 110.124,00 (cento e dez mil e cento e vinte e quatro reais), em duas parcelas iguais de R\$ 55.062,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais), sendo uma no exercício de 2023 e outra no exercício de 2024, proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4098.0001 - Desenvolvimento de Extensão; Fonte:0150010011; Natureza da despesa: 33504101, Nota de empenho 2023NE000347; Data 28/02/2023.**Amparo legal:** Lei Federal 8.666/93, Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal 10.973/2004, Lei Estadual n.

4.640/2014, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal 8.958/1994 e o Decreto 8.241/2014.

Data de Assinatura: 01 de março de 2023.

Vigência: O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de termo aditivo.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

RAQUEL PREDIGER ANJOS – Diretora Executiva - FUNAEPE

PORTARIA PROE-UEMS N. 31 DE 02 MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 009 de 28 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Zildamara dos Reis Holsback, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 047, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23. Portaria PROE-UEMS N.º 072 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 48 e 49. Portaria PROE-UEMS N.º 040 de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.468, de 08 de abril de 2021, p. 62 e 63. Republicada no Diário Oficial n.º 10.472, de 13 de abril de 2021, p. 31. Republicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 38, Portaria PROE-UEMS N.º 23 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 180. Portaria PROE-UEMS N.º 140 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.927, de 31 de agosto de 2022, p. 77.

Art. 2.º Incluir a docente Daiane Francine Meinerz, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Daiane Francine Meinerz; Leandro Picoli Nucci (Presidente); Márcia Conceição de Souza Silva e Mauricio Ricardo Moriya.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização

do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 32 DE 02 MARÇO DE 2023.

Exclusão de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Geografia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 004/2023, de 27 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Graduação em Geografia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a docente Suellen Wallace Rodrigues Fernandes, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n.º 35 de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.868 de 25 de março de 2019, pg 97; Portaria PROE/UEMS n.º 073 de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.904 de 17 de maio de 2019, pg 18; Portaria PROE-UEMS N.º 157, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 10.014, de 24 de outubro de 2019, p. 39/40; Portaria PROE/UEMS n.º 038 de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.141 de 08 de abril de 2020, pg 21/22; Portaria PROE/UEMS n.º 109 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.271 de 04 de setembro de 2020, pg 45/46; Portaria PROE/UEMS n.º 49 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 20 de abril de 2021, pg 35/36. Portaria PROE-UEMS N.º 45, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 143.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com a seguinte composição: Ana Paula Camilo Pereira, Fábio Martins Ayres (Presidente), Mirtes Rose Menezes da Conceição e Walter Guedes da Silva.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de

atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 33 DE 02 MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 004/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, n.º 01/2023 de 14 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o docente Wilker Solidade da Silva, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40. Portaria PROE-UEMS N.º 080, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.208, de 30 de junho de 2020, p. 64. Portaria PROE-UEMS N.º 51, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 16 de abril de 2021, p. 36/37. Portaria PROE-UEMS N.º 76, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 34. Portaria PROE-UEMS N.º 163, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.659, de 20 de outubro de 2021, p. 74. Portaria PROE-UEMS N. 36, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.792, de 31 de março de 2022, p. 160/161.

Art. 2. Incluir a docente Érika Porceli Alaniz e Nilva Heimbach, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Vera Lúcia Guerra (Presidente), Maria de Lourdes Silva, Keyla Andréa Santiago Oliveira, Érika Porceli Alaniz e Nilva Heimbach.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH Miranda Nº 24, 02 de março de 2023.

Aprovar o Relatório Anual de Atividades/2022 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda** – CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 34ª Reunião Ordinária, em 02 de março de 2023.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano V;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referentes ao ano de 2022, conforme anexo;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

UF: MS
CBH: 217. CBH MIRANDA

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2022

I D	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENT E QUE VINCULA	CRONOGRAMA TRIMESTRAL			
					1º	2º	3º	4º
1	Reuniões ordinárias e extraordinárias	Realização/CBH/ membro	CBH/Secretaria Executiva	I				
2	Plano de Trabalho 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH	I				
3	Relatório Anual 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH Secretaria Executiva	I				
4	Capacitações	Realização (Seminário, oficina, cursos e palestras) /CBH/membros	CBH/IMASUL/ANA	II				
5	Comunicação - Site, redes sociais	Atualização/CBH (interno e externo)	IMASUL	III				
6	Sistema CINCO e Portal DOC CBH	Atualização e alimentação/CBH/membros /IMASUL	Secretaria Executiva/C BH	IV				
7	Estudo de Enquadramento do Córrego Dioguinho	Aprovação do Produto/CBH/membros/órgão gestor/GT de acompanhamento	CBH/IMASUL/GT de Acompanhamento	V				
8	Ações conjuntas e reuniões, CBH e CERH/MS	Acompanhamento e Aprovação/CBH/CERH	CBH/CERH-MS	IV				

EDUARDO FOLLEY COELHO
REPRESENTANTE LEGAL
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 25, 02 de março de 2023.

Aprovar o Plano de Trabalho Anual para o cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH MIRANDA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS Nº 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas;

Considerando o Plano de Trabalho Anual discutido durante a 34ª Reunião de Ordinária do CBH Miranda, realizada em 02 de março de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual, referente ao ano de 2023, conforme anexo único.

Art. 2º. Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

Art. 3º. Cabe a Diretoria do CBH Miranda promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2023

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

UF: MS

CBH: 164. CBH do Rio Miranda

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



PLANO DE TRABALHO - ANO 2023

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	Realizar Reuniões Ordinárias	membros	Presidente	I.5				
2	Deliberar sobre o Plano de Trabalho	CBH	membros	I.8				
3	Elaborar Relatório de atividades	CBH	Secretaria executiva	I.8				
4	Executar e Implementar o Plano de Capacitação	CBH e comunidade da Bacia/convidados	EE, CBH e Secretaria Executiva	II.2, II.3				
5	Manutenção e atualização de sítio eletrônico	comunidade da bacia	EE e Secretaria Executiva	III.1				
6	Conhecer e alimentar o Sistema - CINCO	CBH	EE e membros indicados	IV.1, IV.2				
7	Manutenção do DOC-CBH	Membros indicados	EE e membros indicados	IV.3				
8	Discutir, deliberar e acompanhar os Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos pertinentes a Bacia Hidrográfica do Rio Miranda							
9	Acompanhar, avaliar e auto avaliar	CBH	CBH, EE e CT do CBH	VI.1, VI.2, VI.3				

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 26, 02 de março de 2023.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para 2023.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece no Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Miranda, durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de março de 2023, no Auditório Shirley Palmeira, no Imasul.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2023, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

ANEXO ÚNICO**AGENDA DE REUNIÕES**

- 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2 de março de 2023
- 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 28 de março de 2023 (Bodoquena/MS)
- 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7 de agosto de 2023 (Local a definir)

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº002/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, presentes, a indicação da OCB/MS, para compor a 4ª Turma de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, criada através do Decreto nº 16.077, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

em contrário.

Sala das Sessões, Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2023.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº003/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, presentes, a indicação da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, para compor a 4ª Turma de Vogais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, criada através do Decreto nº 16.077, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022/JUCEMS, nº cadastral:031635, firmado entre as Juntas Comerciais e Sebrae Nacional – PROJETO REDESIM CO-NECTADA, por constar erro no original, publicado no Diário Oficial n. 11.034 de 05 de janeiro de 2023.

Processo: 71/008.576/2022

- Partes:**
- 1) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE partícipe concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45, em Brasília/DF.
 - 2) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, Partícipe executor, CNPJ: 09.453.523/0001-68, em Fortaleza/CE.
 - 3) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA partícipe interveniente, CNPJ: 04.231.205/0001-39, Manaus/AM.
 - 4) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC, partícipe interveniente, CNPJ: 34.709.279/0001-07, Rio Branco/AC.
 - 5) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70, Macapá/AP.
 - 6) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JucisDF, partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92, Brasília/DF
 - 7) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT,

partícipe interveniente, CNPJ: 03.110.616/0001-03, Cuiabá/MT.

8) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55, Campo Grande/MS.

9) JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JucisRS partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49, Porto Alegre/RS.

10) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCEER, partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20, Boa Vista/RR.

Objeto:

O presente Termo Aditivo altera-se para JUCEMS e JUCAP o plano de trabalho do convênio, alterando-se também o valor de participação da JUCEMS cuja a contrapartida foi acrescida no valor de R\$ 234.095,48 (duzentos e trinta e quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Totalizando o valor de R\$ 1.267.997,49 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). O 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 15/2022, de 04 de outubro de 2022, não tem eficácia para JUCEMS e JUCAP. Os ajustes dos aportes financeiros serão realizados nesta oportunidade com a anuência dos demais Partícipes. O valor total do projeto será mantido em R\$ 31.345.712,84 (trinta e mil milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total do Projeto: R\$ 31.345.712,84 (trinta e um milhões e trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Classificação orçamentária UG: 710202 , Funcional Programática: 10.71202.23.691.2069.4403.0001-ND: 333041, Item de Despesa: 33304101, Fonte: 0240000000, Nota de Empenho: 2022NE000493.

Valor de Contrapartida Financeira JUCEMS: Parcela de R\$ 633.998,75 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), no exercício financeiro de 2022 e parcela de R\$ 633.998,74 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), no exercício de 2023.

Do Prazo:

29/04/2022 à 29/04/2024.

Amparo Legal:

Lei 8.666/93, IN Sebrae n. 41/06, de 14 de setembro de 2017, Resoluções SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e Decreto nº 1.261 de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Assinam:

RODOLFO SOUZA BERTIN
MARIA DE LOURDES E SILVA
ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO
HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
JAQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
NAYARA MARIA HONORATO SOUZA DE OLIVEIRA
WALID DE MELO PIRES SARIEDINE
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
LAUREN DE VARGAS MOMBACK
FABIANO VIEIRA DE CRISTO E SILVA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 29/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 24 de fevereiro de 2023, em cumprimento das decisões liminares nos Autos relacionados resolvem:

1. Por determinação judicial reincluir no certame, na condição de *sub judice*, para prosseguir nas demais fases, os candidatos:

Inscrição	Nome	Autos
1041517	ADELIR ANGELO CENI NETO (<i>sub judice</i>)	n. 1402211-14.2023.8.12.0000
939160	MARCELO RENAN DA SILVA MARTINEZ (<i>sub judice</i>)	n. 1402508-21.2023.8.12.0000
939957	TATIANE ALMEIDA CABREIRA (<i>sub judice</i>)	n. 1402160-03.2023.8.12.0000

2. Por consequência incluir os candidatos, na relação dos convocados para realização da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), conforme Edital n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.086, pg.71, devendo os candidatos observar e seguir todas as orientações contidas no Edital n. 27/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD.

3. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 05 de março de 2023

Local: Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF

Endereço: Rua Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, 79003-250 - Campo Grande/MS

Abertura dos portões: 13h

Fechamento dos portões: 14h

4. O candidato ao se apresentar no local do exame, deverá procurar a Organização do Concurso para seu ensalamento.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022, bem como o **EDITAL n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, o **EDITAL n. 2/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 11.084, de 24 de fevereiro de 2023 e o **EDITAL n. 3/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o **extrato do resultado dos recursos** interpostos pelos candidatos, relativos à análise da documentação para fins de matrícula no Curso de Formação de Sargentos, Turma 30ª, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 4/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS À
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome	RESULTADO
1	121	46365021	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	NÃO PROVIDO
2	145	55213021	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 5/2022/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**, publicado no DOE n. 10.979, de 31 de outubro de 2022, bem como o **EDITAL n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, o **EDITAL n. 2/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 11.084, de 24 de fevereiro de 2023 e o **EDITAL n. 3/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM**, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no DOE n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos **candidatos considerados aptos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos**, Turma 30ª, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme anexos I, II e III deste Edital, observando-se:

1. No Anexo I, consta a relação nominal dos 3º sargentos PM aptos para fins de regularização funcional.
2. No Anexo II, consta a relação nominal dos cabos PM aptos pelo critério antiguidade.
3. No Anexo III, consta a relação nominal dos cabos PM aptos pelo critério mérito intelectual.
4. O Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Cefap, ao realizar o ato de matrícula, deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula e, caso haja indeferimento da matrícula do candidato, a vaga correspondente será reaproveitada pelo próximo candidato da reserva técnica, se houver.
5. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos para a matrícula, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo

desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS-30) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicando-se em Diário Oficial do Estado.

6. O candidato que concorrer à vaga no Curso de Formação de Sargentos por ambos os critérios (de antiguidade e mérito intelectual), e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato pelo critério de mérito intelectual, respeitando rigorosamente a classificação final deste e, respeitando também o número total de vagas ofertadas nos termos dos itens **1.2.1. e 1.2.6.**, do **Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979, de 31 de outubro de 2022.

7. Caso as vagas pelo critério de mérito intelectual não sejam preenchidas por falta de candidato habilitado, serão automaticamente reaproveitadas para o critério de antiguidade.

8. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, pelos critérios de antiguidade e de mérito intelectual, não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais.

Campo Grande - MS, 2 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – EDITAL n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM

RELAÇÃO DOS SARGENTOS QPPM APTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS – TURMA 30ª – REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome
1	222	98256021	3º SGT PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR
2	447	36192021	3º SGT PM	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO
3	453	118243021	3º SGT PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES
4	455	33162021	3º SGT PM	JADSON MARQUES BORGES
5	459	11840021	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS
6	461	77487021	3º SGT PM	KOLBER LOPES DE ANDREA
7	680	112205021	3º SGT PM	JOAO MENDES DE ALMEIDA
8	683	122477021	3º SGT PM	LEONARDO GAZAL DIAS
9	684	121222021	3º SGT PM	ROGER DE ARAUJO PEREIRA
10	685	30309021	3º SGT PM	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA
11	686	113789021	3º SGT PM	PAULO JOSE DE MATOS
12	687	19070021	3º SGT PM	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS
13	1016	130191021	3º SGT PM	LUCAS VILLEGAS CAMPOS
14	1017	92172026	3º SGT PM	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA
15	1018	325802021	3º SGT PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
16	1019	124328021	3º SGT PM	HANDERSON DIAS RODRIGUES
17	1020	112206021	3º SGT PM	JOEL ALVES OSTEMBERG

ANEXO II – EDITAL n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM

RELAÇÃO DOS CABOS QPPM APTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS – TURMA 30ª – CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ordem	Alm.	Matrícula	Graduação	Nome
1	3	73447021	CB PM	EDNILSON PINTO DE MENDONCA
2	10	104956021	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA
3	11	11525021	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA
4	20	97782021	CB PM	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE
5	29	102729021	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA
6	30	113781021	CB PM	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO
7	31	120516021	CB PM	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ
8	32	95903022	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN
9	33	116362021	CB PM	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO
10	37	133481022	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS
11	38	19904021	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS
12	39	13090021	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS
13	40	10277021	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA
14	41	101892021	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS
15	42	27183021	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA
16	43	130581021	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO
17	44	116982021	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS
18	45	120443021	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM
19	46	23228021	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO
20	47	15957021	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO
21	48	102209021	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO
22	49	109547022	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
23	50	117628022	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES
24	51	43601021	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO
25	52	101540021	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS
26	53	44229021	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO
27	54	112705021	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA
28	55	98165021	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA
29	56	102690021	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU
30	57	124109021	CB PM	FLAVIO LARA ORTIZ
31	58	102945021	CB PM	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI
32	59	110417021	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES
33	60	112166021	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS
34	61	126698021	CB PM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
35	63	105896021	CB PM	MARCIO LORENZON
36	64	93331021	CB PM	PAULO CELSO GIL LEITE
37	65	86539021	CB PM	HERMESON BORGES LEITES
38	66	132424023	CB PM	JULIANO VAEZ DUARTE
39	67	114875021	CB PM	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO
40	68	127221022	CB PM	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
41	69	132000021	CB PM	WELLITON DOS SANTOS BARROS
42	70	97895021	CB PM	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS
43	71	133613021	CB PM	ALLAN JONES RODRIGUES

44	72	20469021	CB PM	FABIO APARECIDO BARBOSA
45	73	91856021	CB PM	ROBSON PARODE
46	74	92287021	CB PM	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA
47	75	96930021	CB PM	CLEITON BATISTA ESTEVAM
48	76	130641022	CB PM	JETSON DE SOUZA
49	77	133311021	CB PM	REGINALDO CANDIDO DOS REIS
50	78	130372021	CB PM	ADAILTON DE MELLO GOMES
51	79	33106021	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO
52	80	130268022	CB PM	GIVANILDO SIMAO DE BRITO
53	81	133409021	CB PM	LORENA MARILEIDE COLMAN
54	82	114136021	CB PM	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR
55	83	43558021	CB PM	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA
56	84	220021	CB PM	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS
57	85	48896021	CB PM	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA
58	86	119095021	CB PM	ORVANILDO RIBAS GODIN
59	87	125624021	CB PM	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS
60	88	129845022	CB PM	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ
61	89	97087021	CB PM	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA
62	90	116560021	CB PM	ANDRE SALDIVAR BARBOSA
63	92	133350021	CB PM	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES
64	93	29091021	CB PM	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA
65	94	130432021	CB PM	HAGNER DOS SANTOS SILVA
66	95	115005021	CB PM	ROBSON PINHEIRO
67	96	94347021	CB PM	PAULO FERNANDO DE CARVALHO
68	97	100518022	CB PM	JOAO CLAUDIO CLEMENTE
69	98	104396021	CB PM	DANIELA DA SILVA RAMOS
70	99	85261021	CB PM	ARNALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO
71	100	79164021	CB PM	ALADIR DAFLON NETO
72	101	26288021	CB PM	RENATA BARBOZA DOS SANTOS
73	102	117269021	CB PM	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO
74	103	6035021	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
75	104	109574021	CB PM	WILSON TEIXEIRA
76	105	7225021	CB PM	ADRIANO DOS SANTOS JESUS
77	106	126747021	CB PM	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES
78	108	130645021	CB PM	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA
79	109	31126021	CB PM	PETTERSON BARBOSA PIRES
80	110	132252021	CB PM	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA
81	111	6515021	CB PM	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
82	112	122345021	CB PM	MURILO CARNEIRO SOUZA
83	113	14774021	CB PM	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA
84	114	115781021	CB PM	WILFREDO JAVARI MORAES
85	115	129918021	CB PM	LUCIANO MONDADORI
86	116	111894021	CB PM	FABIO GARCIA DE PAULA
87	117	119905021	CB PM	LUCAS MARTINS CAETANO

88	119	126519021	CB PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO
89	120	5667021	CB PM	ISAIAS FLORENTIN
90	122	42109021	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR
91	123	133110021	CB PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS
92	124	120836021	CB PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM
93	125	11422021	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS
94	126	54676021	CB PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO
95	127	90926021	CB PM	GLEIDSON BENITES
96	128	10443021	CB PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS
97	129	102893021	CB PM	RENE MARTINS GIMENES
98	130	76458021	CB PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN
99	131	95301021	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI
100	132	19186021	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI
101	133	124639021	CB PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA
102	134	6858021	CB PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR
103	135	17850021	CB PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
104	136	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
105	137	25052021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
106	138	127955021	CB PM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA
107	139	112830021	CB PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA
108	140	132457021	CB PM	BRUNO SOUSA CABRAL
109	141	130272021	CB PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
110	142	74125021	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA
111	143	46108021	CB PM	RONILSO RIQUELME PIRES
112	144	126436021	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA

ANEXO III – EDITAL n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM

RELAÇÃO DOS CABOS QPPM APTOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS – TURMA 30ª – CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	49030021	CB PM	JOELMIR DA SILVA CARLOS
2	130183021	CB PM	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA
3	133856021	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES
4	87169021	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
5	133936021	CB PM	CELSO FERREIRA TOBIAS
6	24916021	CB PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER
7	7752021	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO
8	120168023	CB PM	KLEBER DA SILVA FERREIRA
9	54561021	CB PM	KLEBIO LEANDRO DA SILVA
10	101530021	CB PM	ADAILSON LIRA SOARES
11	75493021	CB PM	IZAQUE DE OLIVEIRA

12	24949021	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO
13	123860021	CB PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR
14	7355021	CB PM	RENATO BARROS DE MATOS
15	126608021	CB PM	FLAVIO CANUTO DA SILVA
16	15212021	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA
17	12478021	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA
18	24904021	CB PM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES
19	84637021	CB PM	JOYCE DE LIMA BARRETO
20	7466022	CB PM	ATILA GERMANO GOMES
21	25052021	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
22	118794021	CB PM	DANIEL COSTA DOS REIS
23	10656021	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA
24	69353021	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
25	93510021	CB PM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE
26	132012021	CB PM	ANDRE JOSE FRANCELINO
27	42664021	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE
28	130308021	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS
29	23589021	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO
30	43404021	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA
31	134004021	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES
32	133897021	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI
33	12722021	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO
34	126503021	CB PM	LENICE MENDES NOGUEIRA
35	122021021	CB PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
36	81368021	CB PM	CELSO CASSIO DA SILVA
37	98771021	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO
38	101963023	CB PM	FERDINAND DUARTE
39	99270021	CB PM	GUILHERME PAULINO DE SOUZA
40	23594021	CB PM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA
41	128904022	CB PM	IVAN LUIZ DA SILVA
42	123821021	CB PM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES
43	7253021	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA
44	30138021	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS
45	125660021	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO
46	126241021	CB PM	VAGNER LEANDRO DA SILVA
47	131731021	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA
48	6612021	CB PM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA
49	101559021	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 01/2022/RTR, de 28 de janeiro de 2022, D.O. nº. 10. 744, de 31 de janeiro de 2022, página 105, na parte que homologou o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital nº 23/2021-PRODHS/PROE/UEMS.

Onde constou:

Nome	Nota Final	Classificação
Hugo Takiuchi	11,90	2º

Passe a constar:

Nome	Nota Final	Classificação
Hugo Paulino Bonfim Takiuchi	11,90	2º

Em 02 de fevereiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

Edital nº 020/2023- PGEDU/UEMS, 01 de março de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, a presidente da Comissão de Processo Seletivo e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 219, de 11 de abril de 2017; a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; a Deliberação CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, que foi alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, e a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Acadêmico em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade objetiva formar docentes e pesquisadores que atendam aos desafios da educação, para o exercício da profissão na Educação Básica e no Ensino Superior e para o desenvolvimento de pesquisas que concorram para o avanço do conhecimento, com competência científica e responsabilidade social. Está organizado em três linhas de pesquisa: Currículo, Formação Docente e Diversidades; História, Sociedade e Educação; e, Linguagem, Educação e Cultura.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n (Bloco 3), entre os dias 02 de março e 10 de abril de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h (horário oficial de MS), em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.3.1 A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida, pela Secretaria da Pós-Graduação, em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão para Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

2. Da Documentação para a inscrição

2.1 Documentos necessários para inscrição:

I- cópia da cédula de identidade - RG;

II- cópia do histórico escolar completo da graduação;

III- cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprovatório da

- colação de grau;
 IV-pré-projeto de pesquisa;
 V-cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de 2017);
 VI- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 VII- Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato (Anexo A)
- 2.1.1 Para inscrição no processo seletivo os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, apresentar os seguintes documentos:
 I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
 II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
 III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente.
 IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se à prova de proficiência aplicada pela instituição).
- 2.1.2 Para a inscrição no processo seletivo por intermédio da Política de Ações Afirmativas (cotas) e matrícula junto ao Programa, além dos documentos descritos no item 2, também são necessários os documentos descritos no item 7.5 do presente edital. No caso de candidato(a) às cotas de negros (pretos ou pardos), o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração (Anexo B).
- 2.2 Além da documentação impressa, duas cópias digitais do pré-projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail seletivopgedu@gmail.com (uma com identificação do nome e outra sem identificação, sendo ambas em PDF), até as 23h59 (horário MS) do dia 10/04/2023. No assunto do e-mail colocar Pré-projeto Pós/2023.
- 2.2.1 O pré-projeto deverá ser inédito, ou seja, não apresentado em processos seletivos anteriores promovidos pelo PGEDU.
 2.2.2 Os pré-projetos serão submetidos à avaliação de sistema antiplágio. No caso de detecção de plágio, o projeto será desclassificado.
- 2.3 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais do pré-projeto de pesquisa enviados, os candidatos serão informados, por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia 10/04/2023.
- 2.3.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do e-mail, após as 16h (horário MS) do dia 10/04/2023.
 2.3.2 Caso o candidato não envie o e-mail com as cópias do pré-projeto dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.
 2.3.2.1 O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia 10/04/2023.
- 2.4 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS, por intermédio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo, até as 10h do dia 10/04/2023. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o(a) candidato(a) será direcionado(a) ao site da FUNAEPE para a geração do boleto - e posterior pagamento da taxa de inscrição - no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 2.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10/04/2023, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 2.5 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.
- 2.6 O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma Linha de Pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o candidato terá sua inscrição indeferida. (verificar os possíveis orientadores, da mesma Linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo C)
- 2.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.
3. Do Processo Seletivo e Admissão
- 3.1 A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo, composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.
- 3.2 A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	02/03/2023 a 10/04/2023
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	18/04/2023
Recurso Inscrições	19/04/2023 e 20/04/2023
Resultado dos recursos	25/04/2023
Etapa 1: Prova Escrita (Eliminatória)	28/04/2023
Resultado da Etapa 1	17/05/2023
Recursos à Etapa 1	18/05/2023 e 19/05/2023
Resultado dos recursos à Etapa 1	23/05/2023
Etapa 2: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	23/05/2023 a 06/06/2023
Resultado da Etapa 2	07/06/2023

Recursos à Etapa 2	12/06/2023 e 13/06/2023
Resultado dos recursos à Etapa 2	15/06/2023
Divulgação do ensalamento para a Etapa 3	15/06/2023
Etapa 3: Entrevista (Eliminatória)	19/06/2023 e 20/06/2023
Pontuação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	
Resultado da Etapa 3 e resultado da Pontuação do Lattes	A partir de 23/06/2023
Recursos à Etapa 3	26/06/2023 e 27/06/2023
Resultado dos recursos à Etapa 3	29/06/2023
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para banca avaliadora)	03/07/2023
Banca Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	05/07/2023
Banca Recursal para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	06/07/2023
Matrícula	05/07/2023 a 07/07/2023

3.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

3.2.2 Etapa 1: Prova Escrita (PPE)

3.2.2.1 A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto e/ou questão correspondente à área de concentração do Programa. As sugestões de leitura para a Prova Escrita estão dispostas no Anexo D.

3.2.2.2 O(a) candidato(a) deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado: adequação ao tema, título, paragrafação e delimitação; estrutura textual; domínio da língua escrita padrão; textualidade e embasamento teórico.

3.2.2.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação -CNH);
- b) caneta esferográfica azul ou preta.

3.2.2.4 A referida etapa será realizada no dia 28/04/2023, às 13h30 (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

3.2.2.5 A duração da prova será de 4(quatro) horas.

3.2.2.6 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.3 Etapa 2: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PPP)

3.2.3.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser inédito ao processo seletivo do PGEDU e será avaliado, observando:

- a) componentes básicos: Título, Resumo (200 a 300 palavras), Apresentação do Tema, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;
- b) adequação à linha de pesquisa, aos estudos, às produções e às pesquisas dos orientadores indicados no formulário de inscrição;
- c) 08 a 10 laudas, considerando-se do Título às Referências (espaçamento 1,5);
- d) relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
- e) enquadramento às normas da ABNT;
- f) observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

3.2.4 Etapa 3: Entrevista (PEN):

3.2.4.1 A referida etapa será realizada nos dias 19/06 e 20/06/2023 (conforme ensalamento e horário divulgado no dia 15/06/2023), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba.

3.2.4.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local com documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

3.2.4.3 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o pré-projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.2.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.4.5 O(a) candidato(a) será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.4.6 A entrevista será gravada em áudio.

3.2.5 Análise de Currículo Lattes

3.2.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo Lattes, a partir de 2020, exceto a atuação profissional que será considerada a partir de 2018, pontuando de zero (0,0) a 2,0 (dois), com relação às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo E): Formação Acadêmica (0,4); Produção Intelectual (1,1); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,1); Participação em Eventos (0,1); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,3).

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PPE + PPP + PEN) ÷ 3,

somados os pontos do currículo lattes. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

4.4 Eventuais empates serão resolvidos pela obediência aos seguintes critérios: maior valor obtido na prova escrita, no pré-projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, em caso de reprovação, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail seletivopgedu@gmail.com, conforme Cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste edital.

5.2 Ao Resultado das Inscrições indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2.

5.3 Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1- Prova Escrita, em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópias da prova escrita e das fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.4 Para fundamentar o recurso sobre a etapa 2- Pré-projeto de Pesquisa, em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópias das fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.5 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 3 - Entrevista, em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópias das fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores e cópia do áudio, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.6 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 4 - Currículo Lattes, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.7 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deverá ser solicitado das 8h às 16h (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado a seletivopgedu@gmail.com, considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. É dever do(a) candidato(a) acompanhar a página do programa e seu e-mail pessoal, para ciência das publicações.

5.8 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.9 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), após o prazo final previsto para interposição dos recursos, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a). Ao final do prazo, a decisão será publicada na página do PGEDU e a decisão fundamentada estará disponível ao(à) candidato(a) na Coordenação do Programa.

5.10 Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.11 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.9.

5.12 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.13 Terminado o processo e decorrido o prazo de recursos, os candidatos poderão retirar cópia dos documentos depositados, salvo aqueles que são necessários para efetivação da matrícula, nos termos do item 8.4 e do anexo "A", item 5.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência a Vagas Gerais	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total	Quilombolas	Travestis/ transexuais	Ampla Concorrência Vagas Gerais
19	06	03	02	30	02	02	19

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

7 - Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I - 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II - 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

- 7.2. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.
- 7.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.
- 7.3.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.
- 7.3.2 Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total).
- 7.3.3 Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).
- 7.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.
- 7.4.1 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.
- 7.4.2 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 7.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.
- I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados(as) e convocados(as), que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 7.6 do presente edital.
- II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.
- III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
- IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- V. Candidatos(as/es) aprovados(as/es) autodeclarados(as/es) transexuais e travestis deverão apresentar um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.
- 7.6 O documento previsto no item 7.5 (I) será expedido pela banca avaliadora, que será composta por, no mínimo, 3 pessoas, e conforme o cronograma, será realizada no dia 05/07/2023, conforme horário e local agendado em Edital publicado em 03/07/2023.
- 7.6.1 O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. A essa segunda banca, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de cotas para reconhecimento fenotípico.
- 7.7 Os documentos previstos no item 7.5 (II; III; IV e V) serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, entre os dias 05/07/2023 e 07/07/2023, das 9h às 12 h, nas dependências da Unidade Universitária de Paranaíba. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.
- 7.8 Os recursos previstos aos resultados dos itens 7.6 e 7.7 serão julgados, entre os dias 05/07/2023 e 07/07/2023, das 13h às 16h.
- 7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da concorrência.
8. Disposições Gerais
- 8.1 Local de informações, inscrições e realização das etapas: Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s/n. Bairro Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000, Paranaíba-MS. Fone/Fax: (67) 3503 1006 (Bloco 3)
- http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes
- 8.2 Constam no Anexo D, deste Edital, sugestões de leitura para subsidiar a Etapa 01 – Prova Escrita.
- 8.3 O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 3 estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.
- 8.4 O(a) candidato(a) que não comparecer a uma das etapas será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

8.5 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.6 O(a) candidato(a) não classificado(a) deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), nos endereços eletrônicos <<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.9 A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Paranaíba, 01 de março de 2023.

Maria Silvia Rosa Santana
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Unidade Universitária de Paranaíba

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1395, de 14 de dezembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do EDITAL Nº 07/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.075, de 13 de fevereiro de 2023, páginas 53 a 63.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, publicado no Diário Oficial nº 11.087 de 28/02/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

01 | Cristiane Dambrós

3. Em cumprimento ao subitem 1.1. do EDITAL Nº 07/2023-PRODHS/PROE/UEMS, não foi deferida a inscrição que está em desacordo com as exigências constantes deste edital.

4. Fica indeferido o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Jardim, de 14/12/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.087, 28 de fevereiro de 2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

01 | Eder Queiroz Barbosa

Jardim, 02 de março de 2023.

Hudson Lolli Ghetti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **Portaria "P" / UEMS nº 1060, de 23 de setembro de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta EDITAL N° 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS, 14 de fevereiro de 2023, ficando convocados os candidatos deferidos ou seus procuradores legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Naviraí, situada na R. Emílio Mascoli, 275, Centro – Naviraí/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora.
3. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

SORTEIO: 10/03/2023

HORÁRIO: 14h (MS)

01	Guilherme de Loreno
02	Ricardo Bonfim Cruz
03	Richard Wagner

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	Eric Antoniassi Santos	Não atendimento ao subitem 1.1 e 2.4 b do edital EDITAL N° 10/2023-PROB DHS/PROE/UEMS (Graduação e/ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> não é na área exigida).
02	Gesoaldo Maia Oliveira	Não atendimento ao subitem 1.1, 2.4 b e 2.4 d do edital EDITAL N° 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS. (Graduação e/ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> não é na área exigida e falta de identificação nas tabelas I e II do anexo II).
03	Lislaine Cristina Cardoso	Não atendimento ao subitem 1.1 e 2.4 b do edital EDITAL N° 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação e/ou pós-graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> não é na área exigida).

5. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 10/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Naviraí, 02 de Março de 2023.

Élida Galvão do Nascimento

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N.º 27/2023/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 02 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (PRP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professores(as) interessados(as) na composição de cadastro de reserva para vagas de preceptores(as) bolsistas e voluntários(as) para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (RP) da UEMS, docentes da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) na composição de cadastro de reserva para vagas de preceptores(as) bolsistas e voluntários(as) do RP/UEMS para o ano de 2023, para preenchimento de vagas que surgirem no âmbito do programa.

2. Do Programa

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores(as);
- IV. valorizar a experiência dos(as) professores(as) da educação básica na preparação dos(as) licenciandos(as) para a sua futura atuação profissional; e
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. Das Definições do Programa de Residência Pedagógica

3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período (3º ano);

3.2. Preceptor(a): professor(a) da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

3.3. Docente Orientador(a): docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos(as) residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

3.4. Coordenador(a) Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;

3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo;

3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica;

3.7. Subprojeto: subdivisão do projeto institucional organizada por área de residência pedagógica;

3.8. Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador(a), preceptores(as) e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica;

3.9. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos;

3.10. Observação semiestruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo(a) docente orientador(a) junto ao(a) residente;

3.11. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do(a) preceptor(a).

4. Das Características do Programa de Residência Pedagógica

4.1. Os subprojetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária mínima de 400 horas de atividades para os(as) residentes, desenvolvidas de maneira articulada com as redes de ensino

e com as escolas públicas de educação básica, devendo contemplar os seguintes aspectos e dimensões:

- I. formação voltada para o exercício da profissão e para a construção da identidade docente, considerando as dimensões técnicas, culturais, políticas e sociais, em toda a sua complexidade;
- II. articulação entre formação inicial e formação continuada, ancorada na socialização de reflexões, de inovações pedagógicas e de aprendizagens entre residentes, preceptores(as) e docentes orientadores(as), promovendo a aproximação entre universidade e escola;
- III. imersão do(a) licenciando(a) no cotidiano da escola, visando a compreensão da cultura escolar em toda a sua complexidade;
- IV. imersão do(a) docente da educação básica na universidade, objetivando uma (re)construção dos seus conhecimentos a partir da sua inserção em pesquisas, estudos e extensão promovidos pelas IES;
- V. acompanhamento e orientação qualificada dos(as) licenciandos(as) por professores(as) da educação básica e da educação superior;
- VI. valorização da escola como espaço privilegiado de produção de conhecimentos específicos, tendo como princípio a indissociabilidade entre teoria e prática na formação docente;
- VII. realização de seminários, oficinas, ou outras atividades coletivas que promovam a formação contínua dos(as) bolsistas participantes do projeto, bem como a socialização das experiências vivenciadas no PRP.
- VIII. atuação dos(as) residentes em atividades de regência de classe e de intervenção pedagógica, bem como participação desses estudantes em projetos educacionais e na elaboração de materiais didáticos inovadores;
- IX. planejamento e execução de múltiplas atividades inerentes à ação docente, em níveis crescentes de complexidade, em direção à autonomia do(a) licenciando(a), incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos;
- X. realização de pesquisas colaborativas e produções acadêmicas conjuntas sobre os diversos fenômenos e situações reais que permeiam a escola e a sala de aula;
- XI. sistematização e registro reflexivo das atividades realizadas pelos(as) participantes em relatórios, relatos de experiências, memórias de formação ou instrumentos equivalentes de acompanhamento;
- XII. desenvolvimento de ações que estimulem a inovação pedagógica, a ética profissional, a criatividade, a construção contínua da profissionalização docente e a interação entre os pares; e
- XIII. possibilidade de integração entre as atividades de residência pedagógica e o estágio supervisionado do curso de licenciatura, respeitadas as normas e a autonomia das IES.

4.2.1. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os(as) participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 (vinte e três) horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica;

4.3. O(A) preceptor(a) deverá acompanhar no máximo 8 residentes;

4.4. O(A) residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

5.1. Serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade preceptor os(as) docentes que, estando atuando nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados(as) e aprovados(as) conforme número de cota de bolsas para cada curso, que será publicado em edital específico, selecionados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.1.1. Os(As) docentes que se inscreverem para escolas que possuem vaga apenas para voluntário(a), ou que não forem contemplados(as) com bolsa e desejam participar como voluntário(a), devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário(a), mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa.

5.2. A duração das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica para preceptores(as) será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 18 (dezoito) meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

5.2.1. Ao final de cada período de 6 (seis) meses, o(a) docente orientador(a) avaliará as ações desenvolvidas no âmbito da escola com o apoio do(a) preceptor(a) e adequações necessárias à formação dos(as) bolsistas e decidirá, junto com a coordenação institucional, a pertinência de continuar as ações na mesma escola ou se selecionará outra escola, sempre buscando a diversificação de ações para a formação dos(as) bolsistas residentes.

5.2.2. Havendo a decisão de mudança de escola, deverá ser aberto novo processo seletivo de docente preceptor(a) direcionado à nova escola.

5.3. Os(As) preceptores(as) voluntários(as) deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item.

5.4. A UEMS emitirá certificado aos(às) preceptores(as) voluntários(as) que concluírem a carga horária integral ou parcial da residência pedagógica.

5.5. Os(As) docentes selecionados(as) como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista em edital, serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade preceptor no valor mensal de R\$ 1.100,00

(Hum mil e cem reais).

5.6. O subprojeto somente poderá iniciar suas atividades quando todas as cotas de bolsistas residente estiverem ocupadas.

5.7. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.

6. Dos Requisitos

6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de preceptor(a):

I. ser aprovado(a) no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;

II. possuir diploma de licenciatura na área de conhecimento correspondente à área do subprojeto;

III. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV. ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

a) Os preceptores de pedagogia devem estar atuando na educação infantil ou no ensino fundamental I.

I. estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva escola no Anexo I;

II. declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

III. declarar que possui disponibilidade para participação de reuniões presenciais de avaliação do subprojeto e, em caso de preceptor de escolas-campo fora do município sede do subprojeto, que está ciente de que a UEMS ou a Capes não arcará com as despesas de locomoção, diárias ou alimentação; e

IX. firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

6.1.1. Nos subprojetos interdisciplinares a formação do preceptor deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições dos(as) preceptores(as) participantes do Programa de Residência Pedagógica:

I. planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;

II. orientar, juntamente com o docente orientado, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;

III. acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;

IV. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;

V. informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;

VI. informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;

VII. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;

VIII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;

XIX. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela UEMS ou pela CAPES;

X. elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da UEMS; e

XI. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Programa de Residência Pedagógica.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

II. o participante estiver afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias, inclusive em casos de gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente à sua carreira, exceto nos casos previstos nos artigos 50 e 51 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;

III. já estiver recebendo bolsa ou auxílio de outros programas, nos termos do art. 56 da Portaria Capes nº 82, de 26 de abril de 2022;

IV. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período e ausência de prestação de contas; e

V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores

institucionais, coordenadores de área ou docentes orientadores;

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	02/03/2023
2. Período de Inscrições	De 02 a 10/03/2023
3. Período de análise das inscrições	De 11 a 13/03/2023
4. Publicação do resultado final	A partir de 14/03/2023

10. Da seleção

10.1. No Anexo I estão descritas as escolas-campo para as quais haverá seleção para preceptores(as) bolsistas e/ou preceptores(as) voluntários(as), nos termos previstos no item 5.1.1.

10.2. No Anexo I, nas áreas que indicaram mais escolas-campo do que o número de cota de bolsas, a distribuição das cotas de bolsas entre as escolas será feita de acordo com a classificação dos(as) respectivos(as) candidatos(as) a preceptores(as), observado o disposto no item 10.2.

10.2.1. Nas escolas-campo não contempladas com a bolsa, poderá ser implantado o programa de Residência Pedagógica desde que o(a) candidato(a) classificado(a) aceite participar do programa na condição de preceptor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

I. Cadastro de Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de julho de 2022, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma Capes;

II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no Anexo I para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os candidatos deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma Capes em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo indicando o nível de ensino e período que atua na escola, em formato PDF, identificado pelo nome completo do candidato, nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

c) arquivos com cópias digitalizadas do diploma de graduação e do diploma de pós-graduação de maior titulação e/ou comprovante de cumprimento de créditos de pós-graduação da maior titulação (se for o caso), em formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB.

d) arquivos com cópias digitalizadas de comprovantes de participação como professor supervisor e/ou professor preceptor dos programas Pibid e/ou Residência Pedagógica (se for o caso), em formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB.

e) arquivo com cópias digitalizadas do Certificado de proficiência em Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Curso de Idiomas, para candidatos da área de Língua Inglesa (se for o caso), em formato PDF e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Serão selecionados os(as) professores(as) inscritos(as) para as cotas previstas para cada núcleo e que estiverem em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. Se o número de professores(as) inscritos(as) for maior que a cota de bolsas prevista para o núcleo do Subprojeto, será feita uma classificação dos(as) candidatos(as) por meio de uma pontuação resultante da média aritmética da pontuação do currículo apresentado no ato da inscrição, calculada com base nos indicadores previstos no Anexo II.

12.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado os seguintes critérios de desempate:

I. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo II;

II. Maior pontuação no Item 2, do Anexo II;

III. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo II;

IV. Maior idade.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado final será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", com a classificação das inscrições deferidas, relacionando os(as) preceptores(as) bolsistas, preceptores(as) voluntários(as), lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEMS é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

14.4. Os(As) bolsistas preceptores(as) que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados(as) do programa, ficarão impedidos(as) de participar de outros editais do RP/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. Os(As) bolsistas preceptores(as) sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UEMS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de abril do ano letivo de 2023.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

Unidade	Curso	Área do Núcleo	Nome da Escola	Nível de Ensino:	Turno (*)	Rede	Município
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	EE Castelo Branco	Ensino Fund. (SF), Ensino Médio	Matutino e vespertino	Estadual	Mundo Novo
Naviraí	Química	Ciências/Química	E.E Presidente Médici	Ensino Médio	Matutino e/ou Vespertino	Estadual	Naviraí

* SI – Séries Iniciais; SF – Séries Finais

ANEXO II – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	50
Doutorado em área afim	47
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	45
Créditos completos de doutorado em área afim	42

Mestrado na área do subprojeto	30
Mestrado em área afim	27
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	25
Créditos completos de mestrado em área afim	22
Especialização na área do subprojeto	20
Especialização em área afim	17
Graduação do subprojeto	15
Graduação em área afim	10
Pontuação máxima do Indicador 1: 50 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência profissional e qualificação na formação de professores, considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
Item 1: Atuação na educação básica e no ensino superior	1.1. Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	1.2. Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
	1.3. Atua no mesmo nível de ensino e período exigidos para o subprojeto. (Comprovado pela declaração da direção da escola)	-	5
	1.4. Experiência como docente do ensino superior (período de 12 meses)	1,5	15
Pontuação Máxima do Item 1:			55
Item 2: Atuação em programas/projetos/supervisão de formação de professores	2.1. Atuação como bolsista supervisor(a) no Programa PIBID e/ou como bolsista preceptor(a) no Programa Residência Pedagógica (período de 12 meses)	1,5	15
	2.2. Atuação como supervisor(a) voluntário no Programa PIBID e/ou como preceptor(a) voluntário no Programa Residência Pedagógica (período de 12 meses)	1	10
	2.3. Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses) (Exceto os previstos nos itens 2.1 e 2.2 acima)	0,8	8
	2.4. Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	2.5. Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	2.6. Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
Pontuação Máxima do Item 2:			45

Item 3: Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	3.1. Publicação de artigo de artigo científico individual ou colaborativo que tratam dos Programas de Residência Pedagógica e/ou PIBID (contagem por artigo publicado)	2	10
	3.2. Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	5
	3.3. Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	5
	3.4. Publicação de capítulo de livro, individual ou colaborativo que tratam dos Programas de Residência Pedagógica e/ou PIBID (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	1	5
	3.5. Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	3
	3.6. Apresentação de trabalhos em eventos divulgando ações dos Programas Residência Pedagógica e/ou PIBID (Por Apresentação)	0,3	3
	3.7. Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	3.8. Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	3.9. Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	3.10. Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	3.11. Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
Pontuação Máxima do Item 3:			40
Item 4: Proficiência e/ou curso de idiomas em Língua Inglesa (Somente para subprojeto em Língua Inglesa)	4.1. Possui certificado de proficiência em Língua Inglesa ou Certificado de Conclusão de Curso de Idiomas (apresentar certificado)	-	10
Pontuação Máxima do Item 4:			10
Pontuação Máxima do Indicador 2: 150 pontos			

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2023-3

PROCESSO Nº 55/014.843/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 099/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 2 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 28.787.127/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 001: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP							
1	Adaptador - Tipo: adaptador USB-Serial; Conexão: conector USB Tipo A Macho e conector DB-9 Macho; Compatível: com RS232; Uso: para conectar dispositivos seriais à porta USB.	1 - Un.	133 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DEX/DP9		R\$ 35,00	R\$ 4.655,00
ITEM 026: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP							
1	Ferramentas - Tipo: ferramenta de impacto (punch down) para inserção de cabos UTP em patch panel e tomadas; Requisito: com regulagem de pressão, sendo novo de primeiro uso em embalagem original do fabricante.	1 - Un.	45 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PLUS CABLE/ Punch Down LT-P10		R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
ITEM 038: SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP							
1	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: PS2; Tipo: óptico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: Plug and Play.	1 - Un.	160 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FEASSO/FAMO- 08 PRETO PS2		R\$ 40,30	R\$ 6.448,00
VALOR GLOBAL							R\$ 14.703,00

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2023-1
 PROCESSO Nº 55/014.843/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 099/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)**, inscrita no CNPJ 26.328.458/0001-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 004: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)						
1	Adaptador - Tipo: entrada VGA, saída HDMI; Dados complementares: Cabo Conversor VGA para HDMI com Áudio e Vídeo.	1 - Un.	904 (COTA PRINCIPAL)	Storm / adap0038	R\$ 59,00	R\$ 53.336,00
ITEM 004.1: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)						
1	Adaptador - Tipo: entrada VGA, saída HDMI; Dados complementares: Cabo Conversor VGA para HDMI com Áudio e Vídeo.	1 - Un.	301 (COTA RESERVADA ME/EPP)	Storm / adap0038	R\$ 59,00	R\$ 17.759,00
ITEM 011: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)						
1	Cabo - Tipo: cabo USB A/B; Material: de primeira qualidade; Requisito: novo, de primeiro uso, em embalagem não violada; Tamanho: no mínimo 1,5 metros; Uso: para conectar impressora, camera digitais, scanner e outros ao computador.	1 - Un.	180 (EXCLUSIVO ME/EPP)	storm	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
ITEM 033: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)						
1	Limpa contato - Tipo: spray; Requisito: recupera a condutividade, elimina o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade, não propaga corrente elétrica, secagem rápida; Uso: circuito de sistemas; conectores de baterias e bobinas; painéis e instalações elétricas; Contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral; Capacidade: 300ml.	1 - Un.	225 (EXCLUSIVO ME/EPP)	contactec implastec	R\$ 21,50	R\$ 4.837,50
ITEM 037.1: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)						

1	Modem - LEDs: para diagnostico de power, status, adsl link e eEthernet link ; Requisito: gerenciamento para backup e restore de configuração, servidor web interno para configuração, capacidade de armazenar logs de erros e alertas, servidor de dhcp interno, permitir roteamento de rede e portas (nat & napt) ; Acompanha: fonte de alimentação 100v-240 compatível com o equipamento, manuais para instalação e uso em português e tudo que for necessário ao perfeito funcionamento do equipamento; Tipo: adsl.	1 - Un.	251 (C O T A RESERVADA ME/EPP)	intelbras / w5 - 1200f	R\$ 390,00	R\$ 97.890,00
VALOR GLOBAL						R\$ 176.702,50

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 755-783), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.012, do dia 13 de dezembro de 2022, pág.112, referente ao item 001, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 049/2022/SAD – Processo n.º 55/002.998/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/002.998/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **001, 004, 005, 006, 010, 012, 014**, sendo os itens **repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2022

PROCESSO: 27/008.146/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 004, 005, 006, 010, 012, 014 e 005.1

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra dos **itens 07 e 08**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENDOSCÓPIA II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022.

PROCESSO: 55/000.536/2022.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 08 de março de 2023 às 13:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de **prosseguimento dos itens 01, 010 e 017** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0116/2022.

PROCESSO: 55/003.035/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **06 de março de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/020287/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Getúlio Vargas Nº 59, Bairro Centro, Cep 79.765-000, TAQUARUSSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES, situada à Av. Getúlio Vargas Nº 59, Bairro Centro, Cep 79.765-000.

TAQUARUSSU/MS, 1 de março de 2023.

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES

CPF N. 921.090.631-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004606/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.682,08 (onze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 905,60 (novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

DEODAPOLIS/MS, 1 de março de 2023.

ERMISOM BEZERRA BORGES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual LAGOA BONITA

CPF N. 812.829.231-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006099/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, conforme abaixo:

Empresa (1): A3 Comércio e Distribuidora de Alimentos e Serviços, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.653,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 3, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.458,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais);

Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 4, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.368,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2023.

EDILMA FANAIA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES

CPF N. 943.729.261-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/020298/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R: Esperança Nº 09, Bairro Vila Juquita, Cep 79.150-000, MARACAJU/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, situada à R: Esperança Nº 09, Bairro Vila Juquita, Cep 79.150-000.

MARACAJU/MS, 1 de março de 2023.

RONILDA DE FREITAS OSSUNA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO
CPF N. 834.578.101-25

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006192/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 28, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.659,50 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.238,80 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.192,80 (oito mil e cento e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais);

Empresa (6): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 4, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.859,30 (sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 6, 8, 9, 10, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.288,17 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 1 de março de 2023

ROSANA DE ALMEIDA CAMPOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES
CPF N. 947.490.001-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006562/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.634,52 (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 1 de março de 2023.

Rosangela Rodrigues da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
CPF N. 601.404.213-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006245/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.481,60 (onze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.209,60 (nove mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos);

Empresa (3): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 2, 9, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.672,70 (oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos);

Empresa (4): Ney Augusto Jara-ME, CNPJ N. 23.869.903/0001-09, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.187,85 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (5): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 6, 8, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.659,76 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 7, 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.094,00 (nove mil e noventa e quatro reais).

NIOAQUE/MS, 2 de março de 2023.

ANIELY APARECIDA DE LARA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS
CPF N. 040.494.009-95

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004838/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes - ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.240,50 (doze mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 19, 21, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.447,38 (doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

TAQUARUSSU/MS, 1 de março de 2023.

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. MARTINHO MARQUES
CPF N. 921.090.631-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/020417/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Brasília José Espíndola Nº 650, Bairro Centro, Cep 79.920-000, LAGUNA CARAPA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, situada à R. Brasília José Espíndola Nº 650, Bairro Centro, Cep 79.920-000.

LAGUNA CARAPA/MS, 2 de março de 2023.

LEILA RITA ESPÍNDOLA ALARETE LOPES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS
CPF N. 010.400.411-83

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005080/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação

ção Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, conforme abaixo:
Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.618,00 (dezoito mil e seiscentos e dezoito reais);
Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 11, 13, 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.314,72 (dez mil e trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos);
Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 6, 12, 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.165,00 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais);
Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 7, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.434,06 (dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos);
Empresa (5): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 3, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.586,86 (três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
AQUIDAUANA/MS, 2 de março de 2023.

JOÃO LÚCIO ECHEVERRIA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF N. 466.226.161-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004672/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 11, 12, 16, 20, 21, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.607,53 (dezesete mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 6, 10, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.558,10 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 9, 14, 15, 17, 18, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.620,42 (quinze mil e seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.994,04 (onze mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

PONTA PORÃ/MS, 2 de março de 2023.

LUCIANA BENTO GARCIA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES
CPF N. 014.457.731-39

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004626/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.766,61 (cinquenta mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

DOURADOS/MS, 2 de março de 2023.

Adinalda Francisco Borges Silva
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES
CPF N. 614.916.751-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006008/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, conforme abaixo:

Empresa (1): J SOARES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 34.793.167/0001-79, vencedor(a) do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais);

Empresa (2): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.272,40 (vinte e três mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.803,20 (quatro mil e oitocentos e três reais e vinte centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.245,00 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (6): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 8, 12, 14, 15, 16, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.130,10 (dezesseis mil e cento e trinta reais e dez centavos);

Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 6, 7, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.770,00 (nove mil e setecentos e setenta reais);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 13, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.640,50 (nove mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de março de 2023.

GRACIELA BRITO ESPINOSA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CPF N. 613.937.381-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004311/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 18, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.764,54 (nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 17, 20, 21, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.673,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 22, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.250,37 (onze mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.888,32 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.250,36 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos);

Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.212,40 (oito mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos);

Empresa (8): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 9, 11, 13, 19, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.522,68 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (9): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedor(a) do item: 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.708,00 (doze mil e setecentos e oito reais).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de março de 2023.

Lilian Nara Correia de Araujo

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. CÉLIA MARIA NAGLIS
CPF N. 038.669.291-29

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006009/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 17, 18, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.508,50 (seis mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 12, 15, 19, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.097,60 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.571,30 (três mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 4, 5, 13, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.665,65 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 2, 3, 8, 11, 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.729,50 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 9, 10, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.355,47 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de março de 2023.

LEA BATISTA DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO

CPF N. 073.387.591-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005406/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 8, 17, 20, 26, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.238,30 (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos);

Empresa (2): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 3, 6, 9, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.217,84 (nove mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 25, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.385,18 (nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos);

Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CORUMBA/MS, 2 de março de 2023.

Lucivânia de Souza

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ROTARY CLUB

CPF N. 003.633.811-71

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/000.473/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 1 e 2, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA** no valor de **R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.630/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 01 e 02, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA** no valor de **R\$ 61.791,32 (sessenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.637/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA** no valor de **R\$ 5.539,50 (cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.033/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 38.704,38 (trinta e oito mil e setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/013.215/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 1 e 2, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 23.116,16 (vinte e três mil e cento e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.358/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 191.885,40 (cento e noventa e um mil e**

oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/013.387/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 61.612,08 (sessenta e um mil e seiscentos e doze reais e oito centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.626/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 11.809,86 (onze mil e oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.323/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 48.358,24 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.330/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/000.843/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.357/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.353/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de **R\$ 60.534,00 (sessenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.635/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA** no valor de **R\$ 8.880,20 (oito mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

PROCESSO Nº 27/014.360/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 72.576,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 02/03/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, página 179/180, referente a HOMOLOGAÇÃO do Processo 27/007.296/2021

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI/ CNPJ: 15.439.366/0001-39				
ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	EMS	1-und	1.440	0,57
004	EMS	1-und	360	0,59

Leia-se:

**EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI/ CNPJ:
15.439.366/0001-39**

ITEM	FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	EMS	1-und	1.440	0,57
004	EMS	1-und	360	0,59
018	TEUTO	1-und	1.260	0,78

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 02 de março de 2023

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 037, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato 01/2023 – Processo n. 57/002.055/2022**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017027	GESTOR ORGANIZACIONAL
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344027	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Heraldo de Moraes Rios	70992023	GESTÃO OPERACIONAL E AS- SISTENCIA

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 83/001.016/2023

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso: Caput - Lei 8666/93

Favorecido: Departamento Estadual de Trânsito de MS

Valor Global: R\$ 30.319,62 (trinta mil e trezentos e dezenove reais e trinta e sessenta e dois centavos)

Objeto: Pagamento de Licenciamento de veículos da Agraer ano 2023

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 01/03/2023

Washington Willeman de Souza

Diretor Presidente da AGRAER

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/003.285/2023
Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Favorecido: Sobral Chaves e Carimbos Ltda
Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Objeto: Aquisição de carimbos
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 01/03/2023

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/000.998/2023
Amparo Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Favorecido: Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica Extensão Rural – ASBRAER
Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Objeto: pagamento de contribuição mensal da associação brasileira das entidades de assistência técnica de extensão rural – Asbraer – Exercício de 2023
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data de Ratificação: 02/03/2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor – Presidente/AGRAER

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/000.801 /2023

Do Objeto: contratação de **Diniz Entretenimento Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Samba Pop"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de março de 2023, a partir das 22 horas, no **Evento Festival Internacional de Pesca Esportiva**, no Porto Geral, em Corumbá/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda**
CNPJ 14.241.577/0001-08
Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Data da Ratificação: 02 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 11.091, de 02/03/2023 pág. 123

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 016/2022 no Processo nº 29/070008/2022

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**

FAVORECIDO: **L DE A B DANTAS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fita laminada de alta resistência, 24mmx8m.
Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 324, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, Secretário de Estado de Saúde, matrícula nº 502397021, a se ausentar do País, com destino à Alemanha, no período de 25 de março a 9 de abril de 2023, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativas constantes do Ofício nº 695/CGPES/GAB/SES/2023.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 325, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar IARA SONIA MARCHIORETTO, Diretora de Saneamento Básico da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 107481028, a se ausentar do País, com destino a Zurique, Suíça, no período de 24 de março a 2 de abril de 2023, para participar de evento que tem por objetivo estimular o intercâmbio e *networking* entre profissionais, especialistas, gestores públicos e privados ligados às tecnologias ambientais e inovadoras, a fim de proporcionar projetos sustentáveis para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme justificativas constantes do Ofício nº 224/SAF/GAB/AGEMS/2023.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 326, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Poder Executivo Estadual abaixo relacionados da função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Flávio César Mendes de Oliveira - titular Fernando César Figueiredo Santiago - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Luiz Renato Adler Ralho - titular	Secretaria de Estado de Fazenda
José Alberto Furlan - titular José Maria Vieira Reis - suplente	Secretaria de Estado de Administração

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 327, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Poder Executivo Estadual abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período 2021-2023, exercer a função de membros do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS	EM SUBSTITUIÇÃO A
Pedro Arlei Caravina - titular Frederico Felini - suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira - titular Fernando César Figueiredo Santiago - suplente
Jean Neves Mendonça - titular	Secretaria de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho - titular
Cárita Marilhants Silva de Casto - titular Drielly Nantes de Souza - suplente	Secretaria de Estado de Administração	José Alberto Furlan - titular José Maria Vieira Reis - suplente

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 328, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 1º e 4º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes do Governo do Estado abaixo relacionados da composição do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO/INDICAÇÃO
Hélio Queiroz Daher - titular Márcia Proescholdt Wilhems - suplente	Indicados pelo Governador do Estado
José Flávio Rodrigues Siqueira - suplente	Indicado pela Secretaria de Estado de Educação

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 329, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art. 1º e 4º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear os representantes do Governo do Estado abaixo relacionados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período 2019 a 2023, compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO/INDICAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
José Flávio Rodrigues Siqueira - titular Elizangela do Nascimento Mattos - suplente	Indicados pelo Governador do Estado	Hélio Queiroz Daher - titular Márcia Proescholdt Wilhems - suplente

Maria Gorete Siqueira da Silva - suplente	Indicada pela Secretaria de Estado de Educação	José Flávio Rodrigues Siqueira - suplente
---	--	---

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 280, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA PEREIRA DA MATA, matrícula n. 6843022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 001/2023/GAB-PRES, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCIO CÂNDIDO ALVES, matrícula n.78627022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000819/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.330, de 7 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, na parte referente à servidora (Processo n. 29/081741/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
87949021	Izabel de Menezes Noia Schultz	I	III

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 284, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional à servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a classe B, com fulcro no art. 29, parágrafo único e art. 30, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de outubro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/076680/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 285, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/072889/2022):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passa a Constar: "Nível"
58799021	Lucimar Cursino da Silva	IV	V

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 286, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor OCTACÍLIO SAKAI JÚNIOR, matrícula n. 108578021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, classe B, código 70059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.334, de 7 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, com validade a contar de 2 de janeiro de 2023 (Processo n. 31/700946/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 287, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor PETRÔNIO ALVES CORRÊA FILHO, matrícula n. 108736022, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 22, de 6 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.375, de 12 de janeiro de 2021, com validade a contar de 20 de janeiro de 2023, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 29/026863/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 288, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul (Sindifisco/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 (Processo n. 11/000720/2023):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
60844021	Ronaldo Vielmo Monteiro	Auditor Fiscal da Receita Estadual
47547021	Warley Braga Hildebrand	Auditor Fiscal da Receita Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 289, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *ex officio*, o Cabo PM RR VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 54281024, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/003931/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 290, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 94, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira da Polícia Militar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/007417/2023):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
10599022	Victor Emanuel Nogueira de Oliveira	644	CB	1
425500021	Jaqueline Alves Cardozo	644	SD	1
425361021	Aliz Fernanda Rodriguez	644	SD	1
425089021	Cassia Silva Machado	644	SD	1
427031022	Eder Campo	644	SD	1
27284024	Luiz Correia de Lima	644	2TE	3
34976025	Oscar Alberto Cuenca	644	1SG	3
34788024	Nelson de Oliveira Nascimento	644	STE	3

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
10599022	Victor Emanuel Nogueira de Oliveira	644	CB	2
425500021	Jaqueline Alves Cardozo	644	CB	1
425361021	Aliz Fernanda Rodriguez	644	CB	1
425089021	Cassia Silva Machado	644	CB	1

427031022	Eder Campo	644	CB	1
27284024	Luiz Correia de Lima	644	2TE	4
34976025	Oscar Alberto Cuenca	644	1SG	4
34788024	Nelson de Oliveira Nascimento	644	STE	4

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES, matrícula n. 437788021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Terenos, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/001640/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 295, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001276/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
32685021	Cleuza Escobar do Nascimento Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde
62107021	Julio Cesar das Neves	Auxiliar de Serviços de Saúde
72429023	Neide Maria da Silva	Assistente de Serviços de Saúde
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde
12927021	Sonia Pereira da Silva Marques	Especialista de Serviços de Saúde
111397021	Vera Lucia Maciel	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 296, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001276/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado	SEAD
94063022	Luiz Cândido Marcolino Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	Sejusp
111135021	Maria Suenia de Lima Romeiro	Agente de Ações Sociais	SEAD
126978021	Rosana Freitas da Rosa Montani	Assistente de Ações Sociais	SEAD
74203022	Sueli Veloso de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	SEAD

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001276/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo
117583021	Paolo Rycardo Barbosa Jolo	Cabo BM
47874024	Pedro Centurião Filho	Major BM

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Defensoria Pública - Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n.77/000812/2023).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
115423023	Vanessa Mara Almeida da Nobrega Paixão	Analista Fazendário	Sefaz
93682023	Valquíria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	SAD
62194025	Elaine de Oliveira França	Gestor de Ações Sociais	SEAD

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 330, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações,

Considerando a lista tríplice aprovada em eleição realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.089, de 1º de março de 2023, página 189,

R E S O L V E:

Nomear PEDRO PAULO GASPARINI para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, exercício 2023/2025, com efeitos a partir de 3 de março de 2023.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 636, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Edi Janete dos Santos Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Lilian Florentina Kraievski Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Pathyciane Vidal de Melo Ferreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Sthefany Souza Duarte	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 637, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Décio Coutinho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
Vivaldo Chagas	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Giovanna Graal Bassi	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Mateus Henrique Santos	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Natielle da Silva Braga	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Neldo Peters Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Sellen Santos Coelho de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Karla Waleska de Melo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Gabriel da Silva Rodrigues	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 638, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELLI FREITAS TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023 com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 639, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURO DEVANIR PAVAN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 11, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço do Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal, vinculado a esta Secretaria de Estado:

Matrícula n.	Nome	CNH n.
427487027	Cecília Maria Freitas do Vale	00062868905
427122027	Higo Ferreira de Araújo	00267563528
435232024	Rodrigo Ferreira de Araújo	00056304582

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, p. 129.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 044, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Zenilda Maria da Silva, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo CCA 16, matrícula nº 486870023, para responder pela Chefia da Unidade de Suprimentos de Bens e Serviços da PGE – SUPRI/COPGE, durante as férias da titular Jane Fernandes dos Santos, matrícula nº 128509031, no período de 16/01/2023 a 23/01/2023.

Campo Grande- MS, 14 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 051, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, Luiz Rafael de Melo Alves, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 105125022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 052, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Valeska Maria Alves Pires, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 116386022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefia da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 053, DE 028 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/Nº 263, de 20 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.307, de 22 de outubro de 2020, página 108, na parte que DESIGNA, Marcelo Espíndola Campelo da Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 78238022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de chefia da Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Aquidauana, a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 054, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Sheila Cafure Bolssonaro, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 108869022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefia da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 55, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de março de 2023, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
95728021	CJUR-EPE	Carlo Fabrizio Campanile Braga	25/02/2021	24/02/2022	15	13/03/2023	27/03/2023
482698021	CJUR-SAD / CJUR-AGE	Henri Dhoughlas Ramalho	25/11/2021	24/11/2022	10	06/03/2023	15/03/2023
5143021	PAT	Luis Paulo dos Reis	08/06/2020	07/06/2021	10	28/03/2023	06/04/2023
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2021	21/02/2022	10	27/03/2023	05/04/2023
123090021	PP	Virginia Helena Leite Barreira	31/03/2020	30/03/2021	10	15/03/2023	24/03/2023
472903021	PCSP	Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila	04/12/2021	03/12/2022	10	28/03/2023	06/04/2023

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 56, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de março de 2023, nos termos do artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo		Usufruir	Período de Gozo	
			Início	Final		Início	Final
470937021	CJUR-SEFAZ	Amanda Verão Mazina	05/07/2020	04/07/2021	15	15/03/2023	29/03/2023
482466021	PS	Arielly Carvalho Massa	14/10/2020	13/10/2021	15	20/03/2023	03/04/2023
427138025	PAG	Daniela da Costa Godoi	06/09/2020	05/09/2021	20	27/03/2023	15/04/2023
434722022	PS	Francielle Maria de Oliveira Santana	06/09/2021	05/09/2022	15	22/03/2023	05/04/2023
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2022	08/01/2023	10	08/03/2023	17/03/2023
482122021	CJUR-SAD	Marcus Paulo Araújo Capillé	09/09/2020	08/09/2021	15	22/03/2023	05/04/2023

468578021	CJUR-SEJUSP	Renato Yuji de Camargo Murakami	09/01/2021	08/01/2022	15	20/03/2023	03/04/2023
473153022	PJ	Rita Pereira Candida	22/11/2021	21/11/2022	30	27/03/2023	25/04/2023

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 57, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os Procuradores do Estado abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas Chefias, durante as férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Judith Amaral Lageano	117764021	CJUR-SAD	06/03/2023 a 15/03/2023	Henri Dhouglas Ramalho	482698021
Priscilla de Siqueira Gomes	499017021	CJUR-AGE	06/03/2023 a 15/03/2023	Henri Dhouglas Ramalho	482698021

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Felipe Borges de Souza Domingues, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, matrícula n. 475539022, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Fazenda - UA CJUR-SEFAZ, durante o período de férias da titular Amanda Verão Mazina, matrícula n. 470937021, no período de 15/03/2023 a 29/03/2023.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 059, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Pablo Henrique Garcete Schrader, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula nº 117139022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 01/03/2023, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/000741/2023).

Campo Grande-MS, 1º de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 060, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Natalie Brito Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 482696021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 01/03/2023, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/000742/2023).

Campo Grande-MS, 1º de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 061, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Ana Carolyne Barbosa Tutya, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 472761022, lotada na Coordenadoria Jurídica da PGE no Escritório de Parcerias Estratégicas - CJUR-EPE, 08 (oito) dias de Licença, por falecimento de seu genitor, no período de 20/01/2023 à 27/01/2023.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 062, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Fabio Jun Capucho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 15354021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CJUR-DETRAN de Três Lagoas, 14 (quatorze) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, no período de 18/02/2023 a 03/03/2023, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL 05/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

CARREIRA: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA CARGO: PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	8208024			94,03
DENISE HIRANO	96318022			92,32
ANDREIA LAZARI	127316022			98,67
ERIKA ALVARES DOS SANTOS	99397022			98,67
HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	127096023			99,48
JADER ROBERTO DE FREITAS	62063022			98,67
KATIUSCIA VIRGINIA ZOCOLARO	106857022			98,33
MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	78238022			97,15
PLACIDA APARECIDA LOPES	67922022			90,99
TANIA HIRANO	90447023			98,67
TATIANA BALZAN	93887022			89,21
WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	43974024			96,13
WLADIMIR LINS QUADROS	59335023			95,89

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA CARGO: ADVOGADO

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ESTANISLINA DA COSTA NETA	92961021	180	C005	97,76
JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	105858021			99,20
JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	113464021	11	C003	100,00
KEILA VANIA FERNANDES JARA	8441022			90,40
NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	122776021			99,00
PATRICIA SOUZA DE PAIVA	74303022			88,48
SORAYA SAAD SAYEGH	44805021			84,75

CARGO - ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
MAURICIO GIOVANNI DA SILVA	119495023	16	C003	99,20

CARGO EM COMISSÃO:

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADAILTON BALDOMIR BATISTA NETO	479757022	10	C003	83,21
ADRIANA DA SILVA EL DAHER	493617021			97,25
AFRÂNIO SIMÃO KASSAOKA DE LIMA	479641021			92,75
AMANDA VERÃO MAZINA	470937021	03	C003	100,00
ANA CAROLINA ABES	498393021			88,15

ANA CAROLINA CASTILHO DE ANDRADE	492791021	09	C003	87,15
ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	87784022	05	C003	99,11
ANDERSON FREITAS FELIX	427998024			77,36
ANDREA DOS SANTOS DUTRA	434356021			98,67
ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	474003024	05	C003	83,37
ANGELA ADÉLIA DRESCH	477950021	03	C003	100,00
ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	470045021	07	C003	98,72
ANTONIO SERGIO DE VASCONCELOS FERRAZ	55016024			89,60
ARIELLY CARVALHO MASSA	482466021			100,00
ARIELLY LUGE ALVES BERALDO	489909021	04	C003	100,00
BIANCA DA SILVA SANCHES	320306022			100,00
BRUNA ELIAS LASNEAUX	57622024			100,00
BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	434731022			96,84
BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	433626024			84,15
BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	55298026			98,02
CÁCYLA APARECIDA BAUR ARFUX	468571021			98,67
CAIRO GARCIA XAVIER	368675022			95,63
CARLA BIANCA ALVES OMELLI	481307022	06	C003	97,32
CARLOS SILVA BARISON	468747021	03	C003	99,20
CAROLINE FLEURY BERTAGNI ASATO	479553022	05	C003	99,36
CASSYANA FONTOURA ROCHA	479782022	03	C003	99,20
CIBELLE QUEIROZ DE MELO	483780022	15	C003	97,85
CLARICE DE SANTANA CARNEIRO	491579021			98,67
CLEBER PEREIRA LIMA	474010022			98,56
CONELLY DA SILVA YAMADA	432316021	09	C003	98,93
DALVA PROENCA BRUM CABRAL	21483023	01	C003	83,47
DANIELA DA COSTA GODOI	427138025			83,47
DAYANE DA SILVA	434726021	15	C003	97,87
DENISE FERREIRA DE ARAUJO NOGUEIRA	434721023			85,51
EDILEUZA REGINA FERREIRA LIMA	37690023			97,07
EDNA LOPES PERES	90110023			91,53
ELLEN ROCHA DOS SANTOS	87999022			100,00
ENDRA RAIELLE CORDEIRO GONZALES	492781021			91,69
ESTEVÃO DE OLIVEIRA RONDON	487462021			90,79
FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA	491182021			84,61
FABIO ALFREDO BENITES SOARES	430175022			91,41
FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	434730023			99,47
FELIPE BORGES DE SOUZA DOMINGUES	475539021			96,28
FELIPE RODRIGUES DA SILVA	475501023	05	C003	99,67
FERNANDO BONFIM DUQUE ESTRADA	107811022			90,08
FLÁVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	434366023			98,91
FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	434722022	05	C003	100,00
FREDERICO DO PRADO	483758022			98,56
FREDERICO NOVAES DE MOURA	468577021			88,96
GABRIEL ARISTIDES SOARES DE SOUZA	478746022			98,29
GABRIEL FEDRIZZI MARQUES	486880021			96,81
GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	434259023			93,75
GABRIELA WENDISCH	87965021			98,51
GABRIELLA MEDINA NANTES DE CASTRO	487564021			87,68
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	39143027	01	C003	86,69

GIOVANA COSTA GHENO	469775022			98,29
HENRIQUE DE CARVALHO CORRÊA CHAVES	483537021	05	C003	84,21
IASMIM APARECIDA FAVERO CALADO	475823022	09	C003	96,04
IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	468569021	02	C003	89,01
JACI FAUSTINO DA FONSECA	67799022	05	C003	95,47
JAQUELINE CAMPOS PEREIRA	68654022	08	C003	99,20
JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	467075021			96,61
JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	127707023	03	C003	98,28
JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	120350023			98,44
JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	41205025			100,00
KARINE MIDORI SASAKI	468564021	09	C003	90,99
KAROLINA OLIVEIRA SILVA	477943021	05	C003	97,12
KEILA GOMES FERREIRA	441160021	01	C003	98,15
KEYLA MARA DE SOUZA NIZA	473204023	03	C003	99,20
LARISSA ALDERETE BETIO DE OLIVEIRA	488663021	08	C003	100,00
LAURA EVELYNNE BARBOSA YASSUMOTO FANTUSSI	482507021	02	C003	95,13
LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	41790022	66	C003	99,11
LETÍCIA DEMIRDJIAN MARIANO	487320021			91,35
LIDIA MORRO SILVEIRA	365052025	01	C003	99,20
LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA	477529021			92,92
LORENA PRISCILLA SILVA DE ALMEIDA	470941022			99,20
LUAN PEREIRA DA SILVA	478731021			98,40
LUANA BEZERRA MASCARENHAS	26138025	05	C003	96,75
LUANA CRISTINA VILELA ALVES	482687022	04	C003	99,00
LUCIANA SILVA DE ALMEIDA	483539022	21	C003	91,41
LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	434363021			90,16
MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	468579021	15	C003	98,83
MAIKIEL DA SILVA	63783025			93,43
MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	470192021	124	C004	87,83
MARCELLY MELO SILVA	439084021			94,99
MARCUS PAULO ARAÚJO CAPILLÉ	482122021			93,39
MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	118744024			98,67
MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	72698022	04	C003	97,48
MARIA ILMA DUARTE SANTANA	25239027	08	C003	99,36
MARICLAINE RIBAS ANTUNES	492593021	02	C003	90,57
MARISA LEMOS BENANTE	256212021			98,67
MARYTE RIOS FERNANDES	489242022	11	C003	99,33
MATHEUS MARCELO MEDINA SILVA	492731021	07	C003	98,67
MATHEUS NOBRIGA OJEDA	72866023			99,27
MURILO BALDO BERNARDO DOS SANTOS	475403021			92,57
NATÁLIA DE FREITAS MACIEL	487501021	08	C003	99,87
NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	443816021			90,83
NATHALIA FIGUEIREDO MARTINEZ	489036021			98,07
NATHALIE MAYUMI NUNES YOSHIKAWA	471245023	14	C003	82,55
NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	120097022			93,76
ODILON CARDOSO DE FREITAS	487777021			94,21
PALOMA DA SILVA COIMBRA	486770022			80,00
PAOLA BORGES	434728024			87,16
PATRÍCIA DOS SANTOS CAMY	475984023			94,83
PATRICIA FEITOSA DE OLIVEIRA CHAVES	477937021			97,85

PATRICIA SIMONE BERNARDO EZEQUIEL	12870024			94,35
PAULA LOUREIRO GARCIA DE FIGUEIREDO	476088022	06	C003	98,67
PETRÔNIO AUGUSTO CARVALHO OLIVERI FILHO	492799021			99,04
POLLIANE DOMINGUES MARTINS	482431022	08	C003	98,67
PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	468558021	05	C003	90,72
RAUSTER CAMPITELI MONTEIRO	492685021	05	C003	95,20
RENATO YUJI DE CAMARGO MURAKAMI	468578021			100,00
RICARDO RAMOS BEZERRA	468567021			98,91
RITA PEREIRA CÂNDIDA	473153022	97	C004	98,67
RODRIGO BESSA MELHORANÇA	434724023			95,03
ROGER AMARO	434355024	02	C003	90,34
ROSANA YASMIN MENDES OLIVEIRA	412295021	02	C003	91,95
ROYER TALGATTI DA SILVA	437122023	08	C003	100,00
SERGIO RODRIGUES SOUZA	431010023	01	C003	93,45
TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	95112024	03	C003	99,47
TAYNARA DE SOUZA GONÇALVES	487026022	15	C003	95,96
THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	468566021	03	C003	99,47
THATIANE LOPES SIRANGELO	471050022			100,00
THAYNARA DE ALMEIDA NUNES	487452021	05	C003	97,11
THEODORORA CAÇÃO ZANCHETT	492563021	14	C003	98,71
THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	427003024			99,20
VALÉRIA PEREIRA MARTINS DE ARAÚJO KATAYAMA	487866021	02	C003	98,67
VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	432229023			97,71
VANESSA DA SILVA ALVES	48117025			83,80
VICTOR SILVERIO FARIA	487448021			98,99
VILANI SOUZA BATISTA TOGNON	486768022	02	C003	98,39
WELLIGTON CARLOS DA COSTA SILVA	475515021			100,00
WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	62528024	15	C003	100,00
WILLIAN CÉSAR DE ANDRADE CORREA	355094021			99,20
YAN DELMONDES PEREIRA	379354022			92,05
YNARA MORAES BORANGA	482135021	05	C003	99,36
ZAIRA APARECIDA VARGAS	72579022	06	C003	90,04
ZENILDA MARIA DA SILVA	486870022	05	C003	98,11

CARGO EM REGIME CLT:

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	13873021	01	C003	94,79

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ARIANE ALVES MARÇAL	486416021	DETRAN			93,69
CÁSSIA MARA FONTOURA ROCHA	120412024	SAD			98,11
ANTONIO SERGIO DE VASCONCE- LOS FERRAZ	55016024	SAD			89,60
DENISE KASIOROWSKI BACHEGA	89621021	SAD	02	C003	100,00
DEOCLECIANO GUERREIRO GON- CALVES	63854021	IAGRO	41	C003	98,67
ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	131640021	SEDHAST	04	C003	100,00
EUNICE GONCALVES BARBOSA	16425022	SAD	10	C003	85,92

GABRIELA WENDISCH	87965021	UEMS			98,51
JANE FERNANDES DOS SANTOS	128509025	SEDHAST			98,51
JOANA DARK AGUIAR SILVA	124431021	SEDHAST			99,80
JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	52564021	SED	05	C003	95,97
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	102703024	SEDHAST			92,45
LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	121285021	DETRAN	120	C004	98,67
LUCICLEIA DA SILVA LIMA	93202021	SED			99,87
LUCIENE FREIRE BOABAID	54989021	IMASUL	54	C003	83,21
LUCIMAR GOMES DOS SANTOS	129820021	SED	01	C003	97,35
LUCINEIA DIVINA DE LIMA	93493021	SAD			100,00
LUIS CARLOS COIMBRA VEGAS	7559021	FUNSAU			96,72
MADELEINE ANNE QUINCOZES	48917021	DETRAN			98,67
MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	106362022	SEDHAST	02	C003	96,60
MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	55738021	SAD	04	C003	83,47
MARLI ANTUNES NILLES	109862023	SED			98,13
MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	71931022	SEDHAST			97,63
MIRIAN DUARTE SANTANA WEIGE MARTH	130662024	SED	180	C004	98,67
NEDYSON DE AVILA GORDIN	74373021	AGRAER			98,67
PRISCILA ANDERSON TORALES	133076022	SAD	32	C003	98,04
PRISCILA SOUSA NUNES	46235030	SEDHAST			95,20
RAMONA FERREIRA AVELAR	78252023	SAD			81,52
ROBELICIA MONTEIRO SOUZA	39686021	SED			100,00
ROSIMEIRE CAMACHO DA SILVA	83642021	SAD	70	C003	99,20
SANDRO MARTINS AYRES	89327021	SED			99,84

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
423567021	Marilia Gabriela Zanin Martins Azevedo	Gabriela Zanin Martins Azevedo	29/019397/2023 – C.I. N. 242/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 515, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA BATISTA CABREIRA, matrícula n. 0698873, ocupante do cargo de Agente de Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 31 de março de 2001, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/014379/2023 – C.I. N. 241/CODIF/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 516, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, a contar de 5 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 517, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/062075/2021 – PA n. 08/2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.425, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/062075/2021 – PA n. 08/2022, a contar de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 518, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/065751/2021 – PA n. 07/2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/065751/2021 – PA n. 07/2022, a contar de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 519, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, a contar de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 520, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/067993/2021 – PA n. 05/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/067993/2021 – PA n. 05/2022, a contar de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 521, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/067192/2021 – PA n. 04/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/067192/2021 – PA n. 04/2022, a contar de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 522, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/053002/2021 – PA n. 03/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/053002/2021 – PA n. 03/2022, a contar de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 523, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor LUÍS FERNANDO TEIXEIRA NOBRE, matrícula n. 27359021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, a contar de 1º de março de 2023, em decorrência da dispensa a pedido do servidor Alexsandro Welzel da Silveira, matrícula n. 5540021 (Processo n. 29/020400/2023 – C.I. N. 76/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 524, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENE ROSA, matrícula n. 119485021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de março de 2023, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Victor Hugo Naglis Vieira, matrícula n. 1921021 (Processo n. 29/019961/2023 – C.I. N. 70/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 525, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE, matrícula n. 58026022 e n. 58026024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, a contar de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Luciene Aparecida de Oliveira Coelho, matrícula n. 42461021 (C.I. N. 77/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 526, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISA LARREIA ALVES, matrícula n. 129196021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracy Eudociak,

localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de março de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Maria de Fátima Pereira Zuleger, matrícula n. 58603021 (Processo n. 29/020204/2023 – C.I. N. 74/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 527, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor VICTOR HUGO NAGLIS VIEIRA, matrícula n. 1921021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/019955/2023 – C.I. N. 70/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 528, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO, matrícula n. 42461021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/018932/2023 – C.I. N. 69/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 529, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA, matrícula n. 5540021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/019419/2023 – C.I. N. 75/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 530, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor CELSO NICOLAU ALBUQUERQUE, matrículas n. 58026022 e n. 58026024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos impedimentos do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de

Miranda/MS, a contar de 1º de março de 2023 (C.I. N. 77/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 531, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ZULEGER, matrícula n. 58603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/019508/2023 – C.I. N. 72/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 532, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARISA LARREIA ALVES, matrícula n. 129196021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/019678/2023 – C.I. N. 73/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 533, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor PAULO VITOR PEREIRA, matrícula n. 48817021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre João Tomes para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/040271/2020 – C.I. N. 35/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 534, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PRICILA ALESANDRA FERRACIOLI, matrícula n. 107896021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no

turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/016667/2023 – C.I. N. 35/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 535, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RAFAEL MASCARENHAS MATOS, matrícula n. 128670034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS para a Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/079335/2022 – C.I. N. 35/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 536, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO, matrícula n. 87128024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088848/2022 – C.I. N. 35/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 537, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RICARDO MODESTO DE PINHO, matrícula n. 478848025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Helena Albaneze (Escola da Aatoria), localizada no município de Corumbá/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086602/2022 – C.I. N. 35/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	6	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	10	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 538, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MARIO SERGIO TAVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 65106028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes (Escola da Aatoria), para a Escola Estadual 26 de Agosto (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088232/2022 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 539, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARTA DE OLIVEIRA SILVA ARANTES, matrícula n. 115484022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira para a Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/008941/2023 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 540, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MAX JONATHAN DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 472389025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. João Pereira Valim e João Ponce de Arruda (Escola da Aatoria), Distrito de São Pedro, ambas localizadas no município de Inocência/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087989/2022 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Afonso Pena

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	4	matutino
Língua Inglesa	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	1	matutino
Língua Inglesa	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MURILO KIOSHI AQUINO YONEKAWA, matrícula n. 486512025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho (Escola da Autorial) e Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, no município de Coxim/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087794/2022 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 542, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NALIJA TELMA DA MATA, matrícula n. 45861021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual da Edwards Corrêa e Souza para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art.41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/017003/2023 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 543, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NILSONIA FERREIRA FRANCO, matrícula n. 76961030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, para a Escola Estadual Prof.^a Clarice Rondon dos Santos, ambas localizadas no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/083887/2022 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor OLIVIO MANGOLIM, matrícula n. 27200022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner (Escola da Autorial) e da Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa (Escola da Autorial), para as escolas estaduais abaixo especificadas, todos localizados no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro

de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/044745/2022 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Lino Villachá

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Filosofia	EM	5	noturno

Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Filosofia	EM	5	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 545, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, ORALIA ECHEVERRIA, matrícula n. 124145021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino (Escola da Aatoria) para a Escola Estadual Dona Consuelo Muller (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/065868/2021 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 546, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO, matrícula n. 126020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rui Barbosa para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089541/2022 – C.I. N. 36/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 547, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RUTH DOS SANTOS BARROS, matrícula n. 11521026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, no Distrito de Arapuá para a Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa,

na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086394/2022 – C.I. N. 37/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 548, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSEMARI FERNANDA GOMES SILVA, matrícula n. 40902021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras para a Escola Estadual Padre João Tomes, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/088992/2022 – C.I. N. 37/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 549, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RONALDO RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 499841021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena para a Escola Estadual Padre João Tomes, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089743/2022 – C.I. N. 37/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 550, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor RODRIGO DANTAS DA LUZ, matrícula n. 45650025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS para a Escola Estadual Afonso Pena, no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086508/2022 – C.I. N. 37/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 551, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER ROGÉRIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA, matrícula n. 133827021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089887/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 552, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VIVIANE ALVES GARCIA, matrícula n. 127814021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa para a Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Autorial), ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/089321/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 553, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VERÔNICA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n. 422652021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho (Escola da Autorial) para a Escola Estadual José Ferreira, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/085805/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 554, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANIA ALVES LEAL, matrícula n. 468449021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Lopes de Carvalho (Escola da Autorial), para a Escola Estadual Fernando Corrêa, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087433/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 555, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor THIAGO ALLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 500054021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodópolis/MS para a Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088652/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 556, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n. 126207030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Cândido Mariano (Escola da Aatoria) e Coronel José Alves Ribeiro, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Maria Constança Barros Machado (Escola da Aatoria), no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087084/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 557, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TAIZI CAROLINE E SILVA ALAMAN, matrículas n. 31735021 e 31735022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/090023/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza

Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
31735021	Língua Portuguesa	EF	4	vespertino
31735022	Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 558, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor SEBASTIÃO FROTA DA ROCHA JUNIOR, matrícula n. 469161022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro, localizada no município de Campo Grande/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089270/2022 – C.I. N. 38/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Filosofia	EM	5	matutino
Filosofia	EM	11	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 153, 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 1º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria Picolli Machado De Souza, matrícula n. 20344025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 124, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular à servidora Paula Marcia Leiko Nakagawa Suekane, matrícula n. 58750021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião-Dentista 40h, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2023 (Processo n. 27/001974/2023).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesse particular do servidor Cássio Luiz Guimarães Honório Cunha, matrícula n. 105039021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, na função de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 19 de novembro de 2022. (Processo n. 27/003608/2017).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de enquadramento.
 LOTAÇÃO: Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN.
 SITUAÇÃO: Ativo.
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
100236024	Mariléia Amaral de Matos Gomes	Auxiliar de Serviços de Saúde/Telefonista	27/001665/2006

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES/Nº 013/2023.

Campo Grande - MS, 18 de janeiro de 2022.

Maurício Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 128, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, e tornar sem efeito a Resolução "P" SES n. 856, de 21 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.021, de 23 de dezembro de 2022, página 107.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADAM MACEDO ADAMI	119697021	27/002065/2007	5	20	04/08/2017 a 02/08/2022	03/08/2022
ALESSANDRA NECHI FRAGNAN	90445021	27/001709/2007	5	20	22/07/2017 a 20/07/2022	21/07/2022
ANGELA CRISTINE ALEXANDRE GIMENEZ	7900021	27/002182/2007	5	20	01/08/2017 a 30/07/2022	31/07/2022
CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAYA	30993021	27/001981/2007	5	20	01/08/2017 a 30/07/2022	31/07/2022
DORIVAL FERRACINI	40854021	27/001977/2007	5	20	28/07/2017 a 26/07/2022	27/07/2022
EDSON DA MATA TORRES FILHO	58205022	27/001313/2008	5	20	07/07/2017 a 05/07/2022	06/07/2022
ESTELA MARCIA RONDINA SCANDOLA	47110021	27/002064/2007	5	20	22/07/2017 a 20/07/2022	21/07/2022
FABRICIO BUTHEVICIUS BARBOSA	125311021	27/001984/2007	5	20	22/07/2017 a 20/07/2022	21/07/2022
FRANCISCO RAMOS GRANDE	45550021	27/000339/2008	5	20	28/07/2017 a 26/07/2022	27/07/2022
KARINE CAVALCANTE DA COSTA	129722021	27/001561/2007	5	20	25/07/2017 a 23/07/2022	24/07/2022
NORMACY MACEDO OLIVEIRA	64758021	27/003056/2003	5	35	24/07/2017 a 22/07/2022	23/07/2022

Maurício Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 129, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e funções discriminadas, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CELIA CANDIDO DA SILVA	41817021	27/001232/2001	5	30	15/05/2016 a 13/05/2021
ELIZA GONÇALVES	11762023	27/003313/2011	5	30	02/11/2016 a 31/10/2021
MARCO ROGER DOUGLAS	8068021	14/001898/1995	5	30	22/07/2015 a 19/07/2020

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 150, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesse particular da servidora Susane Lima Vargas, matrícula n. 58459021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023. (Processo n. 27/000267/2017).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 374, de 19 de julho de 2018, publicada no diário oficial n. 9.713, de 6 de agosto de 2018, na qual designou a servidora CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula n. 131498025, como Gestora do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VICTOR HUGO DE JESUS GUTIERRE, matrícula n. 471147024, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no parágrafo único do art. 5º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento à servidora MARIA LUIZA MARQUES NEGRISOLLI CUNHA, matrícula n. 440975021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico-20H, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional, com fulcro no parágrafo 5º, do art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, em concomitância com o parágrafo 3º, do art. 54, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Processo n. 27/010038/2022).

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 104, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n.58/2023 – GCONT 20828, Processo n. 27/009730/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli-ME, objetivando a aquisição de insumos de bomba de insulina, para atender a Coordenadoria de Demandas em Saúde, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	102811024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Oliveira Weissinger	487875022
SUBSTITUTO	Lethycia Dias Buainain Soares Naglis	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL N. 02/2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 35 e 37 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Resolução 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.791, de 30 de março de 2022.

IV - O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação. Este Edital entra em vigor em 1º de março de 2023.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2023.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURICIO SIMÕES CORREIA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
130854026	Ana Paula de Almeida	Bióloga	II	231	27/002451/2023
86313025	Cleide de Souza Brito	Bióloga	II	229	27/002452/2023
44443026	Fatima Regina Quevedo David	Farmacêutica Bioquímica	II	230	27/002445/2023
66056021	Cristiane Jacon Rodrigues	Farmacêutica Bioquímica	II	232	27/003276/2023
36417023	Marcia Regina Miranda Tinós	Biomédica	II	235	27/003273/2023
83458026	Dayse Christiane Todescato Freire	Bióloga	II	234	27/003274/2023
115272022	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	Fonoaudióloga	II	225	27/002646/2023
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	Farmacêutica Bioquímica	II	233	27/003275/2023
112171025	Tatiane Nantes de Almeida	Bióloga	II	231	27/002447/2023
101566024	Karine Taveira Gil de Amarante	Nutricionista	II	181	27/011413/2022

Cargo: Assistente Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
109657021	Rosinez Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	II	226	27/002649/2023

ANEXO II - Indeferidos

Carreira: Gestão Do Sistema Único De Saúde

Cargo: Especialista De Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível	Parecer	Processo
51934023	Cassia Maria de Abreu Mendonça	Bióloga	I	228	27/002450/2023

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do adicional de capacitação.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
63561021	Eloir Benedita de Barros	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	27/008101/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES Nº 510/2022.
Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Maurício Simões Côrrea
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 065 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições, resolve:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o período de Licença Maternidade da servidora FLAVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 483380024, lotada nesta Secretaria de Estado, de 24 de março de 2023 a 22 de maio de 2023, em conformidade com a Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 71/054.746/2022).

Campo Grande – MS, 01 de março de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 066, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da sua competência e com base no § 5º do art. 2 do Decreto nº 15.504, de 25 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 13.692 de julho de 2013, resolve:

NOMEAR os membros, representantes dos órgãos, entidades, segmentos e sociedade civil, abaixo indicados para exercerem a função de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), pelo período de dois anos, com efeito a contar da data da publicação.

MEMBROS	ÓRGÃOS, ENTIDADES E SEGMENTOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (MEMBROS NATOS)	
Presidência Jaime Elias Verruck, titular Ademar da Silva Junior, suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Eliane da Silva Leandro, Secretária Executiva	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Pedro Mendes Neto, titular	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
Rogério Thomitão Beretta, suplente	
Andreliz Silva Souza, suplente	
Leda Regina Monteiro Perdomo, titular	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER
Isaias de Souza Franco Silva, suplente	
Ricardo Dias Peruca, suplente	
Pedro Celso de Oliveira Fernandes, titular	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Mayra de Oliveira Ribera, suplente	
Joel Dourado de Assis, suplente	
André Borges Barros de Araújo, titular	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
Luiz Mário Ferreira, suplente	
Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos, suplente	
Cleiton Douglas Da Silva, titular	Polícia Militar Ambiental - PMA
Diego da Silva Ferreira Rosa, suplente	
Emerson Do Nascimento, suplente	
Senise Freire Chacha, titular	Procuradoria Geral do Estado - PGE
Márcio André Batista de Arruda, suplente	
Jaime Caldeira Jhunyor, suplente	
Henrique Wancura Budke, titular	Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul
Rogério Rodrigues Rosalin, titular	
Bruna Feitosa Beltrão, suplente	
Lucas Orsi Abdul Ahad, suplente	
Andrey Pires Brito, suplente	
Victor Suzini de Paula, suplente	

Joanice Lube Battilani, titular	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Superintendência do IBAMA no Estado de Mato Grosso do Sul - IBAMA/MS
Fabiane Gonçalves de Sousa, suplente	
Jean Carlo Correia Figueira, suplente	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (MEMBROS ELEITOS)	
Érico Flaviano Coimbra Paredes, titular	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS
Claudia Pinedo Zottos Volpini, suplente	
Carolina Muniz, suplente	
Daniele Coelho Marques, titular	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
Stefani Yumi Brasil Kurose, suplente	
Marcelo Bertoni, suplente	
Gabriel Freitas Schardong, titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
Keiciane Sores Brasil, suplente	
Benedito Mário Lázaro, suplente	
Tamiris Azoia de Souza, titular	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA/MS
Gabriel Balta dos Reis, suplente	
Renata Farias Ferreira da Silva, suplente	
Vinícius de Oliveira Ribeiro, titular	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Elói Panachuki, suplente	
Walter Guedes da Silva, suplente	
Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo, titular	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SENAR-ARMS
Igor Felipe Lima Ferreira, suplente	
Clóvis Ferreira Tolentino Júnior, suplente	
Roberto Folley Coelho, titular	Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul – APAI/MS
Ricardo Cazerta Duarte Goulart, suplente	
Darci Dias Azambuja, suplente	
Nilson de Barros, titular	Sociedade de Defesa do Pantanal - SODEPAN
Marcelo Rondon de Barros, suplente	
Marco Antônio Rondon Fiori, suplente	
Eduardo Affonso Santa Lucci Cruzetta, titular	Associação Brasileira de Produtores Orgânicos - ABPO
Leonardo Leite de Barros, suplente	
Pedro Manoel Correa da Costa, suplente	
Ramão Edison Fagundes Jardim, titular	Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS
Riverton Barbosa Nantes, suplente	
Fabio da Cruz Castro, suplente	

Campo Grande, 01 de março de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 067 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias do servidor MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula n. 105244025, programadas para o período de 06/03/2023 a 20/03/2023, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. A serem usufruídas no período de 24/03/2023 a 07/04/2023.

Campo Grande – MS, 02 de março de 2023.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 13 do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a desempenharem suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo
489688023	Alcirio Zanata	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
485499023	Fabricio Oliveira Nogueira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
490770022	Fernando Pedroso de Barros	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
23737025	José Francisco Martins	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 036, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
477508023	Yan Garoto Batistoti Andrade	02672361430	AB	13/02/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 116/2023 – de 28 de fevereiro de 2023**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o Coronel PM RR Convocado **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Matrícula nº 31708030, da função de Coordenador de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 115/2023 – de 28 de fevereiro de 2023

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar o 1º Tenente PM **VANDERLI DE SOUZA SALES**, matrícula 30371024, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 042/2023/CGP/SEJUSP/MS, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, do servidor que menciona via Comunicação Interna nº 8/2023/NRCFS/SEJUSP/MS, de 14/02/2023;

Considerando o parecer favorável da respectiva chefia, via repasse da CI NRCFS/SEJUSP/00008/2023, em 15/02/2023;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **a contar de 03 de março de 2023**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar 140, de 22 de dezembro de 2009 (Processo 31/013282/2023).

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
79886021	Paulo Márcio Queiroz Moraes	Perito Criminal	E	DAUR/URPI/ FÁTIMA DO SUL/MS	ICHM/CG/MS

Campo Grande-MS, 01 de março de 2023

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 043, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de

confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 53/2023/URPIS/FS/SEJUSP, de 01 de março de 2023;

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **Paulo Márcio Queiroz Moraes**, Perito Criminal, matrícula 79886021, Classe Especial, POC 311, Código 27015 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 03 de março de 2023.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 044, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da CI nº 53/2023/URPIS/FS/SEJUSP, de 01 de março de 2023;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Rodrigo Mendes Pereira**, Perito Criminal, matrícula 495800022, Terceira Classe, POC 314, Código 27018 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Criminalística da URPI de Fátima do Sul**, símbolo DAPC-6, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, a contar de 03 de março de 2023.

Campo Grande, 01 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 045, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 151/ICHM/CGP/SEJUSP/2023, de 28 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 10955302-3, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora de Divisão do Institu-

to de Criminalística Hercílio Marcellaro/ICHM, símbolo DAPC-4, em substituição ao Titular, a Perita Criminal Aline Assunção Souza, Classe Especial, matrícula nº 55051024, no período de **01/03/2023 a 15/03/2023**, durante usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 046, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **Melisa Porto Tronchini**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº. 77532022, POC 311, Código 27015, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 42/GABCMTG/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
ST QPPM	108698021	EDI MARCIO DA MOTA DINIZ	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE-MS	10.758, 15/02/22
ST QPPM	111981021	WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS	10.865, 20/06/22
1º SGT QPPM	7899021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS	10.865, 20/06/22
3º SGT QPPM	120455022	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	BPMTRAN/CPE/CAMPO GRANDE-MS	11.053, 20/01/23
CB QPPM	426854021	JEAN DOS SANTOS	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE-MS	10.979, 31/10/22
1º SGT QPPM	89510021	ALEXANDER BATISTA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAI-MS	10.879, 01/07/22
2º SGT QPPM	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS	10.918, 18/08/22
2º SGT QPPM	96969021	NELSON BONINI	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS	10.758, 15/02/22

CB QPPM	128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS	10.918, 18/08/22
---------	-----------	-------------------------	-----------------------------	------------------

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
ST QPPM	121745021	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
ST QPPM	118910021	ANDRE LUIZ DE PAULA NOGUEIRA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
1º SGT QPPM	31206021	FABIO DE SOUSA RODRIGUES	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
1º SGT QPPM	83888021	CLEIBE JOSE DA SILVA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
1º SGT QPPM	94001021	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
1º SGT QPPM	68022021	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
2º SGT QPPM	76662021	ARLINDO DA SILVA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE-MS
1º SGT QPPM	75680021	JOSE ROBERTO LIMA	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
1º SGT QPPM	89835021	OTONIEL ALENCAR	BPMA/CPE/CAMPO GRANDE-MS
2º SGT QPPM	117166021	ALDINEY GONCALVES DA SILVA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3º SGT QPPM	41342021	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3º SGT QPPM	102879021	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3º SGT QPPM	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE-MS
2º SGT QPPM	60131021	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS
2º SGT QPPM	75203021	MACIRLEY CLEIVISON LOPES DE LIMA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS
CB QPPM	426778021	CHENDY MARTINS OROS	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS
2º SGT QPPM	75099021	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS
3º SGT QPPM	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	6ºBPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS
2º SGT QPPM	84982021	SILVANO MEDEIROS NETO	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA-MS
CB QPPM	434085021	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	8ºBPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA-MS
3º SGT QPPM	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	14ºBPM/CPA-1/FATIMA DO SUL-MS
2º SGT QPPM	107250021	CARLOS DA SILVA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ-MS
2º SGT QPPM	92738021	EDEY JORGE CAMARGO	3º BPM/CPA-1/DOURADOS-MS
3º SGT QPPM	91112021	NOE RODRIGUES ARTHMAN	3º BPM/CPA-1/DOURADOS-MS
3º SGT QPPM	103006022	MARCELO LOPES COUTO	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS
3º SGT QPPM	118363021	MARCELO BATISTA GARCIA	5ª CIPM/CPM/CAMPO GRANDE-MS

Campo Grande – MS, 1º de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 43/GABCMTG/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 2º SGT QPPM **VAGNER AMORIM ALVES** - Mat. 117152021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 1º GPM / 3º PEL / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-1 / CASA VERDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.894 de 18 de julho de 2022.

Designar, o ST QPPM **KLEBER MIRANDA** - MAT. 99793021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 1º GPM / 3º PEL / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-1 / CASA VERDE - MS**, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 346 PMMSCPA01/PMMS).

Campo Grande - MS, 1º de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 197, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RYO SATO**, Mat. 36144021, para responder pela função de Confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **24 de fevereiro a 25 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 379/GAB/PMMS/2023, de 28 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 198, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, para responder pela função de Confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com as funções que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **22 a 27 de fevereiro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 382/GAB/PMMS/2023, de 28 de fevereiro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 199, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **THIAGO GUILHERME VASQUES**, Mat. 20206021, para responder pela função de confiança de **Subcomandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **22 de fevereiro a 8 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 397/GAB/PMMS/2023, de 1º de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 200, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **KAUE HENRIQUE DUARTE MOREIRA**, Mat 472678024, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para a **5ª Cia / BPMA / CPE / Dourados - MS**.

(Solução a CI n. 103/SUBCMDG/PMMS, de 1º de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 201, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do 1º Sgt QPPM **Jair Francisco da Silva**, matrícula 8338021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS** para o **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS**, publicada por meio da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 178, de 28 de fevereiro de 2023, Diário Oficial n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023.
(Solução a CI n. 104/SUBCMDG/PMMS, de 2 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 202, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO**, Mat 426709021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81.
(Solução a CI n. 108/SUBCMDG/PMMS, de 2 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 173, de 24 de fevereiro de 2023, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, na parte que **transferiu** por necessidade do serviço o CB QPPM **FELIPE AZEVEDO E SILVA**, Mat 426015021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA (OPM Destino):
"8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS."

PASSE A CONSTAR (OPM Destino):
"2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS."

(Solução a CI n. 107/SUBCMDG/PMMS, de 2 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Por determinação do Excelentíssimo Comandante Geral da PMMS através da Comunicação interna nº. 2315/2022, **NOTIFICAR**, o Senhor ADRIANO DE ARAÚJO NUNES, Ex-Policial Militar, CPF 543.148.871-68, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo de Revisão de Ato Administrativo, publicado no BCG nº 185 de 05/10/2022, pg.05-06.

Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 110, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDÃO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495711022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 13 a 27 de março de 2023, em razão de gozo de férias de Glaucia Fernanda Valério.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 111, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **MARIO EMILIO LEAL DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 485133022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 112, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
45482022	Mario Donizete Ferraz de Queiroz	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia da Capital/MS
64769022	Pedro Espindola de Camargo	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia Capital/MS

Campo Grande, MS, 02 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
45482022	Mario Donizete Ferraz de Queiroz	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Administração do Departamento de Polícia da Capital/MS
64769022	Pedro Espindola de Camargo	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Operações do Departamento de Polícia Capital/MS

Campo Grande, MS, 02 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 21, de 28 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Portaria, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 21, de 28 de fevereiro de 2023.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Elizandra da Silva Morilho	Direção Especial e Assessoramento	Diretor VI	CCA-09

Flávia Caloni Gomes	Direção Especial e Assessoramento	Diretor VI	CCA-09
Marlene Justino de Almeida	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14
Éder Luiz de Oliveira Martins	Gestão e Assistência	Gestor de Processo V	CCA-15

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 22, de 28 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor relacionado no anexo desta Portaria, nomeado para exercer cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenhar a função especificada no quadro, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 28 de fevereiro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 22, de 28 de fevereiro de 2023.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Renato Pires da Silva Filho	Direção Especial e Assessoramento	Gerente III	CCA-09

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 23, de 1º de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores conforme Estrutura da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, publicada em Decreto n.13.884 de 14 de fevereiro de 2014 e Portaria Conjunta AEM-MS/ SAD n.1 de 25 de setembro de 2014, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	ESTRUTURA
97731021	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF
90179021	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica – DIJUR

Campo Grande, MS, 1º de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 189, de 02 de março de 2023

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/013.951/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 187, de 01 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
119329027	Carolina Tinoco Machado Lenz	Policial Penal	26/05/2023 a 24/07/2023	Campo Grande/MS

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 188, de 01 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
85932021	31/013815/2023	Altamir Souza Figueiredo	Policial Penal	60	15/02/2023 a 15/04/2023	Pr.	Campo Grande/MS

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014696/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA, matrícula n. 19822027, aposentado no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, a contar de 1º de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0436/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 080, de 23 de fevereiro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.604/2022**.

EDITAL: CO 090/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20662 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE CORIXO DO AREIÃO (VAZANTE III), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUIZ MÁRIO ANACHE ARQUITETO – CAU/MS – A17235-9 - MATRÍCULA: 548 850 21
FISCAL SUBSTITUTO: JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18083/D - MATRÍCULA: 405 290 23

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 086, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CLAUDIO GOMES DA SILVA / 88249021	Motorista de Veículos Pesados / 57/101166/2016	III	IV	31/01/2023
CLEUSON ATANAZIO RODRIGUES / 20288021	Motorista de Veículos Pesados / 19/102029/2013	IV	V	16/01/2023
JOSÉ CARLOS BANDEIRA FILHO / 55113021	Lubrificador / 19/101855/2009	VII	VIII	04/02/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 087, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26

de outubro de 2000(Processo n. 79/000796/2023):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
39338021	Eladio Recaldi	Operador de Máquinas Motorizadas	5ªRR	03/02/2023 a 03/04/2023	60	P
59359021	José Flores	Operador de Máquinas Motorizadas	5ªRR	02/02/2023 a 02/04/2023	60	I
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Motorista de Veículos Pesados	6ªRR	03/02/2023 a 03/05/2023	90	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 095, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
498565022	Camila Corrent Mansano	06177978730	B	27/02/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 76, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cristian Carlos Fellipi, matrícula 5666021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Glória de Dourados, em substituição ao titular João Carlos Pegoraro Stefanello, matrícula 28821021, durante suas férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 77, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Moacir Romualdo, matrícula 108280021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Nioaque, em substituição ao titular Milton Silvestre da Silva, matrícula 106345021, durante suas férias regulamentares, no período de 13 a 27 de março de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Remanejamento do município de Ribas do Rio Pardo/MS para o município de Campo Grande/MS.

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
104177021	Antonio Benedito De Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	71/002962/2022

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação Jurídica nº015/2022.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 148 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 149 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/011960/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 150 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE**, matrícula nº 438718024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, Símbolo DCA-6, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a Pena de Suspensão de 05 (cinco) dias, para fins de regularização funcional, nos períodos de 14 a 16/12/2022 e 19 a 20/12/2022, por infringência ao disposto no inciso III e XII do artigo 218 e inciso VIII do artigo 219 c/c artigo 232 e inciso I do artigo 234 da Lei nº

1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/022584/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 151 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **SERGIO GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 97657022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a Pena de Suspensão de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 06 de março de 2023, por infringência ao disposto no inciso XIII do artigo 218 c/c inciso I do artigo 234 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/030944/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 152 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **EUFRASIO OJEDA**, matrícula nº 22549021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Miranda, a Pena de Suspensão de 03 (três) dias, com validade a contar de 06 de março de 2023, por infringência ao disposto no inciso XII do artigo 218 c/c artigo 232 e inciso I do artigo 234 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/025739/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 153 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação. (CI APPON/DETRAN 221 de 16/02/2023)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
429070021	Giliard dos Santos Flor	191974596-0	AB
429228021	William Aquino Senger	250086399-9	AB

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 154 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada ao servidor **DIEGO ALVES TERRA**, matrícula nº 429044021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisor do Setor de Vistoria e Emplacamento, vinculado a Agência Regional de Trânsito de Campo Grande, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como dispensar o referido servidor da função gratificada de Vistoria e Identificação de Veículos, ambas com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023. (CI ARTCG/DETRAN 122 de 13/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 155 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI**, matrícula nº 428690023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Penalidade, vinculado a Divisão de Registro de Condutores, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como dispensar da referida função a servidora Cassia Camila Siqueira de Souza, Matrícula nº 24576021, ambas com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023. (CI DIRHAB/DETRAN 73 de 24/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 156 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 24576021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Registros de Cursos Especializados, vinculado a Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023. (CI DIRET/DETRAN 42 de 28/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 157 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Função Gratificada a servidora **MERCIA MIRANDA MELO**, matrícula nº 51403022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para exercer a função de Coordenadora de Equipe e desempenhar a função de Supervisora do Setor de Exames Práticos, vinculado a Diretoria de Habilitação, com fundamento no § 1º do artigo 43 da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação estabelecida no artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281/2016, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023. (CI DIRHAB/DETRAN 75 de 24/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 158 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JEAN CARLO LACERDA**, matrícula nº 42797022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, em virtude de férias da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092025, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13. (CI SRFP/DETRAN 10 de 24/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 159 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ERICA DE CASSIA BITTENCOURT**, matrícula nº 117633021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Compras do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 02/02/2023 a 16/02/2023, em virtude de férias do titular Artur Valdir Faustino de Almeida, matrícula nº 108737021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI DISAD/DETRAN 13 de 02/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 160 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LETICIA YOZA**, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente Divisão de Controle de Contratos e Convênios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, em virtude de férias do titular Adriano Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 15406024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12. (CI DIVCON/DETRAN 36 de 17/02/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 046/2022, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SATURNINO MARSIGLIA**, matrícula n.º 47203024, Cargo/função Técnico Organizacional classe G, código 80105, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Recursos Humanos, no período de 07 a 26 de fevereiro de 2023, em virtude das férias da titular Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues, matrícula n. 117362023, para efeito de regulamentação.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 029/2023, DE 1º DE MARÇO 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar membros para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União, será presidido por Carlos Heitor Santos da Silva (TITULAR) e Deise de Barros Arantes de Lima (SUPLENTE), com validade a contar da publicação

O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

	TITULAR	SUPLENTE	setor
I	Carlos Heitor Santos da Silva	Deise de Barros Arantes de Lima	Diretoria Geral da Fundação de Cultura de MS
II	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	Roselene Curi Dolores de Souza	Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Cultura de MS
III	Eliane dos Santos Miranda	Liliana Nassar Scalisa	Assessoria de Projetos da Fundação de Cultura de MS
IV	Luciana Kreutzer Brito	Wanda Celinia Miranda Britto	Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais da Fundação de Cultura de MS
V	Melly Fatima Goes Sena	Douglas Alves da Silva	Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural da Fundação de Cultura de MS;
VI	Ricardo Assis Domingo	Rejane Benetti Gomes	Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais da Fundação de MS.

Campo Grande, 1º de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 030/2021, 1º DE MARÇO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira titular, para constituir a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 14.719, de abril de 2017 e em conformidade a Resolução SAD nº 74 de 02 de outubro de 2017, com validade a contar da publicação.

Titular	Matricula	Suplente	Matricula
Deise de Barros Arantes de Lima	427560025	Jucileia Berta da Cruz Rodrigues	117362021
Melly Fátima Goes Sena	133204022	Maria Emilia Mecchi de Araújo	89175021
Lilian Olivia Aparecida Fernandes	89494022	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	77287023

Campo Grande, 1º de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZDiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 031/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 735/2022, registro GCONT n. 19.662 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa MT Estruturas para Eventos Eireli - EPP - CNPJ: 02.173.439/0001-41, (Processo 75/002.377/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 735/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZDiretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 032/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 736/2022, registro GCONT n. 19.664 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Rodrigo Borges de Jesus - ME - CNPJ: 11.801.565/0001-94, (Processo 75/002.371/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 736/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 033/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 734/2022, registro GCONT n. 19.661 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa K.S.M Estruturas para Eventos Ltda - ME – CNPJ: 03.707.171/0001-43, (Processo 75/002.370/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 734/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 034/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 816/2022, registro GCONT n. 19.866 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Mega Stands Ltda – CNPJ: 05.394.356/0001-70, (Processo 75/002.379/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 816/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 035/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 491/2018, registro GCONT n. 11.318 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Ednelson Guerra Niz Ltda – CNPJ: 11.641.350/0001-53, (Processo 69/100.559/2018), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 491/2018
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 036/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do

Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 733/2022, registro GCONT n. 19.657 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Ednelson Guerra Niz Ltda – CNPJ: 11.641.350/0001-53, (Processo 75/002.369/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 733/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 037/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 741/2022, registro GCONT n. 19.677 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli – CNPJ: 22.839.362/0001-03, (Processo 75/002.372/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 741/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 038/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 739/2022, registro GCONT n. 19.669 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa CJR Empreendimentos Comerciais Eireli – CNPJ: 22.839.362/0001-03, (Processo 75/002.375/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 739/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 039/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 737/2022, registro GCONT n. 19.666 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Ekobox Locações Eireli - EPP – CNPJ: 15.353.437/0001-86, (Processo 75/002.378/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 737/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 040/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 740/2022, registro GCONT n. 19.670 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Energe Energia e Eventos Ltda – CNPJ: 15.798.089/0001-50, (Processo 75/002.374/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 740/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 041/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 742/2022, registro GCONT n. 19.678 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Energe Energia e Eventos Ltda – CNPJ: 15.798.089/0001-50, (Processo 75/002.376/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 742/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 042/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 738/2022, registro GCONT n. 19.667 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Marca 2T Eventos Ltda - ME - CNPJ: 14.675.871/0001-10, (Processo 75/002.380/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 738/2022
502664021	FERNANDO HENRIQUE TORTELLI	Direção Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Suplente
326656021	GERALDO CLAUDIO PEREIRA	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 043/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 188/2019, registro GCONT n. 12.495 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa RMA Assistência Técnica em Elevadores Ltda - ME - CNPJ: 19.775.486/0001-68, (Processo 69/100.474/2018), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 188/2019
502692021	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gestor de Contrato
479960022	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	Direção Intermediária e Assessoramento	Suplente
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	Assistente de Serviços Operacionais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 044/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 001/2023, registro GCONT n. 20.915 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa SH Informática Ltda – CNPJ: 06.048.539/0001-05, (Processo 75/002.148/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/2023
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
101513021	RICARDO GODOY	Assistente de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
96994021	MARCELO DA SILVA SANTOS	Assistente de Serviços Operacionais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 045/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato n. 373/2022, registro GCONT n. 18.823 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa CS Brasil Frotas Ltda – CNPJ: 27.595.780/0001-16, (Processo 75/000.756/2022), com validade a contar de 01 de março de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 373/2022
502690021	CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
101513021	RICARDO GODOY	Assistente de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	Assistente de Serviços Operacionais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 02 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N 15 , DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º, inciso IV, do Decreto n.16.026 de 29 de setembro de 2022, resolve:

Designar a servidora abaixo relacionada para responder pela Diretoria de Pesquisa Graduação e Pós-Graduação da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de janeiro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Unidade
103599022	Claudia Maria Sonaglio	Diretora de Pesquisa Graduação e Pós-Graduação

Campo Grande-MS, 1º de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 021/23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DISPENSAR a servidora HELOÍSA HELENA VICTORIO MANDETTA, matrícula nº 86997021, na função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, em vaga prevista no Decreto nº 11.802, de 21 de fevereiro de 2005, com validade a contar da publicação.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 022/23, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA MENDES VIEIRA, matrícula nº 120634021, na função de confiança de Supervisor de Processos III, símbolo CGA-3, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL, em vaga prevista no Decreto nº 11.802, de 21 de fevereiro de 2005, com validade a contar da publicação.

Campo Grande (MS), 01 de março de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 15 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento de saúde para a servidora **Jackline Fermou de Almeida**, matrícula nº 470655023, lotada na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT no período de 06 a 17 de fevereiro do corrente ano, conforme atestado médico lançado no Sistema de Perícias Médicas - SIPEM.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 16 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Adriana Oliveira Araújo**, matrícula nº 76202022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 06 a 17 de fevereiro do corrente ano, em substituição a **Jackline Fermou de Almeida**, matrícula nº 470655023, durante o período de licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 3.885, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 17 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Jackline Fermou de Almeida, matrícula 470655023 Licença Gestante de 120 dias, de 22 de fevereiro a 21 de junho do corrente ano, prevista no artigo 147, da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n.º 2.157 de 26 de outubro de 2000,

Campo Grande (MS), 02 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Adriana Oliveira Araujo**, matrícula nº 76202022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 22 de fevereiro a 21 de junho de 2023, em substituição a **Jackline Fermou de**

Almeida, matrícula nº 470655023, durante o período de licença à gestante, com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 3.885, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fabio Edir dos Santos Costa**, matrícula nº 6544021, para responder pela Diretoria Científica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 03 a 12 de março de 2023, em substituição a Nalvo Franco de Almeida Junior, matrícula nº 488116022, durante seu período de ausência do país para participar da Missão Acadêmica organizada pela Associação Brasileira das Instituições Comunitárias de Educação Superior – ABRUC e pelo Conselho de Reitores das Unidades Brasileiras - CRUB, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 077/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 002/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor do Termo de Cessão de Uso	388307

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 131 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento de **ORIAS DA SILVA PEREIRA**, matrícula n. 71995021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, ocorrido em 12 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/000715/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 132 de 28 de fevereiro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130.22, pelo servidor **NELSON EDER DE SOUZA MODESTO**, matrícula 703.610.24, ocupante do cargo de Agente de Serviços Hospitalares que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.272/2020**.

Permanecendo o servidor **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970.22, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas na função de PRESIDENTE, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 60 (sessenta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS Nº. 54, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

Nomear, os conselheiros **DENYSON QUEIROZ PRADO**, membro titular e **YURI SAKIMOTO DE MIRANDA**, membro suplente, representando a Associação Sul-Mato-grossense de Supermercados – AMAS/MS, conforme **Ofício nº 001/23 AMAS/MS**, que a partir desta data passam a compor este Conselho na bancada dos Empregadores,

EDUARDO PEREIRA
Presidente do CETER/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 294, de 02 de março de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIEL JAGER RAMOS, matrícula nº. 430519021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Material e Patrimônio, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 15 a 29 de março de 2023, em substituição ao titular MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL, matrícula n. 132006021, em férias no período (Processo nº. 29/020587/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 295, de 2 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA, matrícula nº. 362190021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 296, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FERNANDA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº. 481506021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Gabinete da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 297, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor WILSON BRUM TRINDADE JUNIOR, matrícula nº. 100042021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Câmara dos Deputados, com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 03 de março de 2023 a 1º de março de 2024, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/020670/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 298, de 02 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Christiane Guimarães de Araújo 109436028	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	24/02/2023 a 24/04/2023	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 299, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THIAGO WOICIECHOWSKI, matrícula nº. 427714021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Maracaju, pelo período de 07 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 300, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Frederico Fonseca Fernandes 117033022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/018778/2023	02/03/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 301, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIO LÚCIO GARCEZ CALIL, matrícula nº. 69447021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº. 29/020592/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 302, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar MÁRCIA DANTAS, matrícula nº. 58849021, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 303, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÁRCIA DANTAS, matrícula nº. 58849021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D2, nível IV, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 304, de 02 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear LUCAS HELPIS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, na Reitoria (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de março de 2023 (Processo nº. 29/020711/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 305, de 02 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE, na Unidade Universitária de Dourados, destinada a coordenar o concurso de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 170, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. nº 11.068 de 06 de fevereiro de 2023, às páginas 144 e 145 e republicada no D.O. nº 11.069 de 07 de fevereiro de 2023, às páginas 136 e 137.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior V/60082	Vice- Presidente
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Danielly Ferri Gentil 476370022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
Edmilson de Souza 128790022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Evaldo Carlos Simis Junior 486680021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Kátia Ramona Scatolin da Silva Mendes 62894023	Técnico de Nível Superior E2/V/60096	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva 473765024	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Luisa Melville Paiva 77652022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Leandro Picoli Nucci 98694027	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Mirella Ferreira da Cunha Santos 128660026	Professor de Ensino Superior IV/60082	Membro
Susylene Dias de Araújo 85473022	Professor de Ensino Superior V/60082	Membro
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior B3/II/60096	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 306, de 02 de março de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho

Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Lourenço Alves da Silva Filho					CPF: 152.558.508-88
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000217/2023	14h	23/02/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.412,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.805 de 05 de janeiro de 2022)					
Flaviane Ramos dos Santos					CPF: 396.436.338-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000218/2023	8h	23/02/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Sonia Vanessa Langaro					CPF: 082.099.159-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000223/2023	8h	23/02/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 – PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.805 de 13 de abril de 2022)					
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos					CPF: 000.194.361-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000225/2023	20h	23/02/2023	23/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Sonia Vanessa Langaro					CPF: 082.099.159-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2023	16h	01/03/2023	01/03/2023 a 10/05/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10805 de 13 de abril de 2022)

Care Cristiane Hammes

CPF:
936.678.920-04

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000237/2023	20h	01/03/2023	01/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)

Douglas Menezes de Oliveira

CPF:
052.446.671-81

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000238/2023	40h	01/03/2023	01/03/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10805 de 13 de abril de 2022)

Rafaella Stradiotto Vignandi

CPF:
338.374.488-43

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000239/2023	24h	02/03/2023	02/03/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL Nº 107/2023 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de

atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 02 de março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 107/2023 - PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº **77/000203/2023** do professor VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI, em **28** horas no período de 14/02/2023 a 15/07/2023, para o curso de Ciências Sociais / Amambai, a partir de **05/03/2023**.

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **06 de março de 2023**

EDITAL de Seleção nº. **15/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 143;
EDITAL de Homologação nº **34/2021** – RTR/UEMS, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 134.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI Vaga Pura. 06/03/2023 a 15/07/2023	Ensino em Ciências Sociais	Ciências Sociais / Amambai	20 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N 029, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos nos meses de Janeiro e fevereiro de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	16/02/2023 a 17/02/2023	Atestado
84897021	Ana Luiza Sanguino	06/02/2023 a 15/02/2023	Atestado
126425021	Andrea Carvalho Macieira	01/02/2023 a 03/02/2023	Atestado
55721021	Benito Nestor Leite Junior	03/02/2023	Atestado
55721021	Benito Nestor Leite Junior	23/02/2023 a 24/03/2023	Boletim 200233

101317021	Daniela de Oliveira Pereira	23/02/2023 a 04/03/2023	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	23/01/2023	Atestado
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	05/01/2023 a 03/02/2023	Boletim 198434
479758023	Inaya Lobo Fava	01/02/2023 a 02/02/2023	Atestado
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	30/01/2023 a 01/02/2023	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	17/01/2023	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	28/02/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	16/01/2023 a 20/01/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	13/02/2023 a 14/02/2023	Atestado
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	08/02/2023 a 17/03/2023	Boletim 200184
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	24/02/2023	Atestado
99465023	Mario Antonio de Brito	01/02/2023 a 10/02/2023	Atestado
99465023	Mario Antonio de Brito	15/02/2023 a 28/02/2023	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	09/01/2023 a 13/01/2023	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	08/02/2023 a 10/02/2023	Atestado
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	26/01/2023 a 24/02/2023	Boletim 199211
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	30/01/2023 a 31/01/2023	Atestado
25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	30/01/2023 a 13/02/2023	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	17/01/2023 a 20/01/2023	Atestado
45831022	Vania Pereira de Oliveira	13/02/2023 a 14/02/2023	Atestado
48833024	Vera Lucia Faria	23/01/2023	Atestado
92529022	Vilma Quintana	14/02/2023 a 17/02/2023	Atestado
480856023	Vinicius Medina Peixoto	19/01/2023 a 28/01/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 01 DE MARÇO DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 144/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.00002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Aquisição de Coffe Break – Requisição Nº 7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 01/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 02/DPGE/2022

Processo n. 33/007.043/2022

Processo SEI 22.0.000003173-2

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa AZ Informática Ltda., atualmente denominada AZ Tecnologia em Gestão Ltda.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 02/DPGE/2022.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 02/DPGE/2022, por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 21/02/2023 e término em 20/02/2024.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo n. 02/DPGE/2023 tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão constante no item 7.1 do contrato.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza de Despesa: 339040; Nota de Empenho Inicial: 2023NE000141.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 02/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 02/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Assinam: Anderson Chadid Warpechowski e Paulo Cesar Pizzo Sorato.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO N. 032/2023 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 002/2023

Processo SEI n. 22.0.000000622-3.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD), e SH Informática Ltda.

Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, e outros serviços prestados por posto credenciados (lavagem e borracharia), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A") e demais anexos, parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Órgãos e Entidades que compõe o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul/MS.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019, e Decreto Estadual n. 11.227/2003, e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da prestação de serviços e fornecimentos decorrentes da execução do objeto do Contrato de Adesão n. 032/2023, correrão à conta do Programa de Trabalho, Natureza e Item de Despesa, Fontes de Recursos e Valores, conforme relação abaixo:

DPGE	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade Estimada		Valor estimado	
					Mensal (L)	Anual (L)	Mensal	Anual
	Combustível	33903001	10.33901.03.1 22.0007.2894. 0001	017600000 1	2.800	33.600	R\$19.196,00	R\$230.352,00
	Serviços de lavagem	33903919			60	720	R\$4.835,41	R\$58.024,92
	Serviço de borracharia	33903919			45	540	R\$2.515,00	R\$30.180,00
Subtotal							R\$26.546,41	R\$318.556,92

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 16/01/2023 e encerramento em 15/01/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Autorização: O Contrato de Adesão foi lavrado conforme autorização da Senhora Secretária de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Processo n. 55/000.759/2021.

Vinculação e Ratificação: O Contrato de Adesão passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato Corporativo n. 002/2023.

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2023.

Assinam: Ana Carolina Araújo Nardes, Homero Lupo Medeiros e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003222-4 (**Processo DPGE** n. 33/007.082/2020)

Concorrência n. 002/DPGE/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Rhamez Construtora Eireli.

Referência: Construção da unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, situada à Travessa 1, esquina com a Rua Ermindo Leal, lote 03, quadra 07, na Comarca de Paranaíba.

Assunto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratuais.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 049/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 3.2, 6.3, 6.4 e 6.5, das Cláusulas Terceira e Sexta, respectivamente, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, AUTORIZA-SE a celebração de Termo Aditivo n. 004/DPGE/2023 ao Contrato n. 005/DPGE/2021, para fins de prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução da construção da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Paranaíba, ficando estabelecido o prazo final em 13/05/2023, bem como para prorrogar o prazo de vigência contratual, também por mais 90 (noventa) dias, fixado o início em 13/05/2023 e término em 10/08/2023, tendo por base a justificativa apresentada e juntada aos autos do processo em epígrafe. Outrossim, ante a prorrogação do prazo de execução que será efetivado por meio de termo aditivo, OFICIE-SE a empresa contratada para que providencie a atualização da ART de Obra/Serviço, fazendo nela constar o novo prazo de execução da obra. Publique-se!

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000001032-4

Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2023

Assunto: Contratação direta de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para realizar a palestra do evento "A Corte Interamericana de Direitos Humanos, o STF e as novas epistemologias".

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 021/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZA-SE a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 016/DPGE/2023, de Soraia Rosa Mendes, inscrita no CPF sob o n. 708.754.720-87, percebendo a título de remuneração o valor de R\$ 1.834,41 (mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, de R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), visando a realização de palestra com o tema "A Corte Interamericana de Direitos Humanos, o STF e as novas epistemologias", a ser realizado de forma híbrida no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS, e on-line, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube da ESDP, no dia 03 de março de 2023, das 14h às 17h.

Outrossim, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI,

ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 051/2023/ASSEJUR, constantes dos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2022, para eventual aquisição de persianas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00012/2022, Processo Administrativo n. 33/007.057/2022, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1 - Empresa vencedora: M GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 18.900.026/0001-51, com sede na Rua Rodolfo Cremm, n. 17658, Jardim Paris VI, CEP 87.083-713, no Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. PAULA CAROLINE GIROLDO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 9.880.025-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n. 009.437.519-42, residente e domiciliada na Rua Francisco Morangoni, n. 184, Jardim Araucária, Floresta, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário
01	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 50 mm	M²	130	112,20	349,00
02	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 50 mm	M²	20	20	349,00
03	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 25mm	M²	700	540,29	179,00
04	Persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 25mm	M²	100	100	179,00
05	Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada 90mm	M²	100	100	150,00

Campo Grande, 02 de março de 2023.

Edson Marcelo Caramelo

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa, em exercício

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 135/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1031/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 303/326, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	14ª DP de Família e Sucessões	De 07/01 das 7h30min a 11/01/2023 às 11h59min

CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	15ª DP de Família e Sucessões	De 11/01 das 19h01min a 18/01/2023 às 11h59min
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETO	40ª Defensoria Pública Estadual	De 25/01 das 19h01min a 01/02/2023 às 11h59min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO	4ª DPIJ de Campo Grande	De 25/01 das 19h01min a 01/02/2023 às 11h59min
MARITZA BRANDÃO	1ª DPCrim de Campo Grande	De 01/02 das 19h01min a 08/02/2023 às 11h59min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	DPAM de Corumbá	De 07/01 das 7h30min a 11/01/2023 às 11h59min
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	2ª DP Cível de Corumbá	De 18/01 das 19h01min a 25/01/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	5ª DP Cível Residual de Dourados	De 07/01 das 7h30min a 11/01/2023 às 11h59min
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	2ª DP de Defesa do Consumidor	De 25/01 das 19h01min a 01/02/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	DP de Glória de Dourados	De 18/01 das 19h01min a 25/01/2023 às 11h59min
ALÉSCIO ARTIOLLE	DP de Deodápolis	De 25/01 das 19h01min a 01/02/2023 às 11h59min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	DP Cível de Rio Brillante	De 11/01 das 19h01min a 18/01/2023 às 11h59min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	2ª DP de Maracaju	De 18/01 das 19h01min a 25/01/2023 às 11h59min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP Cível de Coronel Sapucaia	De 07/01 das 7h30min a 11/01/2023 às 11h59min

EDUARDO ADRIANO TORRES	1ª DP Cível de Amambai	De 11/01 das 19h01min a 18/01/2023 às 11h59min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	2ª DP Cível de Amambai	De 18/01 das 19h01min a 25/01/2023 às 11h59min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP Criminal de Amambai	De 25/01 das 19h01min a 01/02/2023 às 11h59min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA	1ª DP Criminal de Naviraí (em substituição)	De 07/01 das 7h30min a 11/01/2023 às 11h59min
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI	2ª DP Criminal de Naviraí	De 11/01 das 19h01min a 18/01/2023 às 11h59min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	2ª DP CÍVEL DE AQUIDAUANA	De 07/01 das 7h30min a 11/01/2023 às 11h59min

Campo Grande, 1º de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 156/2023, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 3 de março de 2023. (Processo SEI n. 23.0.000001615-7)

Campo Grande, 2 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 157/2023, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional prevista o artigo 15 e o artigo 16, inciso V, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR os servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
5528250-3	Kleyson Henrique de Oliveira Araujo – Engenharia Civil	04364212470	B
5528304-3	Ricardo Garcia Nardoni – Arquiteto	05507960435	B

Campo Grande, 2 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 106/2022 por mais sessenta (60) dias, a contar de 03/01/2023, **até 03 de março de 2023.****ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022****CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADO:** SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 106/2022 por mais noventa (90) dias, a contar de 04/03/2023, **até 02 de junho de 2023.****ASSINAM:** Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edenir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. – P/ contratada.**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 1.812/2023, de 10 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Pregão Presencial epígrafe, que tem por objeto: Aquisição de um picador e triturador novo, zero, para processar galhos, troncos, arbustos e folhas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

Em decorrência de não acudirem interessados no certame, a Pregoeira Oficial declara que o citado Pregão Presencial restou DESERTO, e que se houver interesse na contratação do objeto pelo órgão solicitante, deverá ser lançada novo Pregão Presencial.

Anaurilândia/MS, 02 de Março de 2023.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº. 003/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 884840/2019/CAIXA/MDR – OPERAÇÃO 1064402-56.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Março de 2023. **HORAS:** 09:00 (Nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (comprasprefeiturabdq@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 02 de Março de 2023.

MARCOS PAULO MALACHIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Camapuã**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2022, "MENOR PREÇO POR ITEM"** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, a realizar-se no DIA 21/03/2023, às 08:00H, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 02 de Março de 2023

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Diretora de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2022**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL**, a realizar-se no DIA 20/03/2023, às 14:00H, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 02 de Março de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - Diretora de Licitação.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise de impugnação apresentada:

CONCORRÊNCIA: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.643/2009-22

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO DENOMINADO LOTE "G", RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO DO TRECHO DA RUA MOACIR DO CARMO, ENTRE A RUA JORNALISTA MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES E RUA WILSON DA LUZ DO BAIRRO DO DESBARRANCADO, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

Campo Grande - MS, 02 de março de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

Processo: 30.639/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades do consórcio intermunicipal de desenvolvimento, econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal e seus municípios consorciados.

Valor: R\$ 306.153,00 (Trezentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação – TP 39/2022

Processo 3893/2022

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3893/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa L.M.A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS – LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 191.499,34 (cento e noventa um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá, 27 de fevereiro de 2023

Assina: Luciano Silva de Oliveira – Diretor Presidente da Fundação de Esportes Corumbá/FUNEC.

Extrato do Contrato Administrativo nº 04/2023/SISP.

Processo nº736/2023 – Convite nº 03/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa LEMOS E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.994.020/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA 80 BARRACAS, PINTURA DE PISO DA AVENIDA GENERAL RONDON E FECHAMENTO COM TAPUME EM AÇO GALVANIZADO NA ESCADINHA XV DE NOVEMBRO PARA ATENDER O EVENTO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 75.160,68 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 01 (UM) MÊS

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000- Recursos Próprio

Ficha orçamentária : 1275

Data da Assinatura: 14/02/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – LEMOS E BARROS LTDA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação da CONCORRÊNCIA n.º 01/2023 – Processo n.º 3206/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAL, CATA GALHOS, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, VARRIÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

UNIPAV ENGENHARIA – LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.552/0001-20.

COSTA OESTE SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 10/03/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 13 de março de 2023, às 09h00min.

Corumbá/MS, 02 de março de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves– Presidente e Coordenadora do GELIC.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO, CARTA CONTRATO 57/2022, PROCESSO Nº 8245/2022 - SMS

Empresa: ANA PAULA FARIAS MAIA

CNPJ: 40.651.591/0001-81

Considerando a Manifestação Jurídica nº 03/2023, fica essa Empresa intimada a tomar ciência e se manifestar visando à apresentação de recurso/pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aplicação de sanções administrativas a cerca da não entrega dos equipamentos médicos contidos nas Autorizações de Fornecimento nº 02894/2022 – Empenho 1155/2022 e nº 02895/2022 – Empenho 1156/2022.

Ficando o processo com vistas franqueadas à Empresa, com base no §5º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 27 de Fevereiro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 132/2023**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Substituta, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde**, a data para abertura das propostas é **20 de março de 2023, às 14:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
Costa Rica, 02 de março de 2023

Francineide Paula de Queiroz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Deodópolis**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA****Tomada de Preços nº 023/2022****Processo Licitatório nº 165/2022**

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Revitalização da Praça Patrícia Hamsdorf Leonardo da Silva de Deodópolis, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.0023/2022, Dado o prazo recursal sobre a fase de habilitação, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 027/2023, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodópolis, em 13 de fevereiro de 2023, Edição nº 1365, página 2 convoca as empresas: MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA - ME, **HABILITADAS** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes propostas, que ocorrerá no dia **06 de março de 2023, às 08:00 horas** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodópolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodópolis - MS. Deodópolis - MS 02 de março de 2023

Sara Regina da Silva Perez
Presidente de CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Assentamento de Tubos de Concreto para reestruturação do lançamento final de águas pluviais oriundas do Jardim Santo Antônio e São José para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 177.201,44

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 22/03/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 01 de março de 2023.

REGINALDO MACARIO
Secretario Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 271/2022
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes "Deputado Ulysses Guimarães", no Município de Dourados-MS, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 32095/2022/FUNDESORTE-MS, com a devida contrapartida do Município."**, tipo "Menor Preço" global. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 03/04/2023 (três de abril do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital pode ser consultado na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo por objeto a **"Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga de gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação"**, tipo "Menor Preço" por item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 06/03/2023 às 09h do dia 16/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 16/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 16/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**blcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, tendo por objeto a **"Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Sistema de Gerenciamento Informatizado de Frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos automotores, incluso o fornecimento de materiais, por intermédio de uma rede de estabelecimentos credenciados, para atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS"**, tipo "Menor Preço" global (Menor Taxa Administrativa, conforme item 4 termo de referência anexo III do edital). Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 06/03/2023 às 09h do dia 17/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 17/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 17/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "**blcompras.com/home/login**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 02 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º10/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21/23**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços para Administração Pública Municipal:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

TIPO: menor preço por item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 20 de março de 2023 às 08h00min horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia> ou pelo e-mail: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 01 de março de 2023.

**CLARINDO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ivinhema**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023.PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023.O**

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, tipo menor preço por item, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Refeições (comercial, comercial noturno, rodízio e marmite), de forma parcelada, visando atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 17 de Março de 2023 às 08h00min.** Os interessados em adquirir a cópia do Edital e seus anexos e o Termo de Referência deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 02 de Março de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 023/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Educação, torna público,

que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **aquisição de peças novas e originais bem como a prestação de serviços de auto elétrica** para manutenções dos ônibus do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 16 de Março de 2023 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2023/entidade: [Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 02 de Março de 2023.

**Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICO** o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E COMPLEMENTARES DE CONSULTAS MÉDICAS, AMBULATORIAIS E DE PROCEDIMENTOS PARA O SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATEÍ, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 24 de março de 2023, das 07:00h às 11:00h. no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 27 de março de 2023, das 07:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do email: licitajatei@gmail.com ou através do Fone (67) 3465.1133. Jateí/MS, 02 de março de 2023.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de pavimentação asfáltica na Rua Projetada 01, Distrito Bocajá, no município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **21 de Março de 2023 às 09:00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_laguna_carapa

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br Laguna Carapã/MS, 02 de março de 2023.

Maria Aparecida de Souza Cintra
Coordenadoria Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Maracaju**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.712/2022**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 587.491,22 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. Maracaju/MS, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MARACAJU - Pedro Henrique Pereira Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.714/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa JV ENGENHARIA EIRELI - EPP apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital,

sendo o valor global da proposta de R\$ 555.711,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais e dezesseis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. Maracaju/MS, 09 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARACAJU - Pedro Henrique Pereira Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.715/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 559.092,93 (quinhentos e cinquenta e nove mil, noventa e dois reais e noventa e três centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. Maracaju/MS, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MARACAJU - Pedro Henrique Pereira Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.710/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 544.816,03 (quinhentos e quarenta quatro mil, oitocentos dezesseis reais e três centavos).

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada à interessada. Maracaju/MS, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE MARACAJU - Pedro Henrique Pereira Barros - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção do Viveiro Municipal para cultivo de mudas de espécies nativas, frutíferas, ornamentais e medicinais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme projeto básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 24.205.885/0001-23 por ter atendido às exigências de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 95.939,07 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso. Miranda/MS, 02 de Março de 2023.

MAURICELIO BARROS

Presidente Substituto da C.P.L. Decreto nº. 4043/2023

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS ADULTO E INFANTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 50/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 24/03/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 02 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 37/2023. ***DATA: A sessão acontecerá no dia 23/03/2023 às 08h15min (horário local).** ***O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí – MS, 02 de março 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 - REPUBLICA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MATO GROSSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER DEMANDA DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - CONVÊNIO AGESUL Nº 055/2022 - SGI/COVEN Nº 32.283. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº 036/2023.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 10/04/2023 às 08h15min (horário local).** ***O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí - MS, 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.091, do dia 02 de março de 2023, pág. 231 e 232.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3456-4100, ou no endereço sito na Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS - CEP: 79.140-000, ou ainda, no e-mail licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br.

Publique-se.

Nova Alvorada do Sul – MS, 02 de março de 2023.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 012/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.534.963/0001-15. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 113.785,24 (Cento e treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 02 de março de 2023.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº: 003/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material hospitalar para intubação, materiais médico-hospitalares permanentes e insumos para atender as necessidades da unidade de Saúde Hospitalar da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Termo de Referência.

Os Itens, 39,42,43,44,52,53,54,55,56 e 57, foram fracassados por não ser cotados pelos participantes do certame ou não conseguiram melhorar a oferta.

Abaixo segue o licitante que se consagraram vencedores dos itens a seguir:

FORNECEDOR: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 45.508.404/0001-29, itens 1,2,3,4,24,25,46,47,48,61 e 65, VALOR: R\$ 130.661,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e um reais).

FORNECEDOR: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 11.352.270/0001-88, item, 5,6,30,31,32,33,34,35 e 36, VALOR: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: C.A HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ Nº:26.457.348/0001-04 itens 7,15,16,17,18,19,20,26,60,62 e 63, VALOR: R\$ 28.150,80 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 28.546.470/0001-74, itens 29,38,49,50 e 51, Valor: R\$19.360,00 (Dezenove mil e trezentos e sessenta reais).

FAVORECIDO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 10.566.711/0001-81, itens 21,28,40,41 e 59, Valor: R\$ 15.701,00 (Quinze mil e setecentos e um reais).

FORNECEDOR: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ Nº: 24.595.557/0001-80, itens 8, 10,11,12,13,14,37,64,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77 e 78, Valor: R\$ 12.925,00 (Doze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

FAVORECIDO: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº. 38.170.314/0001-05, itens 9 e 79, Valor: R\$ 7.215,00 (Sete mil e duzentos e quinze reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, Inscrita no CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, itens 22 e 45, Valor: R\$ 4.960,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº: 05.746.444/0001-94 itens 23,27,58 e 66, Valor: R\$ 2.480,10 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 01 de março de 2023.

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **003/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 01 de março de 2023.

MOACIR GOMIDES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo nº 041/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos variados e seguros (**gêneros alimentícios da alimentação escolar**), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da área urbana, Extensões Rurais e Aldeias Indígenas de Porto Murtinho MS, garantindo melhoria escolar, segurança alimentar e nutricional, sendo que a falta deste material prejudicará o rendimento do aluno dentro de sala de aula.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **17/03/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 01/03/2023

Julio Cesar Corrêa Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de sua Pregoeira Oficial, informa a existência de 1º adendo ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, que se realizará no dia **21 de março de 2023**, às **09:00 horas**, através do portal www.bll.org.br, para aquisição de aparelhos de ares condicionados e microcomputadores para atender a Unidade Fundação Oacir Vidal em parceria com a Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues e para o Núcleo de Educação Inclusiva do Município de Rio Brilhante – MS, conforme Processo nº 29/033.357/2021 e Processo nº 29/006606/2022, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Rio Brilhante – MS. Para maiores informações: site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 02 de março de 2023. **Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza - Pregoeira Oficial.**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo, para atender as Unidades de Saúde da Família, conforme EMENDA SES 27/006959/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 16 de MARÇO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de MARÇO de 2.023

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, sendo: Areia Lavada Fina e Areia Lavada Grossa, para atender as necessidades do Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro de Múltiplos Eventos "Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados em atendimento de clínica geral (atenção primária à saúde) e para o consumo no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 02 de março de 2023

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2022

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	13.344.354/0001-03	R\$ 12.904.902,47

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 01 de março de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – RETIFICAÇÃO QUÓRUM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACORDO DE PLR 2023 ÁGUAS GUARIROBA S.A. E AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. – AEGEA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da Águas Guariroba S.A. e Ambiental MS Pantanal SPE S.A. (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da proposta para **Acordo de Participação Nos Lucros e Resultados – exercício 2023** apresentado pela Diretoria da Águas Guariroba S.A. e da Ambiental MS Pantanal SPE S.A. - AEGEA e encaminhada ao SINDAGUA MS através do E_mail: priscilla.nascimento@aegea.com.br em 13/01/2023 e 24/02/2023 respectivamente. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 14/03/2023 e seu encerramento às 17:00 horas do dia 14/03/2023** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via "web" no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a) – Aprovar ou NÃO a proposta da Empresa para o Acordo de PLR 2023; b) – APROVANDO (quórum simples dos empregados/interessados votando "SIM"), fica autorizada a formalização do Acordo de PLR 2023; c) – NÃO APROVANDO (quórum simples dos empregados/interessados votando "NÃO"), o SINDAGUA-MS fica desautorizado a assinar o Acordo de PLR e encaminha as empresas demandando abertura de negociação, em conformidade com a Lei nº 10.101/2000.** A votação se estende a todas as Unidades onde a **Águas Guariroba S.A. e Ambiental MS Pantanal SPE S.A. - AEGEA** detém empregados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos dos empregados/interessados obtidos na votação eletrônica, conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. Mantido inalterado a data, horário e o texto final.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2023.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor-Presidente
SINDAGUA-MS

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. Aviso: Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da sede do CODEVALE, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme as exigências estabelecidas no Edital: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, JATEÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E VICENTINA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/03/2023. HORÁRIO: 08h00min – (MS). LOCAL: sala de licitação Portal de Licitações Comprasbr, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: O edital estará à disposição dos interessados no CODEVALE subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande – MS e Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, como também nos endereços eletrônicos: www.codevale.com.br e www.comprasbr.com.br, mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3445-1637, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h. Demais informações e comunicações serão publicadas no Diário Oficial da Associação Estadual dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico: www.assomasul.org.br e www.codevale.com.br. Publique-se.

Anaurilândia - MS, 01 de Março de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. AVISO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da sede do CODEVALE, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme as exigências estabelecidas no Edital. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS, PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM PROVEITO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, BATAGUASSU, BATAYPORÃ, BRASILÂNDIA, DEODÁPOLIS, GLÓRIA DE DOURADOS, IVINHEMA, JATEÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, RIO BRILHANTE, SANTA RITA DO PARDO, TAQUARUSSU E VICENTINA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA – MS (CODEVALE), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2023. HORÁRIO: 08h00min – (MS). LOCAL: sala de licitação Portal de Licitações Comprasbr, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA: O edital estará à disposição dos interessados no CODEVALE subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande – MS e Sede: Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, como também nos endereços eletrônicos: www.codevale.com.br e www.comprasbr.com.br, mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3445-1637, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h. Demais informações e comunicações serão publicadas no Diário Oficial da Associação Estadual dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico: www.assomasul.org.br e www.codevalel.com.br. Publique-se.

Anaurilândia - MS, 01 de Março de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

EDITAL

RENOVA SERVIÇOS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (LP,LI,LO)** para as atividades de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA; E LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m²**, localizada à Rua Joaquim Murtinho, nº 1990, Itanhangá Park, município de Campo Grande – MS.



EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por ESPOLIO DE NILDO MOREIRA e EROTIDES ALVES MOREIRA, na pessoa de seu inventariante Sr. Noel Alves Moreira, CPF nº 312.231.501-78, e este por seu procurador e advogado Sr. José Guilherme Rosa de Souza Soares, CPF nº 027.380.501-07, OAB/MS nº 17.851, nos termos do Contrato de compromisso de compra e venda, registrado na averbação 308-A, Livro 08-I, folhas 516, contrato de 06.04.1976, registro de 14.04.1976, procede à INTIMAÇÃO do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimado: EMPRESA HERCLEI LTDA na pessoa de seu representante legal. Ref.: Lotes 01, 03 e 04, quadra 38, Jardim Monumento, nesta cidade. Averbação sob nº 308-A, Lº 8-I, fls. 516, oriundo da transcrição sob nº 36.066, Lº 3-AJ, fls. 252, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Eulalio Sanabria Florentin
Oficial Substituto
1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Clinica de Doenças Renais LTDA**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **08 de Março de 2023**, as 11 horas em primeira convocação e as 11:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Clínica Pro Renal. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo de Trabalho; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício 2021 e 2022; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período de negociação. Os trabalhadores poderão ainda participar da assembleia de forma remota. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2023.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

PARANAÍBA I PROJETOS DE ENERGIA SOLAR LTDA LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Paranaíba I Projetos de Energia Solar Ltda, inscrita no CNPJ 32.267.709/0001-44, torna público que obteve da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paranaíba a Licença Prévia nº 04/2023, Processo nº 4.677/2022 do empreendimento "Subestação de Energia - UFV Paranaíba", localizado na Rodovia MS 240 Diomario Faustino Dias, KM 22, Zona Rural, Paranaíba-MS, CEP 79.500-000.